

ATA Nº 135/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 135/2017

Aos seis (06) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta e o assessor Douglas da Silva Pascotin, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Pagamento SEFIP.** Foi levado a conhecimento dos Conselheiros a possibilidade de realizar o pagamento por parte da Agência, das guias referente ao repasse da SEFIP das contribuições recolhidas sobre a remuneração paga aos servidores da Agência, esta na qual se faz referente às contribuições do ano de 2016, sendo que o mesmo não havia sido realizado o recolhimento por motivos técnicos da contabilidade. Foi informado também que será providenciado durante a semana o processo de informação e repasse das informações da SEFIP referente ao recolhimento de contribuições pagas aos Conselheiros, através do pagamento de jetons **2. Aditivo LicitaCon.** Os Conselheiros tiveram o conhecimento do aditivo segundo ao contrato de numero 001/2016, que trata da liberação do sistema LicitaCon, disponibilizando assim o acesso a plataforma de informação de licitações e contratos, através do sistema de informática da empresa Dueto Tecnologia LTDA, este em contrato que terá como liberação sem custos a Agência até a data de 25 de fevereiro de 2017, sendo posteriormente que será agendado uma reunião com representantes da empresa, a fim de tratar de assuntos referente a manutenção e renovação contratual **3 Assuntos gerais.** Após a análise das pautas principais da reunião, foi levado a conhecimento dos Conselheiros demais ofícios que tiveram entrada nesta Agência no decorrer das semanas como, Ofício nº 001 SG/2017 do CREA-RS com o objetivo de informar a alteração de inspetores para Gestão 2017/2018. Ofício nº 94/2016 da Prefeitura Municipal referente à solicitação desta Agência de cópias dos projetos da São Gabriel Saneamento encaminhados ao Poder Executivo, realizada assim a análise e ficando decidido que será encaminhado ofício, solicitando cópias por meio digital com devida assinatura digital dos projetos. Ofício nº 201/2016 da Prefeitura Municipal a respeito de informações atualizadas da área a ser desapropriada, para fins de construção da nova ETE, sendo que após analisado o teor do ofício que será encaminhado junto ao Poder Executivo um novo ofício solicitando novas informações. Por fim, através de deliberações do Conselho ficou acordado que será realizada uma solicitação de reunião com o Prefeito Municipal, a fim de tratar

assuntos de interesse da Agência e do próprio Poder Executivo, o mais breve possível. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Douglas da Silva Pascotin – lavrei esta ata que após lida foi aprovada e assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Luiz Henrique Motta – Conselheiro

ATA Nº 136/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 136/2017

Aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Plano de Metas 2017.** O Vice-Presidente em exercício Sr. Renato Varella abriu a pauta da reunião com a leitura do Plano de Metas da Agência do ano de 2016, analisando assim com os demais Conselheiros, as metas que foram atingidas e quais foram parcialmente ou encaminhadas para serem concluídas. Verificando as quais não foram atingidas e retomando algumas principais para servirem de objetivo para o Plano de Metas 2017, analisando assim os objetivos do corrente ano, visando uma melhor estruturação e maior eficácia nos cumprimentos das responsabilidades desta Agência, sendo que o Plano será reformulado contendo todos objetivos e será publicado em site oficial desta Agência, tornando-o disponível para acesso externo, garantindo uma de suas metas que é a transparência de suas ações. **2. Assuntos Gerais.** Foram levantadas questões referente à reunião à ser agendada com o Prefeito Municipal na próxima semana, como em relação à solicitação de fiscal para realização de vistorias de demandas da Agência, na qual foi verificado que se fará necessário a aquisição de uma motocicleta para que o mesmo possa realizar o deslocamento a fim de realizar as vistorias e demandas da Agência. Também será objeto em reunião da próxima semana a solicitação de convênio com o Poder Executivo visando à intenção de haver uma cooperação entre a Procuradoria Jurídica do município com a Agência em termos de assessoria técnica, representação judicial e pareceres exigidos pela legislação. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada e assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Luiz Henrique Motta – Conselheiro

ATA Nº 137/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 137/2017

Aos vinte (20) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Estruturação da Contabilidade e da Fiscalização. Dado conhecimento aos senhores Conselheiros do fato recente do Executivo ter transferido o técnico contábil cedido para o IPRESG. Diante disso estando a agência sem pessoal capacitado, estará sem condições de dar continuidade a efetivação escritural, além de ficar afetada nas informações e contas ao TCE. Concluem os Srs. Conselheiros pela indispensabilidade urgente de contar com um técnico contábil. Que aguardarão o resultado da reunião agendada com o Sr. Prefeito Municipal e que também será objeto da pauta de reivindicações. Da mesma forma quanto à cedência de um servidor para os trabalhos da fiscalização. 2. Contratação de Engenheiro Sanitarista. Por proposição da Presidência foi discutida a situação da qualidade do tratamento do esgoto pela ETE do Bairro Siqueira, sobre o qual o Cons. Renato Varella, manifesta dúvidas quanto à eficácia do tratamento, eis que constatou fissura em filtro da unidade por ocasião da visita realizada no dia vinte e dois (22) de dezembro do ano passado (2016). Não houve definição sobre o tema, e, ainda, salientado condicionamento aos recursos da agência. Porém, foi lembrada a importância do acompanhamento no tratamento do esgoto. 3. Encontro com o Poder Executivo. Como já relatado acima, e, inclusive, em atas anteriores, por estar agendada reunião com o Sr. Prefeito Municipal para às 11.00 horas, será levado em mãos o Ofício nº 002 /2017, pautando as necessidades da agência, assim nominadas: a) Agilização na liberação da área à concessionária São Gabriel Saneamento para construção da nova ETE. B) Disponibilidade de assessoria jurídica. C) Disponibilização de meios para elaboração de processos nas compras, dispensas, etc. D) Informações ao Poder Executivo dos encaminhamentos realizados pela agência ao Poder Concedente, sobre as necessidades e acompanhamentos na execução do contrato de concessão nº 051/2012. E) Cedência de servidores para a área contábil e fiscal da agência. E) Acompanhamento e fiscalização pelo Poder Concedente a Execução do contrato de concessão.

4 ) Assuntos Gerais. Em prosseguimento os senhores Conselheiros foram convidados a se deslocaram ao Palácio Plácido de Castro para reunião com o Sr. Prefeito Municipal, para tratarem dos temas registrados nesta ata. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 138/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 138/2017

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta, o Sr. Artur Delfino Castro Goularte – Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Assuntos com o Secretário da Fazenda do Município. Abordada a questão da fiscalização pela Agesg dos serviços prestados pela concessionária São Gabriel Saneamento e das obras pelo Município, o Sr. Secretário da Fazenda argumenta que o atendimento de um Fiscal dos Serviços a ser realizado por um fiscal específico e de forma integral, que verificará no quadro de pessoal para efeitos de cedência de um servidor com competência legal e, preferencialmente, com habilitação para dirigir motocicleta. Quanto ao fiscal do contrato este será tratado internamente pela sua atuação pelo Município na fiscalização do contrato de concessão. Que a cedência de técnico contábil será analisada e encaminhada solução o mais breve possível. No tocante a assessoria jurídica o assunto será tratada com o Jurídico do Município e com os encaminhamentos necessários. 2. Diretrizes das Metas. Que os objetivos estão vinculados ao equacionamento das pendências discutidas no item anterior e suas respectivas efetivações. 3) Assuntos Gerais. Demandada uma nova visita ao ETE do Bairro Siqueira, para verificação da saída (emissão) dos efluentes tratados para o rio vacacaí, bem como verificação de elaboração pela concessionária de análises laboratoriais do tratamento. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Luiz Henrique Motta – Conselheiro

Artur Delfino Castro Goularte – Secretária Municipal da Fazenda

ATA Nº 139/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 139/2017

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta e o Assessor Douglas da Silva Pascotin, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1) Visita avaliação ETE. Os Conselheiros como acertado em reunião anterior, reuniram-se na sede da Agência para tratar assuntos no que diz respeito a Agência e posteriormente após sanado esses assuntos, os mesmos se deslocaram até a ETE no bairro Siqueira, a fim de realizar uma visita com a intenção de realizar uma avaliação do funcionamento da mesma. Onde foi relatado pelos Conselheiros que ao chegar no local foi encontrado o portão de acesso fechado, não obtendo assim acesso a ETE, porém, ficou constatado que havia um odor forte vindo da mesma e que foi constatado que encontrava-se inoperante. Após algum tempo em frente a estação, os Conselheiros tiveram contato com funcionários da empresa concessionária que chegaram em veículos que realizam reparos, porém, os mesmos indicaram que não seria possível dar acesso aos Conselheiros, por não possuírem autorização para tal fato. 2) Assuntos gerais. Foi levado ao conhecimento dos Conselheiros o recebimento nessa Agência do ofício 007/2017, da empresa concessionária, a respeito da informação de atraso na entrega de relatório trimestral de acompanhamento de metas, na qual foi apreciado pelos Conselheiros. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Douglas da Silva Pascotin – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Luiz Henrique Motta – Conselheiro

ATA Nº 140/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 140/2017

Aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Renovação do contrato 001/2016. Comunicação do vencimento do contrato com a Duetto em 25 (vinte e cinco) de fevereiro. Analisada a sua indispensabilidade e possibilidades o Conselho, observando os índices do IGP-M dos últimos doze meses, por unanimidade dos presentes, decide pela renovação com a contratada nos termos das suas cláusulas, por um período de mais 12 (doze) meses. 2. Questões administrativas e de pessoal. Neste aspecto, houve manifestações de preocupações dos Srs. Conselheiros pelo fato da agência após um período de crescente organização no seu quadro de pessoal, estando até então, em melhores condições de funcionalidade e atendimento das exigências na escrituração contábil e informações ao TCE, no entanto, o momento é de preocupação, em face de outras necessidades relatadas em reuniões anteriores junto ao Poder Executivo, bem como da transferência do Técnico Contábil, cuja cedência expirou em 31 de dezembro de 2016. Que a Presidência tratará pessoalmente com o Executivo na agilização e condições do preenchimento das lacunas de pessoal e fiscalização. 2. Assuntos gerais. Discutida a aquisição de veículo para os serviços da agência, ficando o assunto sob análise e condições. Pelo Conselheiro Renato Varella foi relatada a visita a ETE em 31 de janeiro, estando na saída da estação com forte cheiro e, aparentemente, sem funcionamento. Inclusive, o filtro de operação apresentando problemas visuais. Solicitar da concessionária licença da FEPAM para operação da ETE, Bairro Siqueira, com prazo de 03 (cinco) dias. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira



ATA Nº 141/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 141/2017

Aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Relatórios de Controle mensal e semestral. Que os relatórios serão repassados aos conselheiros, via e-mail, para análise em reunião posterior. 2. Competência regulatória, fiscalização e sanções. Os conselheiros analisaram o Regimento Interno, em especial o Capítulo III – Do Processo Sancionador do Regimento Interno, pautando as regras para aplicação de penalidades, bem como das competências da AGESG e, concluíram pela necessidade de observação de aspetos legais a serem cumpridos, como modo de validade na aplicação de eventuais sanções. 3. Assuntos Gerais. Lida resposta ao Ofício nº 004/2017, desta agência, através do Ofício nº 015/2017 – da SGS, referente às questões de licenciamento de empreendimento junto a FEPAM, a concessionária informa que desde longa data vem tratando do licenciamento, porém, até a presente data sem retorno. Informam que em 24 de julho de 2014 deram entrada com pedido de licença da nova ETE, Processo sob nº 007997-0567/14-0 – empreendimento nº 2016055. Inclusive, acreditam que pelo fato do empreendimento prever a desativação da ETE do Bairro Siqueira – Processo nº 0042250567/1403 – Empreendimento 215006, tenha sido arquivado. Constatada e inexistência de licenciamento pela CORSAN e que a ETE por ser antiga, não consta no plano de dados da FEPAM (OF. FEPAM/DISA/SES/3005/2014). Discutida a questão o Conselho decide por uma reunião com a concessionária para tratar do funcionamento da ETE do Bairro Siqueira, com proposição de obtenção de licença operacional da FEPAM. Registre-se a ressalva do voto divergente do Cons. Renato Varella com o fundamento de que “a estação de tratamento do Bairro Siqueira, obrigatoriamente, deve ter licença de operação, sendo a forma correta de análise para seu funcionamento e pelo fato de que o atual pedido da concessionária é para outro local, e, ainda, com possibilidade da mesma ficar funcionando por mais de um (01) ano sem licença e, possível prática de crime ambiental.” Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 142/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 142/2017

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Luiz Antonio Bertazzo e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Operação da ETE/Encontro com a SGS. A Presidência colocada aos presentes a questão da regulação e as forças reguladoras (Poder Público regulador/concessionária/usuários), nos parâmetros do manual do Marco Regulatório nº 14, da Agergs – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, bem como da sua função mediadora. Pelo Sr. Luiz Antonio foi dito que a concessionária ainda não dispõe da liberação da área para construção da nova ETE. Que, apesar de não dispor de licença de operação (LO), como documentação pelo Ofício nº 015/2017, inclusive, recentemente já houve inspeção da polícia ambiental local, mas que a ETE do Bairro Siqueira está tratando e respeitando as normas próprias e que comprovará a qualidade do tratamento, em vista dos resultados laboratoriais das análises periódicas que enviará a agência, quanto a qualidade do tratamento os quais são demonstrados no relatório trimestrais (item 7.0) do Índice de Performance do Processo de Tratamento de Esgoto. Que a São Gabriel Saneamento enviará ofício à Secretaria Municipal de Obra e Meio Ambiente para fins de licenciamento da ETE – Bairro Siqueira. 2. Assuntos Gerais. A Presidência manifesta sua preocupação com a falta de solução quanto a funcionário no setor contábil e, que está em contato com o Executivo para providências quanto a Contadoria e Fiscalização. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Luiz Antonio Bertazzo  
Gerente de Unidade-SGS

ATA Nº 143/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 143/2017

Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. ETE – Resultados das Análises. Diante da documentação enviada pela concessionária, ofício nº 018/2017, após distribuído os relatórios de ensaios, nos períodos mensais de 25.02.2016 a 10.02.2017, passaram a analisá-los. Que os relatórios estão representados por coletas pela própria empresa e elaborados pelo laboratório Alac Ltda, com informação de que “ 4. Informações complementares FEPAM nº Os resultados contidos neste documento têm significação restrita à amostra ensaiada...”, razão pela qual está insuficiente para avaliação deste Conselho e, aguardarão as respostas dos encaminhamentos abaixo. 2. Relatório da Concessão. Foi observado pelo Conselho, no item 7.3.1. – INDICE DE PERFORMANCE DO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, com percentual de conformidade de 67%, estando ligeiramente acima dos índices das normas do CONAMA que é 60%. Que observado os demais itens não apresentam inconformidades de maior relêvo. Que a qualidade da água está condizente por apresentar PH entre 6,5 e 8.5. Que a continuidade das interrupções no abastecimento de água, alertam pela necessidade da substituição da rede existente. 3. Assuntos Gerais. Decidido pelo Conselho oficial a Secretaria do Meio-Ambiente, solicitando as condições e licença de funcionamento da ETE – Bairro Siqueira. Também, enviar ofício ao laboratório para apresentação dos termos conclusivos das análises apresentadas. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 144/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 144/2017

Aos três (03) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Serviços de pavimentação. O Conselheiro Antonio Leopoldo, mesmo reconhecendo a impossibilidade da realização de uma fiscalização mais efetiva pela falta de um fiscal, com acompanhamento passo a passo da recuperação asfáltica pela concessionária, trouxe ao conselho o fato da necessidade de aprimoramento na fiscalização dos reparos na pavimentação. Pelo Conselheiro Luiz Fernando, o conselho foi informado do resultado de reuniões anteriores e que está aguardando, inclusive, a cedência pelo Executivo de um agente fiscal para essa finalidade, sem o qual há prejuízo nos trabalhos de fiscalização por parte da agência. Também, foi reforçada a observância do cumprimento de prazos estabelecidos em normativa. 2. Despesas 2017. Verificada a projeção de receitas e despesas nos últimos doze (12) meses, constatou-se para o exercício de 2017, estimativamente uma receita aproximada de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e, como contrapartida uma despesa aproximada de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), inclusos: aluguel, dueto, salários e jetons. Por outro lado, a Presidência informa que a atual falta de técnico contábil para a execução dos serviços da agência, esta começando a criar dificuldades nesta parte operacional e que, também, está aguardando definição do Executivo sobre o assunto. Que, recentemente, chegou ao seu conhecimento à existência de pendências junto a Previdência Social e Receita Federal, fatos estes que fogem do alcance técnico. Que esses fatos, também, decorrem da falta de efetividade de técnico contábil. Lembra a inadequação de informação pela área da contabilidade, bem como, no presente, haver muita dúvida quanto aos procedimentos de como efetivar a regularização dessas pendências. Que, urgentemente, com a concordância dos demais conselheiros sairá em busca de soluções. Quanto às despesas além das programadas estão surgindo outras necessidades que certamente trará alguns acréscimos a serem levantados com mais detalhamento para apreciação em reunião vindoura, em decorrência dos encargos sociais e fiscais. Por outro lado, a Presidência encaminha para apreciação e deliberação dos conselheiros presentes, e estes por unanimidade, considerando o volume de trabalho e sua

necessária valorização, que é executado pela assessoria da agência, aprovam o encaminhamento de proposta legislativa para ser alterado o atual valor da remuneração do cargo de Assessor de Informática e Serviços para R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), por entenderem como justo e que tal despesa é perfeitamente suportável pelas receitas estimadas para o exercício. 3. Assuntos Gerais. Informação do ajuste final da prorrogação do contrato com a Dueto Ltda, até 25.02.2017, com atualização dos valores em 6,6% (seis vírgula seis por cento), conforme previsão legal e mantidas as demais condições e alterações posteriores. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 145/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 145/2017

Aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Contribuições Sociais e pendências. Foi demonstrada uma panorâmica da situação social e fiscal da agência, resumidamente: a) Que a partir do recente conhecimento dos fatos, adotou urgente providências e, para tal, buscou auxílio técnico particular, onde foi verificado Relatório de Situação Fiscal (emitido em 06.03.2017), junto a Receita Federal, do qual consta ausência de declaração (DCTF), desde o ano de 2012. Em Relatório Complementar de Situação Fiscal (emitido em 06.03.2017), foi constatado ausência de GFIP, desde dezembro de 2011, até Junho de 2016. Igualmente, constatou-se que Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS), o qual deverá ser estornado, pois que incorretamente informado. Em suma, a agência consta como inativa perante aos órgãos federais. b) Diante desse cenário, urge um trabalho de correção. c) Que, a partir do conhecimento dos fatos passou a adotar de forma emergencial, soluções, tais como: informação GFIP/SEFIP, com relação às contribuições sociais; informar DCTF (Declaração de débitos e créditos de tributos federais); DIRF (Declaração de imposto de renda retido na fonte); RAIS (relação anual de informações sociais). Diante do relatado os Conselheiros presentes, consensualmente, registram compreensão dos motivos e as razões desses fatos, primeiramente, da agência estar desde longa data (sua criação), enfrentando problemas estruturais quanto ao pessoal técnico (sazonal cedido) e condições tecnológicas e, neste ponto, até a presente data com impossibilidade operacional na efetivação de informações SEFIP (Sistema empresa de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) e GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social), DCTF (Declaração de débitos e créditos tributários federais) junto ao INSS e Receita Federal, e, em segundo lugar que, também, tais fatos não foram tempestivamente identificados e informados pela área técnica contábil, ao tempo de sua disponibilidade e, por conseguinte não implementadas por insuficiências desconhecidas dos senhores conselheiros e da própria agência, pelo registram e RESSALVAM como justificável o fato do seu conhecimento em meados de fevereiro/março desde ano e, nesta data, sabedores das providências corretivas urgentemente adotadas e em curso final de sua regularização. 2.

Acréscimo de despesa. Quando definitivamente consolidadas as questões do item anterior, representará um acréscimo na despesa por conta de pagamentos da contribuição previdenciária patronal (CPP), em torno de 20% (vinte por cento), incidentes sobre a folha salarial, jetons e outros encargos por ventura existentes, inobstante não haver a incidência de recolhimento do FGTS, pelo menos até o presente momento; acréscimo de 6,6% nos valores do contrato com a Duetto Tecnologia Ltda; acréscimos decorrentes do reajuste do aluguel; acréscimos dos reajustes salariais e jetons; pagamento de energia e telefone (conforme Ofício nº 002/2017 – Comitê Gestor do Poder Executivo). Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira



ATA Nº 146/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 146/2017

Aos quinze (15) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Ampliação do sistema de esgoto. Os Conselheiros abordaram os aspectos decorrentes da demora do início da ampliação da coleta de esgoto sanitário, salientando as repercussões negativas nas metas do contrato de concessão que previa para o ano de 2017, o percentual de 60% (sessenta por cento) no tratamento dos resíduos cloacais. Entre outras discussões que passam pelo atraso na construção da nova ETE; ampliação e substituição de redes, o Conselho, por unanimidade, delibera no sentido de oficiar a concessionária (SGS) e, paralelamente, o Poder Concedente a respeito do tema, em particular, sobre definição de prazos e cumprimento das metas, como orientação desta agência fiscalizadora, em vista dos reflexos decorrentes as partes contratantes. 2. Assuntos gerais. Recebimento do Ofício nº 028/2017 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, enviando as contas do telefone 3232.0073 – utilizado pela agência e referente aos meses de fevereiro e março de 2017. Ofício DEMAM nº 04/2017, informando que a licença operacional da ETE do Bairro Siqueira deve ser requerida junto a FEPAM, uma vez que este tipo de empreendimento não consta na resolução CONSEMA 288/2014 e outras resoluções que definem o exercício da competência municipal para o licenciamento ambiental, no Estado do Rio Grande do Rio Grande do Sul. O conselheiro Renato Varella opina e o conselho delibera por unanimidade em oficiar a FEPAM, do seguinte: “Questionar junto a FEPAM, acerca do empreendimento atualmente existente (ETE – Bairro Siqueira) em São Gabriel, quanto ao licenciamento de operação”. Também, foi deliberado oficiar o Executivo a respeito do andamento da liberação de acesso à área de construção da nova ETE, pela concessionária SGS. A Presidência comunica ao Conselho os atos efetivados como: SEFIP/Previdência Social – sem recolhimento (período de 12/2011 a 01/2016) e os períodos com recolhimento (após 01/2016); RAIS, Ano-Base 2016; Darf – pagamento dos períodos correspondentes; remessa da DIRF, Ano-Base 2016; e, também, informação da DCTF correspondente. Por fim, comunicação ao Conselho do aguardo de solução da Divergência

GFIPxSEFIP, com estorno das informações anteriores e incorretamente enviadas. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 147/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 147/2017

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Investimentos da concessão. Encaminhado pela Presidência a apreciação das comprovações dos investimentos realizados pela São Gabriel Saneamento, referentemente a “Melhoria na Rede e Setorização” e “Telemetria”, os conselheiros lembrando o que determina o Regimento Interno, unânime resolvem pela sua distribuição à relatoria dos Conselheiros presentes. Suscitado pelo conselheiro Antonio Leopoldo o fornecimento do quadro de acompanhamento das metas e dos anexos referentes aos itens, sendo-lhe lembrado que o material já fora remetido a todos os conselheiros. Orientado os encaminhamentos dos processos distribuídos, coube ao Conselheiro Renato Varella o processo 002/2016 – sobre Telemetria e ao conselheiro Antonio Leopoldo o Processo nº 001/2016, sobre Melhoria na Rede e Setorização, para retorno no prazo de 15 (quinze) dias e, nesta data, com carga pela Secretaria. 2. Assuntos gerais. Resposta da Alac Ltda, sobre os laudos dos ensaios laboratoriais do tratamento do esgoto, informando o envio a São Gabriel Saneamento. Por esse motivo foi deliberado solicitar a concessionária os respectivos laudos. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 148/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 148/2017

Aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Revisão Tarifária Ordinária. Informado aos Conselheiros o teor do Ofício nº 031/2017, da São Gabriel Saneamento, pedindo Revisão Tarifária Ordinária, nos termos da Cláusula 21 do Contrato nº 051/2012. Informado do contido no referido ofício, os conselheiros pautaram prévia discordância dos prazos estabelecidos, no entendimento que o prazo contratual correrá a partir do pedido formal de revisão, acompanhada dos relatórios que impactam para mais ou menos no valor tarifário, oficiando à concessionária. 2. Assuntos Gerais. Ofício nº 002/2017, do Controle Interno, com a seguinte PARECER: “Com relação à Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGESG pode-se observar que a mesma respeitou os limites e percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, demonstrando regularidade na gestão orçamentária e financeira. Em nossa opinião, diante da autuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Sr. Presidente da Autarquia, durante o exercício econômico e financeiro de 2016, representam adequadamente em seus valores relevantes a posição de 31 de dezembro de 2016, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Ante o exposto, somos de parecer favorável às respectivas contas”. Decidido pelos Conselheiros solicitação de comprovação dos investimentos dos itens “Reforma da ETA – Estação de Tratamento”, Reforma Prédio Centro” e “Reforma Reservatórios”. Ofício 033/2017, da São Gabriel Saneamento, contendo informações sobre rede de distribuição de água. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 149/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 149/2017

Aos vinte e nove (07) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Investimentos rede e telemetria. Que a ausência do Conselheiro Renato Varella, por motivos profissionais, ficou prejudicado a apreciação dos investimentos sobre o item “Telemetria”, como informado pela SGS, através do Ofício nº 120/2015. Sobre os investimentos sobre rede o Conselheiro Antonio Leopoldo, expõe os seguintes aspectos: 1) “Há falta de mapeamento dos investimentos”, como, por exemplo, nos investimentos sanitários, entre outros. 2) “Localização em planta das redes de tubulações novas”, 3) “Localização em planas de tubulação substituídas nas redes existentes” 4) Que os próximos projetos a serem analisados sejam documentos legíveis”. 5) “Anexar os documentos apresentados pela São Gabriel Saneamento, através do ofício nº 120/2015”. Com referência a este item (5), no ato e em mesma reunião foi apresentado e esclarecido ao Conselheiro relator (Antonio Leopoldo) os itens do conteúdo do Ofício nº 120/2015, e a dinâmica adotado com relação aos investimentos comprovados com a respectivas notas de despesas, referentemente ao item “Melhoria de Rede e Setorização”, informados pela SGS, através do Ofício nº 120/2015. Diante dessas informações o Conselho, por unanimidade dos presentes, deliberou transferir para reunião próxima e com a presença do Conselheiro Renato Varella e, pela necessidade de esclarecimentos da própria SGS, a respeito das informações do Ofício nº 120/2015, em especial sobre rede e setorização, bem como, a parte sobre os investimentos Telemetria, possivelmente em reunião com a Direção da SGS. 2. Assuntos Gerais. Presidência se reuniu nesta data com o Secretário da Fazenda do Município, tratando da questão do Contador, em vista das necessidades da agência. Que foi cogitado a cedência de 04 (quatro) horas semanais, porém, o assunto ficou indefinido. Sobre laudos laboratoriais do tratamento esgoto – ETE, Bairro Siqueira, é registrado o Ofício nº 034/2017, da SGS, relatando que: “ vem através deste informar que o laboratório contratado não emite nenhum relatório ou laudo sobre o funcionamento da estação de tratamento de esgoto. Os resultados estão atrelados exclusivamente às amostras enviadas e não fazem nenhuma relação à fonte de obtenção destas. Estes resultados que o laboratório diz ter enviado para o e-mail [espereira@sgssa.com.br](mailto:espereira@sgssa.com.br), tratam apenas dos resultados das análises, os quais já estão

sob a posse desta agência, e não agregam nenhum relatório de eficiência ou desempenho das estação de tratamento de esgoto.” Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 150/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 150/2017

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez – Conselheiros e Douglas da Silva Pascotin - Assessor de informática e Serviços, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Apreciação Investimentos.** Como definido em reunião anterior, na qual não foi possível o comparecimento do Conselheiro Renato da Silveira Varella em reunião ordinária nesta Agência, foi apresentado ao conselho o seu parecer conforme análise do projeto do qual o mesmo é o relator do processo nº 002/2016, referente ao investimento por parte da empresa concessionária no Sistema de Telemetria. Como consta no parecer do Conselheiro, fazendo parte do processo aspectos como que o sistema encontra-se operante, porém sem o devido acompanhamento e fiscalização da implantação do sistema por falta de fiscal responsável pelo mesmo, ficando assim o parecer favorável, porém com ressalvas. **2. Assuntos Gerais.** O Conselheiro Gonçalo Souto Meyer levantou a questão em relação ao empréstimo da empresa concessionária com a CAIXA, na qual serão solicitadas informações para sanar a dúvida referente à participação do Poder Executivo ou não no processo de solicitação de investimentos. Ficou definida em reunião, que será marcada reunião para próxima semana com os gestores da empresa concessionária para discutir detalhes e sanar dúvidas que surgiram e conforme o andamento será realizado solicitações de documentações para complementações das análises dos investimentos da mesma. Em última pauta da reunião, foi formada a Comissão Inventariante da AGESG, da qual farão parte com a aprovação do Conselho e dos demais presentes os seguintes nomes: Antônio José Leopoldo da Silva, Alcides Renato de Andrade Costa e Douglas da Silva Pascotin. Sendo posteriormente atribuídos e conferidos em Portaria. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Douglas da Silva Pascotin – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 151/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 151/2017

Aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela - Vice Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez – Conselheiros, Hugo de Barros – assessor Administrativo, Nilceu Junior Forgiarini - Engenheiro Ambiental e Douglas da Silva Pascotin - Assessor de informática e Serviços, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Reunião direção São Gabriel Saneamento.** Iniciando a reunião o Conselheiro Presidente Luiz Fernando de Oliveira, explica ao Sr. Hugo de Barros – Assessor Administrativo da São Gabriel Saneamento, que tal reunião tem como objetivo redimir e solucionar dúvidas com relação aos projetos da empresa, nos quais foram analisados pelos conselheiros e que foram assinaladas dúvidas referentes aos mesmos e também quaisquer outras duvidas que sejam pertinentes. Logo de início foi solicitado o envio dos demais investimentos realizados pela empresa, para que sejam posteriormente analisados pelo conselho, ficando definido que assim que possível serão encaminhados a esta Agência, dos projetos referentes à reforma do prédio administrativo da empresa e da dosagem de químicos. Em relação com investimentos na melhoria da rede de esgoto, foi informado que o valor que consta investido foi realizado na adequação da rede do Residencial Antônio Trilha a fim de dar suporte ao funcionamento do mesmo. Solicitada informações a respeito de como funciona a questão da liberação de créditos pela CAIXA, Hugo informa que todos os projetos possuem rigorosa prestação de informações a mesma, para que sejam liberados os créditos para continuação de cada etapa dos projetos pré-aprovados e que os mesmos também possuem e necessitam de aprovação do Poder Executivo, informando assim que o Poder Executivo não possui qualquer vínculo com o financiamento dos projetos junto a CAIXA, sanando assim dúvida dos Conselheiros. Com relação às dúvidas referentes aos projetos analisados pelos Conselheiros, no qual o Conselheiro Antônio José Leopoldo da Silva relator do processo 001/2016 – Melhoria na rede e setorização, levantou as questões referente a falta de localização dos locais onde foram realizadas as melhorias na rede, bem como no que se refere às projeções e alcance das metas. Ficando definido assim, que serão encaminhados tais documentos a fim de sanar as dúvidas e que de outra forma ficam atentos a quaisquer outras solicitações para melhoria na comunicação entre a empresa concessionária e a Agência no que se refere este assunto de investimentos. Sendo as mesmas



dúvidas levantadas pelo Conselheiro Renato da Silveira Varella relator do processo 002/2016 – Sistema de telemetria, que a falta de alguns dados prejudica a melhor análise por parte dos mesmos. Ficando definido que será realizado um “checklist”, para um melhor entendimento entre as duas partes no que se refere a encaminhamento de informações referente aos projetos e documentações solicitadas, por esta Agência a empresa concessionária. O Sr. Nilceu Junior Forgiarini, Engenheiro Ambiental da São Gabriel Saneamento, respondeu questão referente á atual situação da ETE, informando que a mesma é defasada e que possui uma estrutura limitada de operação, mas, que mesmo diante deste fato dentro de sua capacidade de funcionamento consegue cumprir e manter acima dos padrões mínimos estabelecidos pelo CONAMA como apresentou índice em planilha aos Conselheiros. **2. Assuntos Gerais.** Foi levado ao conhecimento dos demais Conselheiros pelo Presidente Luiz Fernando de Oliveira, a atual situação em relação com atrasos no setor de Contabilidade, que no qual o mesmo poderá gerar dificuldades de pagamentos, mas que está sendo buscado soluções para sanar tais problemas. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Douglas da Silva Pascotin – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Hugo de Barros – Assessor administrativo

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente

Nilceu Junior Forgiarini -Engenheiro Ambiental

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 152/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 152/2017

Aos vinte e oito (28) de dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez – Conselheiros, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Contas de Gestão 2016. Apresentada ao Conselho o trabalho de elaboração da Prestação de Contas do exercício de 2016. Em sequência, após análise e discussão do relatório, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, emitiram e aprovaram as “Contas Gestão 2016” nos termos do seguinte parecer “... em apreciação dos documentos que compõem as contas e parecer do Controle Interno, bem como pela conclusão apresentada pelo gestor responsável, consideram que as informações constantes do mesmo, sob os aspectos da execução orçamentária, análise da receita e despesa, financeira, patrimonial e demonstrações das variações patrimoniais, apresentam-se como suficientes e regulares, pelo os Senhores Conselheiros por unanimidade manifestam opinião de emissão de PARECER FAVORÁVEL, pelos elementos e razões que integram a presente conta do exercício de 2016”. 2. Assuntos Gerais. Colocado em pauta a previsão de sorteio com vista à renovação da composição do Conselho, conforme previsto na Lei 3.354/2011. Procedeu-se no sorteio do nome das entidades com substituição de seus respectivos representantes em 29 de maio de 2017, sendo a OAB e Poder Executivo como restantes. Em processo de sorteio através de urna própria foi contemplado o representante da OAB – Subseção local. Determinação de comunicação a entidade interessada para retorno com nome de novo indicado, bem como, de seu respectivo substituto – como previsto na legislação vigente. Tratada questões sobre Projeto de Lei a respeito de ADIANTAMENTOS, das situações emergenciais de contador e fiscal; gratificação de fiscalização e da elevação da remuneração do cargo de assessor de informática e serviços, sendo deliberado: a) contratação de contador emergencial, salário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), carga horária de 15(quinze) horas semanais; b) um fiscal em caráter emergencial, salário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), carga horária 44 (quarenta e quatro) horas semanais; c) criação de gratificação especial de fiscalização para servidor cedido, valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Também, lembram para encaminhar junto anterior aprovação do Conselho a respeito da elevação do salário do cargo de Assessor de Informática e Serviços, conforme ata nº 144/2017. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que

após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 153/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 153/2017

Aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez – Conselheiros e Douglas da Silva Pascotin - Assessor de informática e Serviços, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1) Avaliação do cumprimento do contrato de concessão.** Iniciada a reunião foi discutida a questão da pauta, com o objetivo que foi levantado pelo conselheiro Renato da Silveira Varela, que expôs aos demais conselheiros que seria de grande relevância divulgar a população, aproveitando a oportunidade de estar chegando aos cinco anos de existência da mesma, as questões envolvendo a Agência no tocante das ações desenvolvidas pela Agência no decorrer deste período, de forma pautada, a fim, de esclarecer as dúvidas quanto ao cumprimento do contrato de concessão por parte da empresa concessionária e do acompanhamento que a Agência faz da mesma. Ficando assim definido que será realizada a tarefa de exemplificar as ações da agência, que será divulgada através de publicação em jornal de circulação no município, criando assim a comissão que ficará como responsável por tal tarefa, sendo os conselheiros Renato da Silveira Varella, Gonçalo Souto Meyer e o Secretário Executivo Alcides Renato de Andrade Costa. No qual após a elaboração da mesma será analisada em reunião posterior pelos demais conselheiros com a intenção de conclusão e aprovação da mesma. **2) Assuntos gerais.** Foi dado conhecimento ao conselho que foi encaminhado ao Poder Executivo os projetos da Agência que tem por objetivo melhorar as condições de trabalho da mesma no que se refere a recursos humanos. Outra situação esplanada foi que as situações das pendências da Agência no que se refere ao setor de contabilidade estão todas sendo providenciadas. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 154/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 154/2017

Aos doze (12) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Relatório Trimestral. Apresentado o relatório trimestral (janeiro/março – 2017), apresentado pela concessionária São Gabriel Saneamento, tratando dos índices e indicadores dos serviços concedidos, com abordagem geral quanto aos indicadores de performance do processo de tratamento de esgoto, da qualidade dos serviços prestados (IRA – índice de regularidade do abastecimento), prazos de execução dos investimentos das ligações de água e esgoto, investimentos realizados em 2017. Por sugestão do Conselheiro Antonio José Leopoldo, o relatório será enviado por e-mail aos Conselheiros e distribuição em reunião próxima para apreciação e parecer. 2. Assuntos Gerais. Comunicação de convite da Uamosg, para ato de inauguração do Centro de Apoio Comunitário e Sede Administrativa da Entidade, no dia 19 de maio de 2017, sito à rua Duque de Caxias/Esquina do Antigo Forum. Comunicação de reunião com o Executivo e a concessionária, no dia 17 do corrente mês, tendo por tema a verificação das metas contratuais. Pela Presidência foi lido os termos da minuta para publicação a cerca dos cinco (5) anos de existência da AGESG, sobre o qual será dada redação final. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 155/2017

Aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Reajuste anual da tarifa. Dado conhecimento aos conselheiros presentes os termos da Carta Reajuste nº 01/2017, enviado pela concessionária São Gabriel Saneamento, à qual submete a apreciação da agência o “quinto” reajuste tarifário, no percentual de 3.73% (três vírgula setenta e três por cento), com as tabelas anexas, a contar de 05 de julho de 2017. Feitas considerações e, observações acerca do que prevê o Contrato de concessão nº 051/2012 – Cláusula 20.1, que reza: “O valor da TARIFA será reajustado, a cada 12 (doze meses), com base na variação oficial do índice de Preços ao Consumidor – IPC.” Sob esta ótica legal e, por unanimidade, considerando a variação oficial do IPC ( Fonte: [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br)), de maio/2016 a abril/2017, resolvem homologar o presente reajuste anual da tarifa incidente sobre o consumo de água e esgoto, **no índice de 3.71% (três vírgula setenta e um por cento) e, a partir de 05 de julho de 2017**, conforme índice previsto no sítio da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica, em 19. 05. 2017. 2. Assuntos Gerais. Em continuidade da pauta, a Presidência informa que juntamente com o Srs. Conselheiros Gonçalo, Rosa Mabel, Renato Varella e Antonio Leopoldo, esteve presente em reunião com o Sr. Prefeito Municipal e a concessionária São Gabriel Saneamento, da data de 17.05.2017, tratando do seguinte: a) Que o Município firmou convênio com a SGS para execução dos reparos na pavimentação em virtude das intervenções da concessionária em decorrência dos consertos na rede de água. b) O Município informou, no ato, a liberação da área à SGS - para construção da nova ETE. c) Por outro lado, a SGS assumiu o compromisso de apresentar cronograma-financeiro das etapas da construção da NOVA ETE e, também, quanto à execução dos acréscimos na rede de esgoto correspondente. d) Em pauta os estudos da previsão contratual de revisão quinquenal do contrato, o qual foi objeto de solicitação junto a AGESG, pendente de encaminhamento pela SGS da respectiva documentação para posterior análise, com data prevista de sua apresentação para o dia 23 de maio do corrente ano, em reunião na agência. Que nesta data foi distribuído ao

Conselheiro Antonio Leopoldo o relatório trimestral (janeiro-fevereiro 2017) de acompanhamento da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário de São Gabriel, para análise e parecer com prazo de 10 (dez) dias. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renata da Silveira Varella – Vice/Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 156/2017

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as nove (9) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1.Revisão Periódica ordinária (quinquenal) do contrato de concessão: Conforme comunicação da São Gabriel Saneamento, através do Ofício nº 071/2017, tratando de agendamento de reunião sobre o pedido de revisão quinquenal do contrato de concessão, após a verificação de assuntos gerais que tratou-se do teor da publicação no jornal Correio Gabrielense - nota sobre os cinco anos da agência, a ser publicada nesta data. Comunicação do andamento da elaboração do impacto financeiro para fins do projeto de lei que trata de assuntos relacionados as necessidades da agência, o qual aguarda envio ao Legislativo. Encaminhando, os Srs. Conselheiros se deslocaram até a sede da São Gabriel Saneamento com o objetivo de assistirem a apresentação dos estudos a respeito da revisão quinquenal. No local com a presença dos conselheiros, representantes da SGS, conforme registro, e do Sr. Pedro Scazufca da GO Associados – empresa responsável pelas análises, bem como da informação do atraso em virtude da complexidades de análise do cenário do contrato de concessão. Pelo painelista Pedro, este explanou a metodologia adotada do trabalho, salientado seus aspectos técnicos. Inicialmente descreveu os trabalhos da empresa e passou a discorrer sobre os aspectos positivos e negativos. 1. Consolidação a partir de maio de 2012. 2. Verificação da ocorrência de desvios para correção. 3. Previsão de investimentos, despesas e suas realizações no período. 4. Análise de demandas para o Poder Concedente. 5. Os critérios utilizados que visem o reequilíbrio atingirá somente aqueles riscos que não são de responsabilidade da concessionária. 6. Taxa de Retorno – com abordagem do TCE (sobre PIS/Cofins e I.R) de 12.274%, ficou reduzida para 11.596% e que não impactará no contrato. 7. Fatores de desequilíbrio financeiro em número de seis (6): perda de receita a partir do ano três (3) pela não construção da NOVA ETE e, conseqüente aumento do retorno, pela perda de receita; atraso nos investimentos (não construção da NOVA ETE) em contrapartida resulta em ganho para concessionária; do ano seis (6) ao doze (12) haverá perda de receita (pela postergação do investimento), com redução da tarifa em 14,37%. Porém, o atraso ocasionará aumento de 8.58 %;



Recuperação começará no ano seis (6) – em 2018, com ajuste de 7,00% (sete por cento) da tarifa; Reequilíbrio Impacto VPL (TIR= 11.60)= R\$ 2.864,; AJUSTE TARIFÁRIO DE 5.68% (cinco virgula sessenta e oito por cento). Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renata da Silveira Varella – Vice/Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 157/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 157/2017

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Primeira revisão quinquenal do contrato. Recebido da SGS o Ofício 075/2017, na data de 26 de maio de 2016 – ENTREGA DO RELATÓRIO TÉCNICO, REALIZADO PELA CONSULTORIA GO ASSOCIADOS. Prazo de estudo pela agência de 60 (sessenta dias). Discutida a metodologia e distribuição da análise do estudo proposto pautado em seis (6) itens. Primeira análise abordou os eventos da SÍNTESE DOS PLEITOS, previstos no estudo. Discutidos pelos conselheiros vários aspectos apontados como impactante, tais como: construção de esgoto da MCMV (Projeto Minha Casa Minha Vida); inadimplência do Poder Executivo (pagamento água e esgoto); diferença pelo atraso reajuste anual pelo INPC (2 meses de aplicação do novo índice), observados pelo conselheiro Renato Varella. Decidido o plano de trabalho da seguinte forma: Distribuição com encaminhamento por item (FATORES 1, 2, 3, 4, 5 e 6) e, por reunião, em ordem cronológica da apresentação, para estudo dos conselheiros, a começar pelo FATOR 1, em reunião desde já agendada para oito (8) de junho. 2. Assuntos Gerais. Resolvida a questão da assinatura digital e as contas enviadas na sexta-feira (26), com respectiva justificativa anexa. Paralelamente, também, foi enviado ao TCE o relatório bimestral (PAD). Em análise da questão do Contador, foi decidido aceitar a cedência pelo Poder Executivo de um servidor até o final deste ano, diante da existência dessa possibilidade e, continuidade do projeto de lei, ora em andamento junto ao Executivo. Solicitação de entrega dos pareceres aos cuidados dos Cons. Renato Varella (listagem dos investimentos) e Antonio Leopoldo sobre o relatório trimestral (jan/março 2017). Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente  
Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro  
Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 158/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 158/2017

Aos nove (9) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Revisão do contrato – FATORES DE DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL - FATOR 1. Fator que consta do item 6.1., do relatório da proposta de revisão ordinária quinquenal pela concessionária São Gabriel Saneamento - trata da frustração de receita ocasionada pela discrepância de informações previstas no edital. Em discussão nesta parte os Srs. Conselheiros observam o que segue: Observância de 02 termos (fatores): **A) Termo de Referência x Proposta Comercial.** Disso decorre como resultado o percentual de 5.65 % (cinco vírgula sessenta e cinco por cento). **B) Previsão Contrato: B.1. (CLÁUSULA 18.2)** – cobrança da tarifa com base na estrutura tarifária estabelecida no Anexo II (Termo de Referência), à qual consta do Anexo IV do contrato. **B.2. (CLÁUSULA 24.2)** – **previsão de responsabilidade do Poder Concedente**, integral e exclusiva, relativamente às questões (ATOS E FATOS) anteriores à assunção do serviço. Neste ponto, ocorrência de frustração de receita como apontado no item 7, à fls. 57 – do cálculo de desequilíbrio e medidas para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. ANÁLISE APRECIATIVA: Consideração de 02 fatores distintos e acumulativos ocasionadores da frustração de receitas, tais como: **1) postergação das obras (fator 7.2.2)** e conseqüente não efetivação contratual da receita projetada. Foram avaliados o impacto entre o ano 6 e o ano 12 – período em que a receita retornaria a patamares projetados. **2. Frustração receita ano 01 ao ano 05** – item incluso na análise no FATOR 1 – demonstração de discrepância de informações no Edital (VER SEÇÃO 7.31 e QUADRO 15, 16 e 17). O conselheiro Renato Varela, pede para registrar: “o apontado erro no termo de referência não é o momento oportuno e tempestivo, eis que deveria ser levantado à época da licitação pelo concorrente.” Sem conclusão por necessidade de esclarecimentos pela Empresa autora do Relatório Técnico, acerca dos fatores indicados no estudo que estão a refletir no equilíbrio do contrato de concessão, constante de detalhamento da memória dos cálculos, que permita melhor análise e compreensão. 2. Assuntos Gerais. Informado aos conselheiros do julgamento das contas do exercício de 2015, com levantamento dos apontamentos no Processo n

º 002871-02.00/15-3, em sessão de julgamento em 03 de abril, com voto da Conselheira Substituta Relatora – Leticia Ayres Ramos, o qual foi acolhido em plenário, com a seguinte decisão: “a) quanto à gestão dos Senhores Luiz Fernando de Oliveira, João Custódio Iturbide e Renato da Silveira Varela, Administradores da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel – AGESG no exercício de 2015: a1.) regularizar a inconformidade apresentada no Relatório Geral de Consolidação; a2) julgar regulares as Contas de Gestão dos Senhores Luiz Fernando de Oliveira, João Custódio Iturbide e Renato da Silveira Varela no exercício de 2015, nos termos do artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal; b) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal. Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Leticia Ramos (Relatora), Heloisa Piccini e Cesar Santolim.” Os Srs. Conselheiros deliberam agendar reuniões para os dias 20 (terça-feira) e 23 (sexta-feira) para continuidade da apreciação dos fatores de reequilíbrio do contrato de concessão. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 159/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 159/2017

Aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Posse de Conselheiros. Neste ato com a presença dos **Conselheiros representantes e indicados pela OAB/Subseção São Gabriel, Sr. Gonçalo Souto Meyer – Titular e Zelton Luiz Baia Laureano – Suplente**, nos termos da Lei nº 3.354/2011 e consectários de lei, em ato próprio foram **empossados no cargo de Conselheiro da Agesg/RS, para mandato com início em 29 de maio de 2017**, nesta data, entrando em exercício o Conselheiro Titular e o Conselheiro Substituto – em substituição nos casos de lei. Após os devidos registros do ato de posse o Conselheiro Substituto, pediu licença e se retirou da reunião. **2. Revisão contratual – FATORES DE DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL - FATOR 2, item 6.2. - atraso no reajuste anual.** Em análise referente ao atraso no reajuste tarifário anual, previstos a cada 12 meses pelo IPC do período anterior, conforme determina a Subcláusula 20.1, de modo a preservar o valor econômico em face da inflação do período, vislumbra-se que a concessionária unilateralmente e ao seu alvedrio considerou como **DATA BASE a data de assunção dos serviços da concessão ocorreu a partir de 09 de maio de 2012, por ocasião da emissão da ordem de serviço** (Contrato datado de 20 de março de 2012), inobstante o contrato de concessão (Cláusula 20.2) tenha previsto que a DATA BASE de sua revisão seria da data de entrega da proposta comercial (DEZ /2011). Porém, por questões de tramitações inerentes ao próprio contrato (Cláusula 20 e seguintes) a efetivação da cobrança somente foi operacionalizada a partir de julho de cada ano. O pleito da concessionária de cobrança da diferença tarifária com repercussão no restante do prazo do contato de concessão, levantado e apreciado, no entanto, no seu mérito não se aperfeiçoa como correto por incorrer, se reconhecido, em cobrança de diferença de pontual e episódica diferença de aplicação de índice de reajustes anuais com impacto no período restante do longo período do contato de concessão. Tal evento, nesse sentido, causa indevida oneração ao usuário/consumidor com repercussão de seus efeitos em “cadeia” por longo período, a despeito de uma eventual possibilidade de cobrança nos estritos limites temporal de sua incidência pela diferença de índice anual em seu desfavor, pelo modo e tempos adequados, esta após submissão e aprovação de pedido nesse sentido ao órgão

fiscalizadora, in caso, a AGESG. Diante do embate, os conselheiros por unanimidade decidem não conhecer das diferenças de reajustes anuais, visto que os atrasos da aplicação dos índices do IPC anual decorrem de questões previamente previstas em cláusulas contratuais – 20.10 e seguintes. Além disso, observam que a Cláusula 12.1., letra “b”, que trata da ASSUNÇÃO DE RISCOS, prevê como segue: “A CONCESSIONÁRIA não é responsável pelos riscos relacionados à Concessão, cuja responsabilidade é do CONCEDENTE: b) decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de cobrar a TARIFA dos serviços ou de reajustá-la de acordo com o estabelecido no CONTRATO, **exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA houver dado causa a tal decisão**”. Infere-se daí que a concessionária assumiu os riscos pelo não recebimento dos valores e nesta órbita em datas apropriadas e que, por conseguinte, não lhe é dado o benefício contratual da incorporação “em cadeia” de eventuais valores a seu favor que repercuta no alentado equilíbrio econômico do contrato para o futuro e pela totalidade restante do prazo de concessão. **3. Assuntos Gerais.** Tratada a questão do novo horário estabelecido pelo Poder Executivo, resultou como aprovada a continuidade do atual horário de funcionamento das 8.00 às 14,00 horas, ininterruptamente. Oficiar a SGS sobre a necessidade de reparos nos locais de abertura da pavimentação por ocasião da execução dos serviços. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos Conselheiros(a) presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Zelton Luiz Baia Laureano – Conselheiro Substituto

ATA Nº 160/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 160/2017

Aos vinte e três (23) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Apreciação FATOR 3. Discutido o fator 03 – Inadimplência do Poder Concedente, no percentual 0,79% (sete vírgula setenta e nove por cento), data atualizado até 09/05/2017, em valor nominal de 1.527.217,00 e valor deflacionado de 1.111.239,00, prevendo um reequilíbrio no percentual acima (0,79%). Como medida alternativa há proposição de postergação no prazo da concessão por mais 24 (vinte e quatro) meses. Em análise, os Srs. Conselheiros, após manifestação do Cons. Gonçalo Meyer, entre outras opiniões, de que: “a concessionária deveria usar dos meios jurídicos disponíveis para haver o seu crédito, até mesmo em sede judicial, não cabendo imputar aos usuários”, decidem por unanimidade não aceitar que o montante da dívida passe a integrar o cálculo para fins de equilíbrio contratual, com fundamento de ser dívida do Poder Concedente não atribuível aos demais usuários, tendo em vista, também, que o próprio contrato de concessão confere ao concessionário os meios para tais finalidades, na mencionada CLÁUSULA 23.2., à fls. 37 do Relatório Técnico. Corroborando a negativa, a concessionária solicitante colaciona à fls. 36/37, citando abalizado fonte doutrinária (Celso Antonio Bandeira de Mello), à qual ensina que “Os contratos de fornecimento de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, firmados entre o prestador e os entes públicos, são verdadeiras relações de consumo, estando regidos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), em razão de que os entes públicos, nestes contratos, não figuram com os privilégios que caracterizam os contratos administrativos.” Vê-se que a citada cláusula 23.2 – trata dos direitos e deveres dos usuários EM GERAL, inclusive, o próprio Poder Concedente nesse mesmo pé de igualdade como consumidor e, portanto, sujeito as mesmas imposições de direito ao demais consumidores, até mesmo a suspensão do fornecimento. Os aspectos da cláusula 12.1.1., letra “c”, insere-se no contexto contratual no sentido de orientar e prevenir que não é de responsabilidade da concessionária assumir riscos imprevistos ou impostos pelo Poder Concedente, que não é o caso presente e constituindo razões pela sua não integração no desequilíbrio pois trata-se de dívida do concedente atribuível ao usuário. Que eventual composição, dito “perdão” da dívida compensando por prorrogação

contratual. (24 meses), dependeria de acordo com o Poder Concedente, com antes análise do órgão fiscalizador. 2. Assuntos Gerais. Foi solicitada a presença de um representante da SGS, comparecendo o Sr. Luiz Antonio Bertazzo, o qual prestou alguns esclarecimentos. Em decorrência, decidiu-se por oficiar a concessionária para apresentação de memória de cálculo dos fatores do Relatório Técnico. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro



## REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 161/2017

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Apreciação FATOR 4.** Em análise os Srs. Conselheiros pautaram que o investimento no ‘ESGOTAMENTO SANITÁRIO’, previsto para o ano 10 (2021) foi realizado antecipadamente no ano 2 (2013), nominado de “**Antecipação de CAPEX em razão da construção de Emissário de Esgoto do Conjunto Habitacional MCMV**”, o Relatório Técnico sinaliza um investimento antecipado de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e hum mil reais), gerando um impacto de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) ao Valor Presente Líquido (VPL), indicado ser necessário um aumento de 0,58% nas tarifas, conforme QUADRO 23, fls. 70 e fls. 39, 40, 41. Preliminarmente, registram a inexistência de prévia informação, análise e aprovação pela AGESG, cujos fatos se desenvolveram unicamente entre o Poder Concedente e a concessionária. Observa-se que no quadro comparativo (ano 2 e ano 10) o investimento antecipado (ano 2) no valor de R\$ 631.000,00 é somado ao investimento originário previsto (R\$ 2.882.000,00), alcançando a cifra no ano 2 de R\$ 3.512.000,00 (três milhões, quinhentos e doze mil reais). Dúvida a ser esclarecida diz respeito a comprovação de que o impacto causador do acréscimo de 0,58% na tarifa, esta tendo por base a totalidade de 3.512 ? ou, então, previsão de compensação somente a diferença do investimento antecipado de 631 ?. Os Conselheiros opinam por adiar a análise do presente tema (FATOR 4), posteriormente à amostragem dos cálculos pela GO Associados, em reunião demandada com prévio agendamento. **2. Assuntos Gerais.** Colocada a disponibilidade de comparecimento da GO Associados para esclarecimentos e amostragem dos cálculos somente para 10 de julho, diante do que a Presidência cogita de eventual pedido de suspensão do prazo com base na cláusula 21.4., caso seja imprescindível. Deliberado acerto prévio de reuniões, sujeitas a alterações - nas datas de 30 de junho (FATOR 5); 05 de julho (FATOR 6); 10 de julho reunião com GO Associados – esclarecimentos sobre cálculos; em 13 de julho elaboração do Relatório Preliminar; 17 de julho com Poder Concedente e em 18 de julho Relatório Conclusivo. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 162/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 162/2017

Aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Apreciação FATOR 5.** Aumento OPEX em razão dos ajustes dos salários superiores ao IPC, como previsto no contrato. O ajuste dos salários ocorridos pelo dissídio com o Sindiágua/RS, superou o IPC, como visto no Relatório Técnico, pg. 41 e seguintes (QUADRO 3, pg. 42). Em decorrência deste fator (5), em que o aumento nos custos da exploração dos serviços pela concessionária, gera um impacto a VPL de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil). Para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro se faz necessário o aumento das tarifas em 0,86% (QUADRO 28, pg. 72). Após discussão sobre o tema, ficando saber a operação do cálculo de 0,86%, sobre o período. Com essa ressalva inicial, o Srs. Conselheiros deliberam serem favoráveis ao reequilíbrio e, no índice proposto. **2. Assuntos Gerais.** Confirmada reunião com o Executivo para o dia 17, às 11.00 horas – apresentação de relatório analítico do pleito de reequilíbrio do contrato. Verificado com a Procuradoria do Município, o andamento da desapropriação para construção da nova ETE e, como anteriormente solicitado sobre a representação judicial e assessoria jurídica administrativa à AGESG, quando de lei, cujo assunto ficou para encaminhamento pelo órgão. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 163/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 163/2017

Aos sete (07) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. FATOR 6.** Em apreciação do fator 6 – aumento de OPEX em razão do sistema de bandeira tarifária e reajustes das tarifas de energia (pg. 43), acrescentado pelo aumento de tributos incidentes sobre a operação da concessionária. Verificada ocorrência de aumentos acima da inflação no período, também pela aplicação de Resolução da ANEEL nº 547/2013, que criou o sistema de bandeira tarifária (Geração Térmica de Energia), causando aumento no custo operacional da concessionária SGS (Quadro 29) com impacto a VPL – Valor Presente Líquido, de R\$ 1.919 mil, refletindo em aumento da tarifa praticada na concessão dos serviços de abastecimento de água e esgoto no percentual de 3,79% (três virgula setenta e nove por cento), na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. O Conselho por unanimidade de seus membros presentes, opinam em relação ao fator analisado (fator 6), pelos motivos acima por terem causado aumento nos custos do empreendimento da concessionária, no percentual de 3.79%, a ser confirmada após demonstração da memória do cálculo em reunião vindoura no dia 10.07.2017. Em sequência, passou-se a observação das conclusões do Relatório Técnico enviado pela concessionária, pg. 76 - e, cláusulas aplicáveis do contrato de concessão, com prazo final de 25 de julho para conclusão da análise da revisão periódica ordinária (quinquenal). **2. Assuntos Gerais.** Convite da Câmara de Vereadores para reunião de descentralização na data de 08 de julho de 2017, às 10 horas, na Escola Presidente João Goulart. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 164/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 164/2017

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as quinze (15 ) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer e do convidado Sr. Pedro Scazufca – representantes da GO Associados, os quais em atendimento das informações referente à memória dos cálculos que embasam o Relatório Técnico acerca do pedido da São Gabriel Saneamento de Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 051/2012 (Cláusula 21), a cada 05 (cinco) anos, com reajuste das tarifas – entre outros questionamentos, registra-se o seguinte: Que por questão de indisponibilidade de equipamentos tecnológicos para amostragem em forma de painéis, os Conselheiros se deslocaram até a sede da SGS, para continuidade da reunião e os devidos esclarecimentos, como agendado e, com a presença do Consultor Pedro Scazufca.

ABORDAGEM: 1. Plano de negócios, sua receita (entradas) e correspondentes da água, esgoto e serviços complementares . Explicações teóricas sobre o modo de cálculo em contratos administrativos assemelhados, exemplificando, de modo simulado e situação fictícia, de um investimento de R\$ 1.000,00, período de 10 anos e Taxa de Retorno de 11,59%, e, assim, demonstrando o seu desequilíbrio frente às receitas e eventos por conta de certo fatores causadores de desequilíbrio do contrato original. Amostragem dos fatores elencados na Análise Técnica e demonstração das repercussões econômicas. Receita prevista no ano 1 - de 14.657 e Saldo de Caixa igual de 14.657, sobre à qual reduziu para 12.279 por conta dos fatores analisados e considerados no Relatório Técnico: FATOR 01 (Frustração Receitas) = R\$ 2.864, percentual de 5.65%; FATOR 2 (Atraso Reajuste) = R\$ 4.39, percentual de 1.99%; FATOR 3 (Inadimplência Poder Concedente) = R\$ 399, percentual de 0,79%; FATOR 4 (Antecipação Investimento – esgoto MCMV) = R\$ 292, percentual de 0,58%; FATOR 5 (Ajuste Salários)= R\$ 437, percentual de 0.86%; FATOR 6 (Energia) = R\$ 1.919, percentual de 3.79%. Apropriados os Valores Presentes Líquidos (VPL), acima e, produzidos o EFEITO LÍQUIDO ATRASO DA DESAPROPRIAÇÃO = R\$ 3.275, percentual de 7.02%, composto pelo itens: 1) Postergação dos investimentos de esgoto de R\$ 7.278. 2) Postergação receita esgoto de menos (-) R\$ 4.004, com resultado de menos (-) R\$ 3.075. Conclusão de AJUSTE TARIFÁRIO NECESSÁRIO NO PERCENTUAL DE 6.64%. Em assuntos gerais, a Presidência tratou de informar aos conselheiros da necessidade de se estabelecer procedimentos práticos do Fiscal cedido pelo Município,

conforme Portaria nº 711/2017, no período de 03.07.2017 a 31.12.2017, bem como sobre o ajuste na Instrução Normativa 002/2014, quanto aos prazos e autuação fiscal, em cumprimento do Contrato de Concessão (051/2012). Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 165/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 165/2017

Aos treze (13) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passam a deliberar. 1. Relatório Preliminar. O Sr. Presidente fez uma síntese dos fatores pleiteados pela concessionária, considerando o equilíbrio do contrato – passando pelos aspectos da falta de investimento e os custos ocorrentes na execução do contrato, citando os percentuais, fator a fator. Destacou o **Fator 1 – Frustração da receita: Discrepância do Edital e postergação das obras**, sobre o qual os Conselheiros, por unanimidade, manifestam parecer favorável a concessão do índice de 5.65% (cinco ponto sessenta e cinco por cento), descontado a falta de investimento no percentual de 7.02% (sete ponto zero dois por cento). Em destaque o **Fator 2 – Atraso Reajuste Anual**, analisando-o os Srs. Conselheiros reiteram, com os seus fundamentos da Ata nº 159/2017, manifestação parecer mantenedor da decisão, por unanimidade, desfavorável à concessão do percentual de 1.99% (hum ponto noventa e nove por cento), pleiteado pela concessionária na presente Revisão Tarifária. Fator 3. No aspecto referente ao **Fator 3 – Inadimplência do Poder Concedente**, o Conselho mantém os termos e fundamentos constantes da Ata nº 160/2017, com parecer unânime e desfavorável no percentual de 0.79% (zero ponto setenta e nove por cento). **Fator 4 - Antecipação investimento construção emissário esgoto MCMV**. Associado aos termos da Ata nº 161/2017, o Conselho por seus membros e por unanimidade, deliberam em manifestar parecer desfavorável, primeiramente, pela inexistência de comunicação da execução da obra e, sem análise prévia favoravelmente da agência reguladora, a respeito da antecipação de investimento no caso. Em segundo, que apesar da antecipação do investimento demandado, igualmente e na mesma ordem, há de se considerar o ingresso de receita correspondente pela antecipação do investimento que justifique a concessão do percentual de 0.58% (zero ponto cinquenta e oito por cento). **Fator 5. Ajuste de Salário**. Os Senhores Conselheiros reiteram os termos e fundamentos da Ata nº 162/2017, com manifestação por unanimidade favorável à concessão do ajuste no percentual de 0.86% (zero ponto oitenta e seis por cento). **Fator 6 - Reajuste tarifa e energia e tributos**. Os Conselheiros, por unanimidade, concluem reiterando os fundamentos da Ata nº 163/2017, em manifestar parecer favorável à concessão do percentual de 3.79% (três ponto setenta e nove por cento). Em definição das manifestações relativas aos fatores

de incidência no contrato de concessão e que estão repercutir no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, resta o seguinte: Fatores favoráveis: fator 1, fator 5 e fator 6. Fatores desfavoráveis: fator 2, fator 3 e fator 4. Como resultado apurado, a AGESG confere a concessão de um percentual de 3.28 (três ponto vinte e oito por cento), sob a premissa de concessão de um percentual de 10.30% (dez ponto trinta por cento), excluindo-se desse valor o percentual de 7.02% (composto pela postergação dos investimentos do esgoto), resultando num reequilíbrio do contrato de concessão nº 051/2012, em 3.28% (três ponto vinte e oito por cento). Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro



ATA Nº 166/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 166/2017

Aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passam a deliberar. **1. Apresentação Relatório Preliminar.** Iniciada reunião com a apreciação do relatório preliminar da análise do pleito de revisão quinquenal, referente ao estudo da empresa concessionária, após realizada a apreciação, os conselheiros se deslocaram até ao prédio onde se situa o Poder Executivo, afim, de realizar o encaminhamento do mesmo ao Sr. Prefeito. Partindo da realização da entrega de cópia do processo 002/2017 – sendo objeto a Revisão Quinquenal, realizada pelo Presidente da AGESG, ao Sr. Prefeito Rossano Dotto Gonçalves. Expondo logo após ao mesmo qual a finalidade do processo e como se desenvolveu a análise por parte dos Conselheiros desta Agência. Realizando posteriormente uma breve introdução, acerca dos fatores 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Informando que se realizada a concordância de todos fatores solicitados pela concessionária, a soma seria de 13,66% realizando após o desconto de 7,02 que se refere aos investimentos não realizados pela mesma, o reajuste ficaria em torno de 6,64. Porém, com a realização de estudo através do processo 002/2017, ficou decidido pelos conselheiros pela aprovação dos fatores 1, 5 e 6, ficando em 10,30% descontando 7,02% do não investimento, obtendo como resultado final o valor de 3,28% de reajuste concedido. Após a finalização do parecer do Conselho o Sr. Prefeito Municipal fez questão de salientar e expor sua preocupação com o fator da dívida existente do Poder Executivo com a empresa concessionária, pelo fato de que é algo que pode ser levado a ser discutido em meio jurídico, pois, existe uma enorme dificuldade da Prefeitura em questões financeiras para a quitação da mesma, também reforçado pelo grande número de outras dívidas que o atual governo já realizou o encaminhamento. Motivando assim em um primeiro momento o direcionamento do Sr. Prefeito a se posicionar em acordo ao parcelamento da dívida dentro do reajuste da revisão quinquenal. O conselheiro Renato Varella expõe que em análise de outras decisões judiciais semelhantes, não obteve ganho de causa à concessionária. Conselheiro Gonçalo Meyer orienta que será entregue amanhã a concessionária a decisão da Agência, relatando que seria adequado aguardar o andamento do processo, após o recebimento por parte da empresa concessionária, para ver o posicionamento da mesma, Sendo assim confirmado pelo Sr. Prefeito que não irá se opor da decisão da Agência em relação a

aprovação dos fatores reajustados da revisão, mas que se mantém com o posicionamento de estar disposto a encontrar uma forma de formalização ideal para os dois lados de ser realizada a negociação da dívida atual, conforme relata ainda o Conselheiro Gonçalo Meyer, que pode ser usado como exemplo os moldes da negociação entre a empresa concessionária e a Santa Casa de Caridade, na hipótese da renegociação da dívida. **2. Assuntos Gerais.** Conforme solicitado pelo Sr. Prefeito Municipal, será encaminhada documentação que trata da negociação e tratativas de entre a empresa concessionária com a Santa Casa de Caridade, que foram realizadas para buscar obter negociação de dívida. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Rossano Dotto Gonçalves – Prefeito Municipal

ATA Nº 167/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 167/2017

Aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer, Luiz Antonio Bertazzo – Gerente de Unidade, Hugo de Barros - Assessor administrativo e Adriano de Oliveira Jardim – Fiscal AGESG. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passam a deliberar. **1. Revisão Normativa 002/2014.** Foi realizada a apresentação do fiscal da AGESG o Sr. Adriano de Oliveira Jardim que será responsável pelas devidas fiscalizações que compete à Agência, conforme Portaria nº 711/2017. Em conversas para buscar um meio, que possa haver uma normatização adequada, referente à Instrução Normativa 002/2014, por meio de debates e colocações, chegou se à conclusão que o período ideal para a realização completa do serviço de reconstrução da via, ficaria em torno de 8 dias para a colocação de asfalto, podendo o fiscal neste período realizar uma advertência e posterior notificação e por fim multa, caso o andamento dos serviços não fluem conforme a regulamentação vigente. Bertazzo evidência que a questão do asfalto tem muita ligação com o fator climático, pois o clima interfere em muitos períodos do ano, nas realizações dos serviços. Sendo assim o prazo máximo ficaria em torno de 8 dias, respeitando as condições climáticas. Bertazzo sugere revogar a antiga normativa e formar uma nova com os devidos prazos para que se torne claro, respeitando o tempo de realização dos serviços. O conselheiro Renato Varella aponta que serão evidenciados os pontos críticos que geram reclamações, e cobrado soluções a respeito dos mesmos. **2. Entrega relatório conclusivo revisão quinquenal.** Presidente realizou entrega a São Gabriel Saneamento do processo administrativo 002/2017 revisão quinquenal, tanto do estudo realizado pelos conselheiros como do relatório conclusivo. Explicando um breve resumo oral de como se deu a realização dos estudos e como foi a conclusão dos conselheiros, sobre cada um dos fatores 1, 2, 3, 4, 5, e 6. Explicando que o conselho por unânime concedeu reajuste de três dos seis fatores sendo eles os fatores 1,5 e 6. Porém que tudo consta no relatório, fazendo uma breve explanação sobre os aprovados e não aprovados. Sendo entregue o processo administrativo 002/2017 ao Gerente de unidade Luiz Antonio Bertazzo acusando assim o recebimento do mesmo. **3. Assuntos gerais.** Foi solicitada informações aos representantes da empresa concessionária, a respeito da qual situação de andamento de pareceria entre a empresa e o Poder Executivo, recebendo assim como resposta de Bertazzo que atualmente

existe um convênio temporário com o poder executivo para a realização de tapa buracos na cidade, mas, explica que está em análise a continuação ou não do convênio citado. Em outra situação foi informado pelos mesmo que o problema anterior de asfaltar e haver baixa novamente do mesmo buraco, foi atualmente solucionado. Outra questão debatida em reunião foi a da servidão de passagem do terreno para construção da nova ETE, da qual em reunião com o prefeito, consta que está tudo certo, perguntando assim aos diretores da empresa se foi recebido algo em relação ao mesmo assunto, do qual o mesmo confirmou que nada mais foi repassada a empresa, por outro lado acredita que em contrapartida acredita que é possível que em torno de 15 dias a liberação da área pela FEPAM seja efetivada para dar prosseguimento aos processos de construção da nova ETE. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Luiz Antonio Bertazzo – Gerente de Unidade

Hugo de Barros – Assessor administrativo

Adriano de Oliveira Jardim – Fiscal AGESG

ATA Nº 168/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 168/2017

Aos três (3) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passam a deliberar. **1. Análise resposta revisão quinquenal.** Realizada a leitura do ofício 090/2017 remetido pela empresa São Gabriel Saneamento, tendo como tema resposta da empresa concessionária a respeito da análise feita pelos conselheiros da Agência sobre a revisão quinquenal. Após a leitura e uma breve análise por parte dos Conselheiros sobre a decisão anterior de reajuste na forma dos fatores favoráveis (fator 1, 5 e 6) e não favoráveis (Fator 2, 3 e 4). Desta forma após análise dos itens constantes no ofício, o referente aos investimentos no Residencial Antônio Trilha o qual não foi levado à conhecimento da Agência, sendo entendido pelos Conselheiros competência da mesma, pois, existiu uma alteração contratual para que fosse possível realizar tal investimento. Constante assim no ofício 090/2017, onde relata as atividades a serem exercidas pela Agência, seguindo o que se refere o contrato 051/2012, No trecho artigo 24.3, alínea E “ Acompanhar e fiscalizar a CONCESSÃO e o CONTRATO” e alínea G “ homologar “ REAJUSTES e promover e aprovar REVISÕES das TARIFAS na forma da legislação aplicável e do disposto neste CONTRATO. Ficando explícito que a Agência deveria ter sido notificada antes da realização do investimento. Sendo assim após análise e realizadas às devidas considerações dos Conselheiros a respeito da solicitação da empresa concessionária, decidem de forma unânime em manter o posicionamento da Agência com relação aos fatores que não foram concedidos (Fator 2, 3 e 4). Porém, após análise referente ao percentual de reajuste na qual a empresa refere ser o correto para o reequilíbrio contratual ser de 4,05%, (quatro vírgula zero cinco por cento), e identificado haver inconsistência no cálculo no percentual anterior de 3,28%, decidem, por unanimidade, alterá-lo e conceder um reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão nº 051/2012, no percentual 4,05%, (quatro vírgula zero cinco por cento). Determinação de que a decisão seja oficiada à concessionária e ao Poder Concedente. **2. Assuntos gerais.** Foi levado ao conhecimento dos Conselheiros o recebimento dos relatórios semestral/2017 e mensal/julho do sistema de abastecimento de água. Ofício 089/2017, referente à exemplificação dos cálculos levados a efeito no reequilíbrio econômico, oriundos de reunião com representante da GO Associados, na data de 10.07.2017.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 135/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 135/2017

Aos seis (06) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta e o assessor Douglas da Silva Pascotin, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Pagamento SEFIP.** Foi levado a conhecimento dos Conselheiros a possibilidade de realizar o pagamento por parte da Agência, das guias referente ao repasse da SEFIP das contribuições recolhidas sobre a remuneração paga aos servidores da Agência, esta na qual se faz referente às contribuições do ano de 2016, sendo que o mesmo não havia sido realizado o recolhimento por motivos técnicos da contabilidade. Foi informado também que será providenciado durante a semana o processo de informação e repasse das informações da SEFIP referente ao recolhimento de contribuições pagas aos Conselheiros, através do pagamento de jetons **2. Aditivo LicitaCon.** Os Conselheiros tiveram o conhecimento do aditivo segundo ao contrato de numero 001/2016, que trata da liberação do sistema LicitaCon, disponibilizando assim o acesso a plataforma de informação de licitações e contratos, através do sistema de informática da empresa Dueto Tecnologia LTDA, este em contrato que terá como liberação sem custos a Agência até a data de 25 de fevereiro de 2017, sendo posteriormente que será agendado uma reunião com representantes da empresa, a fim de tratar de assuntos referente a manutenção e renovação contratual **3 Assuntos gerais.** Após a análise das pautas principais da reunião, foi levado a conhecimento dos Conselheiros demais ofícios que tiveram entrada nesta Agência no decorrer das semanas como, Ofício nº 001 SG/2017 do CREA-RS com o objetivo de informar a alteração de inspetores para Gestão 2017/2018. Ofício nº 94/2016 da Prefeitura Municipal referente à solicitação desta Agência de cópias dos projetos da São Gabriel Saneamento encaminhados ao Poder Executivo, realizada assim a análise e ficando decido que será encaminhado ofício, solicitando cópias por meio digital com devida assinatura digital dos projetos. Ofício nº 201/2016 da Prefeitura Municipal a respeito de informações atualizadas da área a ser desapropriada, para fins de construção da nova ETE, sendo que após analisado o teor do ofício que será encaminhado junto ao Poder Executivo um novo ofício solicitando novas informações. Por fim, através de deliberações do Conselho ficou acordado que será realizada uma solicitação de reunião com o Prefeito Municipal, a fim de tratar assuntos de interesse da Agência

e do próprio Poder Executivo, o mais breve possível. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Douglas da Silva Pascotin – lavrei esta ata que após lida foi aprovada e assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Luiz Henrique Motta – Conselheiro



ATA Nº 136/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 136/2017

Aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Plano de Metas 2017.** O Vice-Presidente em exercício Sr. Renato Varella abriu a pauta da reunião com a leitura do Plano de Metas da Agência do ano de 2016, analisando assim com os demais Conselheiros, as metas que foram atingidas e quais foram parcialmente ou encaminhadas para serem concluídas. Verificando as quais não foram atingidas e retomando algumas principais para servirem de objetivo para o Plano de Metas 2017, analisando assim os objetivos do corrente ano, visando uma melhor estruturação e maior eficácia nos cumprimentos das responsabilidades desta Agência, sendo que o Plano será reformulado contendo todos objetivos e será publicado em site oficial desta Agência, tornando-o disponível para acesso externo, garantindo uma de suas metas que é a transparência de suas ações. **2. Assuntos Gerais.** Foram levantadas questões referente à reunião à ser agendada com o Prefeito Municipal na próxima semana, como em relação à solicitação de fiscal para realização de vistorias de demandas da Agência, na qual foi verificado que se fará necessário a aquisição de uma motocicleta para que o mesmo possa realizar o deslocamento a fim de realizar as vistorias e demandas da Agência. Também será objeto em reunião da próxima semana a solicitação de convênio com o Poder Executivo visando à intenção de haver uma cooperação entre a Procuradoria Jurídica do município com a Agência em termos de assessoria técnica, representação judicial e pareceres exigidos pela legislação. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada e assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Luiz Henrique Motta – Conselheiro

ATA Nº 137/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 137/2017

Aos vinte (20) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Estruturação da Contabilidade e da Fiscalização. Dado conhecimento aos senhores Conselheiros do fato recente do Executivo ter transferido o técnico contábil cedido para o IPRESG. Diante disso estando a agência sem pessoal capacitado, estará sem condições de dar continuidade a efetivação escritural, além de ficar afetada nas informações e contas ao TCE. Concluem os Srs. Conselheiros pela indispensabilidade urgente de contar com um técnico contábil. Que aguardarão o resultado da reunião agendada com o Sr. Prefeito Municipal e que também será objeto da pauta de reivindicações. Da mesma forma quanto à cedência de um servidor para os trabalhos da fiscalização. 2. Contratação de Engenheiro Sanitarista. Por proposição da Presidência foi discutida a situação da qualidade do tratamento do esgoto pela ETE do Bairro Siqueira, sobre o qual o Cons. Renato Varella, manifesta dúvidas quanto à eficácia do tratamento, eis que constatou fissura em filtro da unidade por ocasião da visita realizada no dia vinte e dois (22) de dezembro do ano passado (2016). Não houve definição sobre o tema, e, ainda, salientado condicionamento aos recursos da agência. Porém, foi lembrada a importância do acompanhamento no tratamento do esgoto. 3. Encontro com o Poder Executivo. Como já relatado acima, e, inclusive, em atas anteriores, por estar agendada reunião com o Sr. Prefeito Municipal para às 11.00 horas, será levado em mãos o Ofício nº 002 /2017, pautando as necessidades da agência, assim nominadas: a) Agilização na liberação da área à concessionária São Gabriel Saneamento para construção da nova ETE. B) Disponibilidade de assessoria jurídica. C) Disponibilização de meios para elaboração de processos nas compras, dispensas, etc. D) Informações ao Poder Executivo dos encaminhamentos realizados pela agência ao Poder Concedente, sobre as necessidades e acompanhamentos na execução do contrato de concessão nº 051/2012. E) Cedência de servidores para a área contábil e fiscal da agência. E) Acompanhamento e fiscalização pelo Poder Concedente a Execução do contrato de concessão.

4 ) Assuntos Gerais. Em prosseguimento os senhores Conselheiros foram convidados a se deslocarem ao Palácio Plácido de Castro para reunião com o Sr. Prefeito Municipal, para tratarem dos temas registrados nesta ata. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 138/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 138/2017

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta, o Sr. Artur Delfino Castro Goularte – Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Assuntos com o Secretário da Fazenda do Município. Abordada a questão da fiscalização pela Agesg dos serviços prestados pela concessionária São Gabriel Saneamento e das obras pelo Município, o Sr. Secretário da Fazenda argumenta que o atendimento de um Fiscal dos Serviços a ser realizado por um fiscal específico e de forma integral, que verificará no quadro de pessoal para efeitos de cedência de um servidor com competência legal e, preferencialmente, com habilitação para dirigir motocicleta. Quanto ao fiscal do contrato este será tratado internamente pela sua atuação pelo Município na fiscalização do contrato de concessão. Que a cedência de técnico contábil será analisada e encaminhada solução o mais breve possível. No tocante a assessoria jurídica o assunto será tratada com o Jurídico do Município e com os encaminhamentos necessários. 2. Diretrizes das Metas. Que os objetivos estão vinculados ao equacionamento das pendências discutidas no item anterior e suas respectivas efetivações. 3) Assuntos Gerais. Demandada uma nova visita ao ETE do Bairro Siqueira, para verificação da saída (emissão) dos efluentes tratados para o rio vacacaí, bem como verificação de elaboração pela concessionária de análises laboratoriais do tratamento. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Luiz Henrique Motta – Conselheiro

Artur Delfino Castro Goularte – Secretária Municipal da Fazenda

ATA Nº 139/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 139/2017

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta e o Assessor Douglas da Silva Pascotin, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1) Visita avaliação ETE. Os Conselheiros como acertado em reunião anterior, reuniram-se na sede da Agência para tratar assuntos no que diz respeito a Agência e posteriormente após sanado esses assuntos, os mesmos se deslocaram até a ETE no bairro Siqueira, a fim de realizar uma visita com a intenção de realizar uma avaliação do funcionamento da mesma. Onde foi relatado pelos Conselheiros que ao chegar no local foi encontrado o portão de acesso fechado, não obtendo assim acesso a ETE, porém, ficou constatado que havia um odor forte vindo da mesma e que foi constatado que encontrava-se inoperante. Após algum tempo em frente a estação, os Conselheiros tiveram contato com funcionários da empresa concessionária que chegaram em veículos que realizam reparos, porém, os mesmos indicaram que não seria possível dar acesso aos Conselheiros, por não possuírem autorização para tal fato. 2) Assuntos gerais. Foi levado ao conhecimento dos Conselheiros o recebimento nessa Agência do ofício 007/2017, da empresa concessionária, a respeito da informação de atraso na entrega de relatório trimestral de acompanhamento de metas, na qual foi apreciado pelos Conselheiros. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Douglas da Silva Pascotin – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Luiz Henrique Motta – Conselheiro

ATA Nº 140/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 140/2017

Aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Renovação do contrato 001/2016. Comunicação do vencimento do contrato com a Duetto em 25 (vinte e cinco) de fevereiro. Analisada a sua indispensabilidade e possibilidades o Conselho, observando os índices do IGP-M dos últimos doze meses, por unanimidade dos presentes, decide pela renovação com a contratada nos termos das suas cláusulas, por um período de mais 12 (doze) meses. 2. Questões administrativas e de pessoal. Neste aspecto, houve manifestações de preocupações dos Srs. Conselheiros pelo fato da agência após um período de crescente organização no seu quadro de pessoal, estando até então, em melhores condições de funcionalidade e atendimento das exigências na escrituração contábil e informações ao TCE, no entanto, o momento é de preocupação, em face de outras necessidades relatadas em reuniões anteriores junto ao Poder Executivo, bem como da transferência do Técnico Contábil, cuja cedência expirou em 31 de dezembro de 2016. Que a Presidência tratará pessoalmente com o Executivo na agilização e condições do preenchimento das lacunas de pessoal e fiscalização. 2. Assuntos gerais. Discutida a aquisição de veículo para os serviços da agência, ficando o assunto sob análise e condições. Pelo Conselheiro Renato Varella foi relatada a visita a ETE em 31 de janeiro, estando na saída da estação com forte cheiro e, aparentemente, sem funcionamento. Inclusive, o filtro de operação apresentando problemas visuais. Solicitar da concessionária licença da FEPAM para operação da ETE, Bairro Siqueira, com prazo de 03 (cinco) dias. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 141/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 141/2017

Aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Relatórios de Controle mensal e semestral. Que os relatórios serão repassados aos conselheiros, via e-mail, para análise em reunião posterior. 2. Competência regulatória, fiscalização e sanções. Os conselheiros analisaram o Regimento Interno, em especial o Capítulo III – Do Processo Sancionador do Regimento Interno, pautando as regras para aplicação de penalidades, bem como das competências da AGESG e, concluíram pela necessidade de observação de aspetos legais a serem cumpridos, como modo de validade na aplicação de eventuais sanções. 3. Assuntos Gerais. Lida resposta ao Ofício nº 004/2017, desta agência, através do Ofício nº 015/2017 – da SGS, referente às questões de licenciamento de empreendimento junto a FEPAM, a concessionária informa que desde longa data vem tratando do licenciamento, porém, até a presente data sem retorno. Informam que em 24 de julho de 2014 deram entrada com pedido de licença da nova ETE, Processo sob nº 007997-0567/14-0 – empreendimento nº 2016055. Inclusive, acreditam que pelo fato do empreendimento prever a desativação da ETE do Bairro Siqueira – Processo nº 0042250567/1403 – Empreendimento 215006, tenha sido arquivado. Constatada e inexistência de licenciamento pela CORSAN e que a ETE por ser antiga, não consta no plano de dados da FEPAM (OF. FEPAM/DISA/SES/3005/2014). Discutida a questão o Conselho decide por uma reunião com a concessionária para tratar do funcionamento da ETE do Bairro Siqueira, com proposição de obtenção de licença operacional da FEPAM. Registre-se a ressalva do voto divergente do Cons. Renato Varella com o fundamento de que “a estação de tratamento do Bairro Siqueira, obrigatoriamente, deve ter licença de operação, sendo a forma correta de análise para seu funcionamento e pelo fato de que o atual pedido da concessionária é para outro local, e, ainda, com possibilidade da mesma ficar funcionando por mais de um (01) ano sem licença e, possível prática de crime ambiental.” Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira



ATA Nº 142/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 142/2017

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Luiz Antonio Bertazzo e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Operação da ETE/Encontro com a SGS. A Presidência colocada aos presentes a questão da regulação e as forças reguladoras (Poder Público regulador/concessionária/usuários), nos parâmetros do manual do Marco Regulatório nº 14, da Agergs – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, bem como da sua função mediadora. Pelo Sr. Luiz Antonio foi dito que a concessionária ainda não dispõe da liberação da área para construção da nova ETE. Que, apesar de não dispor de licença de operação (LO), como documentação pelo Ofício nº 015/2017, inclusive, recentemente já houve inspeção da polícia ambiental local, mas que a ETE do Bairro Siqueira está tratando e respeitando as normas próprias e que comprovará a qualidade do tratamento, em vista dos resultados laboratoriais das análises periódicas que enviará a agência, quanto a qualidade do tratamento os quais são demonstrados no relatório trimestrais (item 7.0) do Índice de Performance do Processo de Tratamento de Esgoto. Que a São Gabriel Saneamento enviará ofício à Secretaria Municipal de Obra e Meio Ambiente para fins de licenciamento da ETE – Bairro Siqueira. 2. Assuntos Gerais. A Presidência manifesta sua preocupação com a falta de solução quanto a funcionário no setor contábil e, que está em contato com o Executivo para providências quanto a Contadoria e Fiscalização. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Luiz Antonio Bertazzo  
Gerente de Unidade-SGS

ATA Nº 143/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 143/2017

Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. ETE – Resultados das Análises. Diante da documentação enviada pela concessionária, ofício nº 018/2017, após distribuído os relatórios de ensaios, nos períodos mensais de 25.02.2016 a 10.02.2017, passaram a analisá-los. Que os relatórios estão representados por coletas pela própria empresa e elaborados pelo laboratório Alac Ltda, com informação de que “ 4. Informações complementares FEPAM nº Os resultados contidos neste documento têm significação restrita à amostra ensaiada...”, razão pela qual está insuficiente para avaliação deste Conselho e, aguardarão as respostas dos encaminhamentos abaixo. 2. Relatório da Concessão. Foi observado pelo Conselho, no item 7.3.1. – INDICE DE PERFORMANCE DO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, com percentual de conformidade de 67%, estando ligeiramente acima dos índices das normas do CONAMA que é 60%. Que observado os demais itens não apresentam inconformidades de maior relêvo. Que a qualidade da água está condizente por apresentar PH entre 6,5 e 8.5. Que a continuidade das interrupções no abastecimento de água, alertam pela necessidade da substituição da rede existente. 3. Assuntos Gerais. Decidido pelo Conselho oficial a Secretaria do Meio-Ambiente, solicitando as condições e licença de funcionamento da ETE – Bairro Siqueira. Também, enviar ofício ao laboratório para apresentação dos termos conclusivos das análises apresentadas. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 144/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 144/2017

Aos três (03) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Serviços de pavimentação. O Conselheiro Antonio Leopoldo, mesmo reconhecendo a impossibilidade da realização de uma fiscalização mais efetiva pela falta de um fiscal, com acompanhamento passo a passo da recuperação asfáltica pela concessionária, trouxe ao conselho o fato da necessidade de aprimoramento na fiscalização dos reparos na pavimentação. Pelo Conselheiro Luiz Fernando, o conselho foi informado do resultado de reuniões anteriores e que está aguardando, inclusive, a cedência pelo Executivo de um agente fiscal para essa finalidade, sem o qual há prejuízo nos trabalhos de fiscalização por parte da agência. Também, foi reforçada a observância do cumprimento de prazos estabelecidos em normativa. 2. Despesas 2017. Verificada a projeção de receitas e despesas nos últimos doze (12) meses, constatou-se para o exercício de 2017, estimativamente uma receita aproximada de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e, como contrapartida uma despesa aproximada de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), inclusos: aluguel, dueto, salários e jetons. Por outro lado, a Presidência informa que a atual falta de técnico contábil para a execução dos serviços da agência, esta começando a criar dificuldades nesta parte operacional e que, também, está aguardando definição do Executivo sobre o assunto. Que, recentemente, chegou ao seu conhecimento à existência de pendências junto a Previdência Social e Receita Federal, fatos estes que fogem do alcance técnico. Que esses fatos, também, decorrem da falta de efetividade de técnico contábil. Lembra a inadequação de informação pela área da contabilidade, bem como, no presente, haver muita dúvida quanto aos procedimentos de como efetivar a regularização dessas pendências. Que, urgentemente, com a concordância dos demais conselheiros sairá em busca de soluções. Quanto às despesas além das programadas estão surgindo outras necessidades que certamente trará alguns acréscimos a serem levantados com mais detalhamento para apreciação em reunião vindoura, em decorrência dos encargos sociais e fiscais. Por outro lado, a Presidência encaminha para apreciação e deliberação dos conselheiros presentes, e estes por unanimidade, considerando o volume de trabalho e sua necessária valorização, que é executado pela assessoria da agência, aprovam o encaminhamento de proposta legislativa para ser alterado o atual valor da remuneração do cargo de Assessor de Informática e

Serviços para R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), por entenderem como justo e que tal despesa é perfeitamente suportável pelas receitas estimadas para o exercício. 3. Assuntos Gerais. Informação do ajuste final da prorrogação do contrato com a Duetto Ltda, até 25.02.2017, com atualização dos valores em 6,6% (seis vírgula seis por cento), conforme previsão legal e mantidas as demais condições e alterações posteriores. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 145/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 145/2017

Aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Contribuições Sociais e pendências. Foi demonstrada uma panorâmica da situação social e fiscal da agência, resumidamente: a) Que a partir do recente conhecimento dos fatos, adotou urgente providências e, para tal, buscou auxílio técnico particular, onde foi verificado Relatório de Situação Fiscal (emitido em 06.03.2017), junto a Receita Federal, do qual consta ausência de declaração (DCTF), desde o ano de 2012. Em Relatório Complementar de Situação Fiscal (emitido em 06.03.2017), foi constado ausência de GFIP, desde dezembro de 2011, até Junho de 2016. Igualmente, constatou-se que Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS), o qual deverá ser estornado, pois que incorretamente informado. Em suma, a agência consta como inativa perante aos órgãos federais. b) Diante desse cenário, urge um trabalho de correção. c) Que, a partir do conhecimento dos fatos passou a adotar de forma emergencial, soluções, tais como: informação GFIP/SEFIP, com relação às contribuições sociais; informar DCTF (Declaração de débitos e créditos de tributos federais); DIRF (Declaração de imposto de renda retido na fonte); RAIS (relação anual de informações sociais). Diante do relatado os Conselheiros presentes, consensualmente, registram compreensão dos motivos e as razões desses fatos, primeiramente, da agência estar desde longa data (sua criação), enfrentando problemas estruturais quanto ao pessoal técnico (sazonal cedido) e condições tecnológicas e, neste ponto, até a presente data com impossibilidade operacional na efetivação de informações SEFIP (Sistema empresa de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) e GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social), DCTF (Declaração de débitos e créditos tributários federais) junto ao INSS e Receita Federal, e, em segundo lugar que, também, tais fatos não foram tempestivamente identificados e informados pela área técnica contábil, ao tempo de sua disponibilidade e, por conseguinte não implementadas por insuficiências desconhecidas dos senhores conselheiros e da própria agência, pelo registram e RESSALVAM como justificável o fato do seu conhecimento em meados de fevereiro/março desde ano e, nesta data, sabedores das providências corretivas urgentemente adotadas e em curso final de sua regularização. 2.

Acréscimo de despesa. Quando definitivamente consolidadas as questões do item anterior, representará um acréscimo na despesa por conta de pagamentos da contribuição previdenciária patronal (CPP), em torno de 20% (vinte por cento), incidentes sobre a folha salarial, jetons e outros encargos por ventura existentes, inobstante não haver a incidência de recolhimento do FGTS, pelo menos até o presente momento; acréscimo de 6,6% nos valores do contrato com a Duetto Tecnologia Ltda; acréscimos decorrentes do reajuste do aluguel; acréscimos dos reajustes salariais e jetons; pagamento de energia e telefone (conforme Ofício nº 002/2017 – Comitê Gestor do Poder Executivo). Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 146/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 146/2017

Aos quinze (15) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Ampliação do sistema de esgoto. Os Conselheiros abordaram os aspectos decorrentes da demora do início da ampliação da coleta de esgoto sanitário, salientando as repercussões negativas nas metas do contrato de concessão que previa para o ano de 2017, o percentual de 60% (sessenta por cento) no tratamento dos resíduos cloacais. Entre outras discussões que passam pelo atraso na construção da nova ETE; ampliação e substituição de redes, o Conselho, por unanimidade, delibera no sentido de oficiar a concessionária (SGS) e, paralelamente, o Poder Concedente a respeito do tema, em particular, sobre definição de prazos e cumprimento das metas, como orientação desta agência fiscalizadora, em vista dos reflexos decorrentes as partes contratantes. 2. Assuntos gerais. Recebimento do Ofício nº 028/2017 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, enviando as contas do telefone 3232.0073 – utilizado pela agência e referente aos meses de fevereiro e março de 2017. Ofício DEMAM nº 04/2017, informando que a licença operacional da ETE do Bairro Siqueira deve ser requerida junto a FEPAM, uma vez que este tipo de empreendimento não consta na resolução CONSEMA 288/2014 e outras resoluções que definem o exercício da competência municipal para o licenciamento ambiental, no Estado do Rio Grande do Rio Grande do Sul. O conselheiro Renato Varella opina e o conselho delibera por unanimidade em oficiar a FEPAM, do seguinte: “Questionar junto a FEPAM, acerca do empreendimento atualmente existente (ETE – Bairro Siqueira) em São Gabriel, quanto ao licenciamento de operação”. Também, foi deliberado oficiar o Executivo a respeito do andamento da liberação de acesso à área de construção da nova ETE, pela concessionária SGS. A Presidência comunica ao Conselho os atos efetivados como: SEFIP/Previdência Social - sem

Cont. Ata nº 146/2017

Data: 15.03.2017

recolhimento (período de 12/2011 a 01/2016) e os períodos com recolhimento (após 01/2016); RAIS, Ano-Base 2016; Darf – pagamento dos períodos correspondentes; remessa da DIRF, Ano-Base 2016; e, também, informação da DCTF correspondente. Por fim, comunicação ao Conselho do aguardo de solução da Divergência GFIPxSEFIP, com estorno das informações anteriores e incorretamente enviadas. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira



ATA Nº 147/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 147/2017

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Investimentos da concessão. Encaminhado pela Presidência a apreciação das comprovações dos investimentos realizados pela São Gabriel Saneamento, referentemente a “Melhoria na Rede e Setorização” e “Telemetria”, os conselheiros lembrando o que determina o Regimento Interno, unânime resolvem pela sua distribuição à relatoria dos Conselheiros presentes. Suscitado pelo conselheiro Antonio Leopoldo o fornecimento do quadro de acompanhamento das metas e dos anexos referentes aos itens, sendo-lhe lembrado que o material já fora remetido a todos os conselheiros. Orientado os encaminhamentos dos processos distribuídos, coube ao Conselheiro Renato Varella o processo 002/2016 – sobre Telemetria e ao conselheiro Antonio Leopoldo o Processo nº 001/2016, sobre Melhoria na Rede e Setorização, para retorno no prazo de 15 (quinze) dias e, nesta data, com carga pela Secretaria. 2. Assuntos gerais. Resposta da Alac Ltda, sobre os laudos dos ensaios laboratoriais do tratamento do esgoto, informando o envio a São Gabriel Saneamento. Por esse motivo foi deliberado solicitar a concessionária os respectivos laudos. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Cont. Ata nº 147/2017

Data: 22.03.2017.

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 148/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 148/2017

Aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Revisão Tarifária Ordinária. Informado aos Conselheiros o teor do Ofício nº 031/2017, da São Gabriel Saneamento, pedindo Revisão Tarifária Ordinária, nos termos da Cláusula 21 do Contrato nº 051/2012. Informado do contido no referido ofício, os conselheiros pautaram prévia discordância dos prazos estabelecidos, no entendimento que o prazo contratual correrá a partir do pedido formal de revisão, acompanhada dos relatórios que impactam para mais ou menos no valor tarifário, oficiando à concessionária. 2. Assuntos Gerais. Ofício nº 002/2017, do Controle Interno, com a seguinte PARECER: “Com relação à Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGESG pode-se observar que a mesma respeitou os limites e percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, demonstrando regularidade na gestão orçamentária e financeira. Em nossa opinião, diante da autuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Sr. Presidente da Autarquia, durante o exercício econômico e financeiro de 2016, representam adequadamente em seus valores relevantes a posição de 31 de dezembro de 2016, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Ante o exposto, somos de parecer favorável às respectivas contas”. Decidido pelos Conselheiros solicitação de comprovação dos investimentos dos itens “Reforma da ETA – Estação de Tratamento”, Reforma Prédio Centro” e “Reforma Reservatórios”. Ofício 033/2017, da São Gabriel Saneamento, contendo informações sobre rede de distribuição de água. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Cont. Ata nº 148/2017

Data: 29.03.2017.

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 149/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 149/2017

Aos vinte e nove (07) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Investimentos rede e telemetria. Que a ausência do Conselheiro Renato Varella, por motivos profissionais, ficou prejudicado a apreciação dos investimentos sobre o item “Telemetria”, como informado pela SGS, através do Ofício nº 120/2015. Sobre os investimentos sobre rede o Conselheiro Antonio Leopoldo, expõe os seguintes aspectos: 1) “Há falta de mapeamento dos investimentos”, como, por exemplo, nos investimentos sanitários, entre outros. 2) “Localização em planta das redes de tubulações novas”, 3) “Localização em planas de tubulação substituídas nas redes existentes” 4) Que os próximos projetos a serem analisados sejam documentos legíveis”. 5) “Anexar os documentos apresentados pela São Gabriel Saneamento, através do ofício nº 120/2015”. Com referência a este item (5), no ato e em mesma reunião foi apresentado e esclarecido ao Conselheiro relator (Antonio Leopoldo) os itens do conteúdo do Ofício nº 120/2015, e a dinâmica adotado com relação aos investimentos comprovados com a respectivas notas de despesas, referentemente ao item “Melhoria de Rede e Setorização”, informados pela SGS, através do Ofício nº 120/2015. Diante dessas informações o Conselho, por unanimidade dos presentes, deliberou transferir para reunião próxima e com a presença do Conselheiro Renato Varella e, pela necessidade de esclarecimentos da própria SGS, a respeito das informações do Ofício nº 120/2015, em especial sobre rede e setorização, bem como, a parte sobre os investimentos Telemetria, possivelmente em reunião com a Direção da SGS. 2. Assuntos Gerais. Presidência se reuniu nesta data com o Secretário da Fazenda do Município, tratando da questão do Contador, em vista das necessidades da agência. Que foi cogitado a cedência de 04 (quatro) horas semanais, porém, o assunto ficou indefinido. Sobre laudos laboratoriais do tratamento esgoto – ETE, Bairro Siqueira, é registrado o Ofício nº 034/2017, da SGS, relatando que: “ vem através deste informar que o laboratório contratado não emite nenhum relatório ou laudo sobre o funcionamento da estação de tratamento de esgoto. Os resultados estão atrelados exclusivamente às amostras enviadas e não fazem nenhuma relação à fonte de obtenção destas. Estes resultados que o laboratório diz ter enviado para o e-mail [espereira@sgssa.com.br](mailto:espereira@sgssa.com.br), tratam apenas dos resultados das análises, os quais já estão

sob a posse desta agência, e não agregam nenhum relatório de eficiência ou desempenho das estação de tratamento de esgoto.” Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 150/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 150/2017

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez – Conselheiros e Douglas da Silva Pascotin - Assessor de informática e Serviços, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Apreciação Investimentos.** Como definido em reunião anterior, na qual não foi possível o comparecimento do Conselheiro Renato da Silveira Varella em reunião ordinária nesta Agência, foi apresentado ao conselho o seu parecer conforme análise do projeto do qual o mesmo é o relator do processo nº 002/2016, referente ao investimento por parte da empresa concessionária no Sistema de Telemetria. Como consta no parecer do Conselheiro, fazendo parte do processo aspectos como que o sistema encontra-se operante, porém sem o devido acompanhamento e fiscalização da implantação do sistema por falta de fiscal responsável pelo mesmo, ficando assim o parecer favorável, porém com ressalvas. **2. Assuntos Gerais.** O Conselheiro Gonçalo Souto Meyer levantou a questão em relação ao empréstimo da empresa concessionária com a CAIXA, na qual serão solicitadas informações para sanar a dúvida referente à participação do Poder Executivo ou não no processo de solicitação de investimentos. Ficou definida em reunião, que será marcada reunião para próxima semana com os gestores da empresa concessionária para discutir detalhes e sanar dúvidas que surgiram e conforme o andamento será realizado solicitações de documentações para complementações das análises dos investimentos da mesma. Em última pauta da reunião, foi formada a Comissão Inventariante da AGESG, da qual farão parte com a aprovação do Conselho e dos demais presentes os seguintes nomes: Antônio José Leopoldo da Silva, Alcides Renato de Andrade Costa e Douglas da Silva Pascotin. Sendo posteriormente atribuídos e conferidos em Portaria. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Douglas da Silva Pascotin – lavei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 151/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 151/2017

Aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela - Vice Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez – Conselheiros, Hugo de Barros – assessor Administrativo, Nilceu Junior Forgiarini - Engenheiro Ambiental e Douglas da Silva Pascotin - Assessor de informática e Serviços, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Reunião direção São Gabriel Saneamento.** Iniciando a reunião o Conselheiro Presidente Luiz Fernando de Oliveira, explica ao Sr. Hugo de Barros – Assessor Administrativo da São Gabriel Saneamento, que tal reunião tem como objetivo redimir e solucionar dúvidas com relação aos projetos da empresa, nos quais foram analisados pelos conselheiros e que foram assinaladas dúvidas referentes aos mesmos e também quaisquer outras duvidas que sejam pertinentes. Logo de início foi solicitado o envio dos demais investimentos realizados pela empresa, para que sejam posteriormente analisados pelo conselho, ficando definido que assim que possível serão encaminhados a esta Agência, dos projetos referentes à reforma do prédio administrativo da empresa e da dosagem de químicos. Em relação com investimentos na melhoria da rede de esgoto, foi informado que o valor que consta investido foi realizado na adequação da rede do Residencial Antônio Trilha a fim de dar suporte ao funcionamento do mesmo. Solicitada informações a respeito de como funciona a questão da liberação de créditos pela CAIXA, Hugo informa que todos os projetos possuem rigorosa prestação de informações a mesma, para que sejam liberados os créditos para continuação de cada etapa dos projetos pré-aprovados e que os mesmos também possuem e necessitam de aprovação do Poder Executivo, informando assim que o Poder Executivo não possui qualquer vínculo com o financiamento dos projetos junto a CAIXA, sanando assim dúvida dos Conselheiros. Com relação às dúvidas referentes aos projetos analisados pelos Conselheiros, no qual o Conselheiro Antônio José Leopoldo da Silva relator do processo 001/2016 – Melhoria na rede e setorização, levantou as questões referente a falta de localização dos locais onde foram realizadas as melhorias na rede, bem como no que se refere às projeções e alcance das metas. Ficando definido assim, que serão encaminhados tais



Cont. Ata nº 151/2017

Data: 20.04.2017.

documentos a fim de sanar as dúvidas e que de outra forma ficam atentos a quaisquer outras solicitações para melhoria na comunicação entre a empresa concessionária e a Agência no que se refere este assunto de investimentos. Sendo as mesmas dúvidas levantadas pelo Conselheiro Renato da Silveira Varella relator do processo 002/2016 – Sistema de telemetria, que a falta de alguns dados prejudica a melhor análise por parte dos mesmos. Ficando definido que será realizado um “checklist”, para um melhor entendimento entre as duas partes no que se refere a encaminhamento de informações referente aos projetos e documentações solicitadas, por esta Agência a empresa concessionária. O Sr. Nilceu Junior Forgiarini, Engenheiro Ambiental da São Gabriel Saneamento, respondeu questão referente á atual situação da ETE, informando que a mesma é defasada e que possui uma estrutura limitada de operação, mas, que mesmo diante deste fato dentro de sua capacidade de funcionamento consegue cumprir e manter acima dos padrões mínimos estabelecidos pelo CONAMA como apresentou índice em planilha aos Conselheiros. **2. Assuntos Gerais.** Foi levado ao conhecimento dos demais Conselheiros pelo Presidente Luiz Fernando de Oliveira, a atual situação em relação com atrasos no setor de Contabilidade, que no qual o mesmo poderá gerar dificuldades de pagamentos, mas que está sendo buscado soluções para sanar tais problemas. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Douglas da Silva Pascotin – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Hugo de Barros – Assessor administrativo

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente

Nilceu Junior Forgiarini -Engenheiro Ambiental

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 152/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 152/2017

Aos vinte e oito (28) de dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez – Conselheiros, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Contas de Gestão 2016. Apresentada ao Conselho o trabalho de elaboração da Prestação de Contas do exercício de 2016. Em sequência, após análise e discussão do relatório, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, emitiram e aprovaram as “Contas Gestão 2016” nos termos do seguinte parecer “... em apreciação dos documentos que compõem as contas e parecer do Controle Interno, bem como pela conclusão apresentada pelo gestor responsável, consideram que as informações constantes do mesmo, sob os aspectos da execução orçamentária, análise da receita e despesa, financeira, patrimonial e demonstrações das variações patrimoniais, apresentam-se como suficientes e regulares, pelo os Senhores Conselheiros por unanimidade manifestam opinião de emissão de PARECER FAVORÁVEL, pelos elementos e razões que integram a presente conta do exercício de 2016”. 2. Assuntos Gerais. Colocado em pauta a previsão de sorteio com vista à renovação da composição do Conselho, conforme previsto na Lei 3.354/2011. Procedeu-se no sorteio do nome das entidades com substituição de seus respectivos representantes em 29 de maio de 2017, sendo a OAB e Poder Executivo como restantes. Em processo de sorteio através de urna própria foi contemplado o representante da OAB – Subseção local. Determinação de comunicação a entidade interessada para retorno com nome de novo indicado, bem como, de seu respectivo substituto – como previsto na legislação vigente. Tratada questões sobre Projeto de Lei a respeito de ADIANTAMENTOS, das situações emergenciais de contador e fiscal; gratificação de fiscalização e da elevação da remuneração do cargo de assessor de informática e serviços, sendo deliberado: a) contratação de contador emergencial, salário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), carga horária de 15(quinze) horas semanais; b) um fiscal em caráter emergencial, salário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), carga horária 44 (quarenta e quatro) horas semanais; c) criação de gratificação especial de fiscalização para servidor cedido, valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Também, lembram para encaminhar junto anterior aprovação do Conselho a respeito da elevação do salário do cargo de Assessor de Informática e Serviços, conforme ata nº 144/2017. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que

após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 153/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 153/2017

Aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez – Conselheiros e Douglas da Silva Pascotin - Assessor de informática e Serviços, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1) Avaliação do cumprimento do contrato de concessão.** Iniciada a reunião foi discutida a questão da pauta, com o objetivo que foi levantado pelo conselheiro Renato da Silveira Varela, que expôs aos demais conselheiros que seria de grande relevância divulgar a população, aproveitando a oportunidade de estar chegando aos cinco anos de existência da mesma, as questões envolvendo a Agência no tocante das ações desenvolvidas pela Agência no decorrer deste período, de forma pautada, a fim, de esclarecer as dúvidas quanto ao cumprimento do contrato de concessão por parte da empresa concessionária e do acompanhamento que a Agência faz da mesma. Ficando assim definido que será realizada a tarefa de exemplificar as ações da agência, que será divulgada através de publicação em jornal de circulação no município, criando assim a comissão que ficará como responsável por tal tarefa, sendo os conselheiros Renato da Silveira Varella, Gonçalo Souto Meyer e o Secretário Executivo Alcides Renato de Andrade Costa. No qual após a elaboração da mesma será analisada em reunião posterior pelos demais conselheiros com a intenção de conclusão e aprovação da mesma. **2) Assuntos gerais.** Foi dado conhecimento ao conselho que foi encaminhado ao Poder Executivo os projetos da Agência que tem por objetivo melhorar as condições de trabalho da mesma no que se refere a recursos humanos. Outra situação esplanada foi que as situações das pendências da Agência no que se refere ao setor de contabilidade estão todas sendo providenciadas. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente

Cont. Ata nº 153/2017

Data: 05.05.2017.

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 154/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 154/2017

Aos doze (12) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Relatório Trimestral. Apresentado o relatório trimestral (janeiro/março – 2017), apresentado pela concessionária São Gabriel Saneamento, tratando dos índices e indicadores dos serviços concedidos, com abordagem geral quanto aos indicadores de performance do processo de tratamento de esgoto, da qualidade dos serviços prestados (IRA – índice de regularidade do abastecimento), prazos de execução dos investimentos das ligações de água e esgoto, investimentos realizados em 2017. Por sugestão do Conselheiro Antonio José Leopoldo, o relatório será enviado por e-mail aos Conselheiros e distribuição em reunião próxima para apreciação e parecer. 2. Assuntos Gerais. Comunicação de convite da Uamosg, para ato de inauguração do Centro de Apoio Comunitário e Sede Administrativa da Entidade, no dia 19 de maio de 2017, sito à rua Duque de Caxias/Esquina do Antigo Forum. Comunicação de reunião com o Executivo e a concessionária, no dia 17 do corrente mês, tendo por tema a verificação das metas contratuais. Pela Presidência foi lido os termos da minuta para publicação a cerca dos cinco (5) anos de existência da AGESG, sobre o qual será dada redação final. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 155/2017

Aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Reajuste anual da tarifa. Dado conhecimento aos conselheiros presentes os termos da Carta Reajuste nº 01/2017, enviado pela concessionária São Gabriel Saneamento, à qual submete a apreciação da agência o “quinto” reajuste tarifário, no percentual de 3.73% (três vírgula setenta e três por cento), com as tabelas anexas, a contar de 05 de julho de 2017. Feitas considerações e, observações acerca do que prevê o Contrato de concessão nº 051/2012 – Cláusula 20.1, que reza: “O valor da TARIFA será reajustado, a cada 12 (doze meses), com base na variação oficial do índice de Preços ao Consumidor – IPC.” Sob esta ótica legal e, por unanimidade, considerando a variação oficial do IPC ( Fonte: [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br)), de maio/2016 a abril/2017, resolvem homologar o presente reajuste anual da tarifa incidente sobre o consumo de água e esgoto, **no índice de 3.71% (três vírgula setenta e um por cento) e, a partir de 05 de julho de 2017**, conforme índice previsto no sítio da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica, em 19. 05. 2017. 2. Assuntos Gerais. Em continuidade da pauta, a Presidência informa que juntamente com o Srs. Conselheiros Gonçalo, Rosa Mabel, Renato Varela e Antonio Leopoldo, esteve presente em reunião com o Sr. Prefeito Municipal e a concessionária São Gabriel Saneamento, da data de 17.05.2017, tratando do seguinte: a) Que o Município firmou convênio com a SGS para execução dos reparos na pavimentação em virtude das intervenções da concessionária em decorrência dos consertos na rede de água. b) O Município informou, no ato, a liberação da área à SGS - para construção da nova ETE. c) Por outro lado, a SGS assumiu o compromisso de apresentar cronograma-financeiro das etapas da construção da NOVA ETE e, também, quanto à execução dos acréscimos na rede de esgoto correspondente. d) Em pauta os

Data: 19.05.2017.

estudos da previsão contratual de revisão quinquenal do contrato, o qual foi objeto de solicitação junto a AGESG, pendente de encaminhamento pela SGS da respectiva documentação para posterior análise, com data prevista de sua apresentação para o dia 23 de maio do corrente ano, em reunião na agência. Que nesta data foi distribuído ao Conselheiro Antonio Leopoldo o relatório trimestral (janeiro-fevereiro 2017) de acompanhamento da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário de São Gabriel, para análise e parecer com prazo de 10 (dez) dias. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renata da Silveira Varella – Vice/Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira



REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 156/2017

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as nove (9) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1.Revisão Periódica ordinária (quinquenal) do contrato de concessão: Conforme comunicação da São Gabriel Saneamento, através do Ofício nº 071/2017, tratando de agendamento de reunião sobre o pedido de revisão quinquenal do contrato de concessão, após a verificação de assuntos gerais que tratou-se do teor da publicação no jornal Correio Gabrielense - nota sobre os cinco anos da agência, a ser publicada nesta data. Comunicação do andamento da elaboração do impacto financeiro para fins do projeto de lei que trata de assuntos relacionados as necessidades da agência, o qual aguarda envio ao Legislativo. Encaminhando, os Srs. Conselheiros se deslocaram até a sede da São Gabriel Saneamento com o objetivo de assistirem a apresentação dos estudos a respeito da revisão quinquenal. No local com a presença dos conselheiros, representantes da SGS, conforme registro, e do Sr. Pedro Scazufca da GO Associados – empresa responsável pelas análises, bem como da informação do atraso em virtude da complexidades de análise do cenário do contrato de concessão. Pelo painelista Pedro, este explanou a metodologia adotada do trabalho, salientando seus aspectos técnicos. Inicialmente descreveu os trabalhos da empresa e passou a discorrer sobre os aspectos positivos e negativos. 1. Consolidação a partir de maio de 2012. 2. Verificação da ocorrência de desvios para correção. 3. Previsão de investimentos, despesas e suas realizações no período. 4. Análise de demandas para o Poder Concedente. 5. Os critérios utilizados que visem o reequilíbrio atingirá somente aqueles riscos que não são de responsabilidade da concessionária. 6. Taxa de Retorno – com abordagem do TCE (sobre PIS/Cofins e I.R) de 12.274%, ficou reduzida para 11.596% e que não impactará no contrato. 7. Fatores de desequilíbrio financeiro em número de seis (6): perda de receita a partir do ano três (3) pela não construção da NOVA ETE e, conseqüente aumento do retorno, pela perda de receita; atraso nos investimentos (não construção da NOVA ETE) em contrapartida resulta em ganho para concessionária; do ano seis (6) ao doze (12) haverá perda de receita (pela postergação do investimento), com redução da tarifa em 14,37%. Porém, o atraso ocasionará aumento de 8.58 %;

Recuperação começará no ano seis (6) – em 2018, com ajuste de 7,00% (sete por cento) da tarifa; Reequilíbrio Impacto VPL (TIR= 11.60)= R\$ 2.864,; AJUSTE TARIFÁRIO DE 5.68% (cinco virgula sessenta e oito por cento). Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renata da Silveira Varella – Vice/Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 157/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 157/2017

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Primeira revisão quinquenal do contrato. Recebido da SGS o Ofício 075/2017, na data de 26 de maio de 2016 – ENTREGA DO RELATÓRIO TÉCNICO, REALIZADO PELA CONSULTORIA GO ASSOCIADOS. Prazo de estudo pela agência de 60 (sessenta dias). Discutida a metodologia e distribuição da análise do estudo proposto pautado em seis (6) itens. Primeira análise abordou os eventos da SÍNTESE DOS PLEITOS, previstos no estudo. Discutidos pelos conselheiros vários aspectos apontados como impactante, tais como: construção de esgoto da MCMV (Projeto Minha Casa Minha Vida); inadimplência do Poder Executivo (pagamento água e esgoto); diferença pelo atraso reajuste anual pelo INPC (2 meses de aplicação do novo índice), observados pelo conselheiro Renato Varella. Decidido o plano de trabalho da seguinte forma: Distribuição com encaminhamento por item (FATORES 1, 2, 3, 4, 5 e 6) e, por reunião, em ordem cronológica da apresentação, para estudo dos conselheiros, a começar pelo FATOR 1, em reunião desde já agendada para oito (8) de junho. 2. Assuntos Gerais. Resolvida a questão da assinatura digital e as contas enviadas na sexta-feira (26), com respectiva justificativa anexa. Paralelamente, também, foi enviado ao TCE o relatório bimestral (PAD). Em análise da questão do Contador, foi decidido aceitar a cedência pelo Poder Executivo de um servidor até o final deste ano, diante da existência dessa possibilidade e, continuidade do projeto de lei, ora em andamento junto ao Executivo. Solicitação de entrega dos pareceres aos cuidados dos Cons. Renato Varella (listagem dos investimentos) e Antonio Leopoldo sobre o relatório trimestral (jan/março 2017). Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Cont. ata nº 157/2017

Data: 29.05.2017.

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

## REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 158/2017

Aos nove (9) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Revisão do contrato – FATORES DE DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL - FATOR 1. Fator que consta do item 6.1., do relatório da proposta de revisão ordinária quinquenal pela concessionária São Gabriel Saneamento - trata da frustração de receita ocasionada pela discrepância de informações previstas no edital. Em discussão nesta parte os Srs. Conselheiros observam o que segue: Observância de 02 termos (fatores): **A) Termo de Referência x Proposta Comercial.** Disso decorre como resultado o percentual de 5.65 % (cinco vírgula sessenta e cinco por cento). **B) Previsão Contrato: B.1. (CLÁUSULA 18.2)** – cobrança da tarifa com base na estrutura tarifária estabelecida no Anexo II (Termo de Referência), à qual consta do Anexo IV do contrato. **B.2. (CLÁUSULA 24.2)** – **previsão de responsabilidade do Poder Concedente**, integral e exclusiva, relativamente às questões (ATOS E FATOS) anteriores à assunção do serviço. Neste ponto, ocorrência de frustração de receita como apontado no item 7, à fls. 57 – do cálculo de desequilíbrio e medidas para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. ANÁLISE APRECIATIVA: Consideração de 02 fatores distintos e acumulativos ocasionadores da frustração de receitas, tais como: **1) postergação das obras (fator 7.2.2)** e conseqüente não efetivação contratual da receita projetada. Foram avaliados o impacto entre o ano 6 e o ano 12 – período em que a receita retornaria a patamares projetados. **2. Frustração receita ano 01 ao ano 05** – item incluso na análise no FATOR 1 – demonstração de discrepância de informações no Edital (VER SEÇÃO 7.31 e QUADRO 15, 16 e 17). O conselheiro Renato Varela, pede para registrar: “o apontado erro no termo de referência não é o momento oportuno e tempestivo, eis que deveria ser levantado à época da licitação pelo concorrente.” Sem conclusão por necessidade de esclarecimentos pela Empresa autora do Relatório Técnico, acerca dos fatores indicados no estudo que estão a refletir no equilíbrio do contrato de concessão, constante de detalhamento da memória dos cálculos, que permita melhor análise e compreensão. 2. Assuntos

Cont. Ata nº 158/2017

Data: 09.06.2017

Gerais. Informado aos conselheiros do julgamento das contas do exercício de 2015, com levantamento dos apontamentos no Processo n ° 002871-02.00/15-3, em sessão de julgamento em 03 de abril, com voto da Conselheira Substituta Relatora – Letícia Ayres Ramos, o qual foi acolhido em plenário, com a seguinte decisão: “a) quanto à gestão dos Senhores Luiz Fernando de Oliveira, João Custódio Iturbide e Renato da Silveira Varella, Administradores da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel – AGESG no exercício de 2015: a1.) regularizar a inconformidade apresentada no Relatório Geral de Consolidação; a2) julgar regulares as Contas de Gestão dos Senhores Luiz Fernando de Oliveira, João Custódio Iturbide e Renato da Silveira Varella no exercício de 2015, nos termos do artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal; b) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal. Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Letícia Ramos (Relatora), Heloisa Piccini e Cesar Santolim.” Os Srs. Conselheiros deliberam agendar reuniões para os dias 20 (terça-feira) e 23 (sexta-feira) para continuidade da apreciação dos fatores de reequilíbrio do contrato de concessão. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 159/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 159/2017

Aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Posse de Conselheiros. Neste ato com a presença dos **Conselheiros representantes e indicados pela OAB/Subseção São Gabriel, Sr. Gonçalo Souto Meyer – Titular e Zelton Luiz Baia Laureano – Suplente**, nos termos da Lei nº 3.354/2011 e consectários de lei, em ato próprio foram **empossados no cargo de Conselheiro da Agesg/RS, para mandato com início em 29 de maio de 2017**, nesta data, entrando em exercício o Conselheiro Titular e o Conselheiro Substituto – em substituição nos casos de lei. Após os devidos registros do ato de posse o Conselheiro Substituto, pediu licença e se retirou da reunião. **2. Revisão contratual – FATORES DE DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL - FATOR 2, item 6.2. - atraso no reajuste anual.** Em análise referente ao atraso no reajuste tarifário anual, previstos a cada 12 meses pelo IPC do período anterior, conforme determina a Subcláusula 20.1, de modo a preservar o valor econômico em face da inflação do período, vislumbra-se que a concessionária unilateralmente e ao seu alvedrio considerou como **DATA BASE a data de assunção dos serviços da concessão ocorreu a partir de 09 de maio de 2012, por ocasião da emissão da ordem de serviço** (Contrato datado de 20 de março de 2012), inobstante o contrato de concessão (Cláusula 20.2) tenha previsto que a DATA BASE de sua revisão seria da data de entrega da proposta comercial (DEZ /2011). Porém, por questões de tramitações inerentes ao próprio contrato (Cláusula 20 e seguintes) a efetivação da cobrança somente foi operacionalizada a partir de julho de cada ano. O pleito da concessionária de cobrança da diferença tarifária com repercussão no restante do prazo do contato de concessão, levantado e apreciado, no entanto, no seu mérito não se aperfeiçoa como correto por incorrer, se reconhecido, em cobrança de diferença de pontual e episódica diferença de aplicação de índice de reajustes anuais com impacto no período restante do longo período do contato de concessão. Tal evento, nesse sentido, causa indevida oneração ao usuário/consumidor com repercussão de seus efeitos em “cadeia” por longo período, a despeito de uma eventual possibilidade de cobrança nos estritos limites temporal de sua incidência pela diferença de índice anual em seu desfavor, pelo modo e tempos adequados, esta após submissão e aprovação de pedido nesse sentido ao órgão

fiscalizadora, in caso, a AGESG. Diante do embate, os conselheiros por unanimidade decidem não conhecer das diferenças de reajustes anuais, visto que os atrasos da aplicação dos índices do IPC anual decorrem de questões previamente previstas em cláusulas contratuais – 20.10 e seguintes. Além disso, observam que a Cláusula 12.1., letra “b”, que trata da ASSUNÇÃO DE RISCOS, prevê como segue: “A CONCESSIONÁRIA não é responsável pelos riscos relacionados à Concessão, cuja responsabilidade é do CONCEDENTE: b) decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de cobrar a TARIFA dos serviços ou de reajustá-la de acordo com o estabelecido no CONTRATO, **exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA houver dado causa a tal decisão**”. Infere-se daí que a concessionária assumiu os riscos pelo não recebimento dos valores e nesta órbita em datas apropriadas e que, por conseguinte, não lhe é dado o benefício contratual da incorporação “em cadeia” de eventuais valores a seu favor que repercuta no alentado equilíbrio econômico do contrato para o futuro e pela totalidade restante do prazo de concessão. **3. Assuntos Gerais.** Tratada a questão do novo horário estabelecido pelo Poder Executivo, resultou como aprovada a continuidade do atual horário de funcionamento das 8.00 às 14,00 horas, ininterruptamente. Oficiar a SGS sobre a necessidade de reparos nos locais de abertura da pavimentação por ocasião da execução dos serviços. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos Conselheiros(a) presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Zelton Luiz Baia Laureano – Conselheiro Substituto



ATA Nº 160/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 160/2017

Aos vinte e três (23) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Apreciação FATOR 3. Discutido o fator 03 – Inadimplência do Poder Concedente, no percentual 0,79% (sete vírgula setenta e nove por cento), data atualizado até 09/05/2017, em valor nominal de 1.527.217,00 e valor deflacionado de 1.111.239,00, prevendo um reequilíbrio no percentual acima (0,79%). Como medida alternativa há proposição de postergação no prazo da concessão por mais 24 (vinte e quatro) meses. Em análise, os Srs. Conselheiros, após manifestação do Cons. Gonçalo Meyer, entre outras opiniões, de que: “a concessionária deveria usar dos meios jurídicos disponíveis para haver o seu crédito, até mesmo em sede judicial, não cabendo imputar aos usuários”, decidem por unanimidade não aceitar que o montante da dívida passe a integrar o cálculo para fins de equilíbrio contratual, com fundamento de ser dívida do Poder Concedente não atribuível aos demais usuários, tendo em vista, também, que o próprio contrato de concessão confere ao concessionário os meios para tais finalidades, na mencionada CLÁUSULA 23.2., à fls. 37 do Relatório Técnico. Corroborando a negativa, a concessionária solicitante colaciona à fls. 36/37, citando abalizado fonte doutrinária (Celso Antonio Bandeira de Mello), à qual ensina que “Os contratos de fornecimento de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, firmados entre o prestador e os entes públicos, são verdadeiras relações de consumo, estando regidos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), em razão de que os entes públicos, nestes contratos, não figuram com os privilégios que caracterizam os contratos administrativos.” Vê-se que a citada cláusula 23.2 – trata dos direitos e deveres dos usuários EM GERAL, inclusive, o próprio Poder Concedente nesse mesmo pé de igualdade como consumidor e, portanto, sujeito as mesmas imposições de direito ao demais consumidores, até mesmo a suspensão do fornecimento. Os aspectos da cláusula 12.1.1., letra “c”, insere-se no contexto contratual no sentido de orientar e prevenir que não é de responsabili-

Cont. Ata nº 160/2017

Data: 23. 06. 2017

dade da concessionária assumir riscos imprevistos ou impostos pelo Poder Concedente, que não

é o caso presente e constituindo razões pela sua não integração no desequilíbrio pois trata-se de dívida do concedente atribuível ao usuário. Que eventual composição, dito “perdão” da dívida compensando por prorrogação contratual. (24 meses), dependeria de acordo com o Poder Concedente, com antes análise do órgão fiscalizador. 2. Assuntos Gerais. Foi solicitada a presença de um representante da SGS, comparecendo o Sr. Luiz Antonio Bertazzo, o qual prestou alguns esclarecimentos. Em decorrência, decidiu-se por oficiar a concessionária para apresentação de memória de cálculo dos fatores do Relatório Técnico. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 161/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 161/2017

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Apreciação FATOR 4.** Em análise os Srs. Conselheiros pautaram que o investimento no ‘ESGOTAMENTO SANITÁRIO’, previsto para o ano 10 (2021) foi realizado antecipadamente no ano 2 (2013), nominado de “**Antecipação de CAPEX em razão da construção de Emissário de Esgoto do Conjunto Habitacional MCMV**”, o Relatório Técnico sinaliza um investimento antecipado de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e hum mil reais), gerando um impacto de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) ao Valor Presente Líquido (VPL), indicado ser necessário um aumento de 0,58% nas tarifas, conforme QUADRO 23, fls. 70 e fls. 39, 40, 41. Preliminarmente, registram a inexistência de prévia informação, análise e aprovação pela AGESG, cujos fatos se desenvolveram unicamente entre o Poder Concedente e a concessionária. Observa-se que no quadro comparativo (ano 2 e ano 10) o investimento antecipado (ano 2) no valor de R\$ 631.000,00 é somado ao investimento originário previsto (R\$ 2.882.000,00), alcançando a cifra no ano 2 de R\$ 3.512.000,00 (três milhões, quinhentos e doze mil reais). Dúvida a ser esclarecida diz respeito a comprovação de que o impacto causador do acréscimo de 0,58% na tarifa, esta tendo por base a totalidade de 3.512 ? ou, então, previsão de compensação somente a diferença do investimento antecipado de 631 ?. Os Conselheiros opinam por adiar a análise do presente tema (FATOR 4), posteriormente à amostragem dos cálculos pela GO Associados, em reunião demandada com prévio agendamento. **2. Assuntos Gerais.** Colocada a disponibilidade de comparecimento da GO Associados para esclarecimentos e amostragem dos cálculos somente para 10 de julho, diante do que a Presidência cogita de eventual pedido de suspensão do prazo com base na cláusula 21.4., caso seja imprescindível. Deliberado acerto prévio de reuniões, sujeitas a alterações - nas datas de 30 de junho (FATOR 5); 05 de julho (FATOR 6); 10 de julho reunião com GO Associados – esclarecimentos sobre

Cont. Ata nº 161/2017

Data: 27.06.2017.

cálculos; em 13 de julho elaboração do Relatório Preliminar; 17 de julho com Poder Concedente

e em 18 de julho Relatório Conclusivo. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 162/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 162/2017

Aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Apreciação FATOR 5.** Aumento OPEX em razão dos ajustes dos salários superiores ao IPC, como previsto no contrato. O ajuste dos salários ocorridos pelo dissídio com o Sindiágua/RS, superou o IPC, como visto no Relatório Técnico, pg. 41 e seguintes (QUADRO 3, pg. 42). Em decorrência deste fator (5), em que o aumento nos custos da exploração dos serviços pela concessionária, gera um impacto a VPL de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil). Para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro se faz necessário o aumento das tarifas em 0,86% (QUADRO 28, pg. 72). Após discussão sobre o tema, ficando saber a operação do cálculo de 0,86%, sobre o período. Com essa ressalva inicial, o Srs. Conselheiros deliberam serem favoráveis ao reequilíbrio e, no índice proposto. **2. Assuntos Gerais.** Confirmada reunião com o Executivo para o dia 17, às 11.00 horas – apresentação de relatório analítico do pleito de reequilíbrio do contrato. Verificado com a Procuradoria do Município, o andamento da desapropriação para construção da nova ETE e, como anteriormente solicitado sobre a representação judicial e assessoria jurídica administrativa à AGESG, quando de lei, cujo assunto ficou para encaminhamento pelo órgão. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 163/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 163/2017

Aos sete (07) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. FATOR 6.** Em apreciação do fator 6 – aumento de OPEX em razão do sistema de bandeira tarifária e reajustes das tarifas de energia (pg. 43), acrescentado pelo aumento de tributos incidentes sobre a operação da concessionária. Verificada ocorrência de aumentos acima da inflação no período, também pela aplicação de Resolução da ANEEL nº 547/2013, que criou o sistema de bandeira tarifária (Geração Térmica de Energia), causando aumento no custo operacional da concessionária SGS (Quadro 29) com impacto a VPL – Valor Presente Líquido, de R\$ 1.919 mil, refletindo em aumento da tarifa praticada na concessão dos serviços de abastecimento de água e esgoto no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. O Conselho por unanimidade de seus membros presentes, opinam em relação ao fator analisado (fator 6), pelos motivos acima por terem causado aumento nos custos do empreendimento da concessionária, no percentual de 3.79%, a ser confirmada após demonstração da memória do cálculo em reunião vindoura no dia 10.07.2017. Em sequência, passou-se a observação das conclusões do Relatório Técnico enviado pela concessionária, pg. 76 - e, cláusulas aplicáveis do contrato de concessão, com prazo final de 25 de julho para conclusão da análise da revisão periódica ordinária (quinquenal). **2. Assuntos Gerais.** Convite da Câmara de Vereadores para reunião de descentralização na data de 08 de julho de 2017, às 10 horas, na Escola Presidente João Goulart. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Ata nº 163/2017

Data: 07.07.2017

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 164/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 164/2017

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as quinze (15 ) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer e do convidado Sr. Pedro Scazufca – representantes da GO Associados, os quais em atendimento das informações referente à memória dos cálculos que embasam o Relatório Técnico acerca do pedido da São Gabriel Saneamento de Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 051/2012 (Cláusula 21), a cada 05 (cinco) anos, com reajuste das tarifas – entre outros questionamentos, registra-se o seguinte: Que por questão de indisponibilidade de equipamentos tecnológicos para amostragem em forma de painéis, os Conselheiros se deslocaram até a sede da SGS, para continuidade da reunião e os devidos esclarecimentos, como agendado e, com a presença do Consultor Pedro Scazufca.

ABORDAGEM: 1. Plano de negócios, sua receita (entradas) e correspondentes da água, esgoto e serviços complementares . Explicações teóricas sobre o modo de cálculo em contratos administrativos assemelhados, exemplificando, de modo simulado e situação fictícia, de um investimento de R\$ 1.000,00, período de 10 anos e Taxa de Retorno de 11,59%, e, assim, demonstrando o seu desequilíbrio frente às receitas e eventos por conta de certo fatores causadores de desequilíbrio do contrato original. Amostragem dos fatores elencados na Análise Técnica e demonstração das repercussões econômicas. Receita prevista no ano 1 - de 14.657 e Saldo de Caixa igual de 14.657, sobre à qual reduziu para 12.279 por conta dos fatores analisados e considerados no Relatório Técnico: FATOR 01 (Frustração Receitas) = R\$ 2.864, percentual de 5.65%; FATOR 2 (Atraso Reajuste) = R\$ 4.39, percentual de 1.99%; FATOR 3 (Inadimplência Poder Concedente) = R\$ 399, percentual de 0,79%; FATOR 4 (Antecipação Investimento – esgoto MCMV) = R\$ 292, percentual de 0,58%; FATOR 5 (Ajuste Salários)= R\$ 437, percentual de 0.86%; FATOR 6 (Energia) = R\$ 1.919, percentual de 3.79%. Apropriados os Valores Presentes Líquidos (VPL), acima e, produzidos o EFEITO LÍQUIDO ATRASO DA DESAPROPRIAÇÃO = R\$ 3.275, percentual de 7.02%, composto pelo itens: 1) Postergação dos investimentos de esgoto de R\$ 7.278. 2) Postergação receita esgoto de menos (-) R\$ 4.004, com resultado de menos (-) R\$ 3.075. Conclusão de AJUSTE TARIFÁRIO NECESSÁRIO NO PERCENTUAL DE 6.64%. Em assuntos gerais, a Presidência tratou de informar aos conselheiros da necessidade de se estabelecer procedimentos práticos do Fiscal cedido pelo Município,



conforme Portaria nº 711/2017, no período de 03.07.2017 a 31.12.2017, bem como sobre o ajuste na Instrução Normativa 002/2014, quanto aos prazos e autuação fiscal, em cumprimento do Contrato de Concessão (051/2012). Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

## REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 165/2017

Aos treze (13) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passam a deliberar. 1. Relatório Preliminar. O Sr. Presidente fez uma síntese dos fatores pleiteados pela concessionária, considerando o equilíbrio do contrato – passando pelos aspectos da falta de investimento e os custos ocorrentes na execução do contrato, citando os percentuais, fator a fator. Destacou o **Fator 1** – Frustração da receita: Discrepância do Edital e postergação das obras, sobre o qual os Conselheiros, por unanimidade, manifestam parecer favorável a concessão do índice de 5.65% (cinco ponto sessenta e cinco por cento), descontado a falta de investimento no percentual de 7.02% (sete ponto zero dois por cento). Em destaque o **Fator 2 – Atraso Reajuste Anual**, analisando-o os Srs. Conselheiros reiteram, com os seus fundamentos da Ata nº 159/2017, manifestação parecer mantenedor da decisão, por unanimidade, desfavorável à concessão do percentual de 1.99% (hum ponto noventa e nove por cento), pleiteado pela concessionária na presente Revisão Tarifária. Fator 3. No aspecto referente ao **Fator 3 – Inadimplência do Poder Concedente**, o Conselho mantém os termos e fundamentos constantes da Ata nº 160/2017, com parecer unânime e desfavorável no percentual de 0.79% (zero ponto setenta e nove por cento). **Fator 4 - Antecipação investimento construção emissário esgoto MCMV**. Associado aos termos da Ata nº 161/2017, o Conselho por seus membros e por unanimidade, deliberam em manifestar parecer desfavorável, primeiramente, pela inexistência de comunicação da execução da obra e, sem análise prévia favoravelmente da agência reguladora, a respeito da antecipação de investimento no caso. Em segundo, que apesar da antecipação do investimento demandado, igualmente e na mesma ordem, há de se considerar o ingresso de receita correspondente pela antecipação do investimento que justifique a concessão do percentual de 0.58% (zero ponto cinquenta e oito por cento). **Fator 5. Ajuste de Salário**. Os Senhores Conselheiros reiteram os termos e fundamentos da Ata nº 162/2017, com manifestação por unanimidade favorável à concessão do ajuste no percentual de 0.86% (zero ponto oitenta e seis por cento). **Fator 6 - Reajuste tarifa e energia e tributos**. Os Conselheiros, por unanimidade, concluem reiterando os fundamentos da Ata nº 163/2017, em manifestar parecer favorável à concessão do percentual de 3.79% (três ponto setenta e nove por cento). Em definição das manifestações relativas aos fatores de incidência no contrato de concessão e que estão repercutir no equilíbrio econômico-financeiro

do contrato, resta o seguinte: Fatores favoráveis: fator 1, fator 5 e fator 6. Fatores desfavoráveis: fator 2, fator 3 e fator 4. Como resultado apurado, a AGESG confere a concessão de um percentual de 3.28 (três ponto vinte e oito por cento), sob a premissa de concessão de um percentual de 10.30% (dez ponto trinta por cento), excluindo-se desse valor o percentual de 7.02% (composto pela postergação dos investimentos do esgoto), resultando num reequilíbrio do contrato de concessão nº 051/2012, em 3.28% (três ponto vinte e oito por cento). Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 166/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 166/2017

Aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passam a deliberar. **1. Apresentação Relatório Preliminar.** Iniciada reunião com a apreciação do relatório preliminar da análise do pleito de revisão quinquenal, referente ao estudo da empresa concessionária, após realizada a apreciação, os conselheiros se deslocaram até ao prédio onde se situa o Poder Executivo, afim, de realizar o encaminhamento do mesmo ao Sr. Prefeito. Partindo da realização da entrega de cópia do processo 002/2017 – sendo objeto a Revisão Quinquenal, realizada pelo Presidente da AGESG, ao Sr. Prefeito Rossano Dotto Gonçalves. Expondo logo após ao mesmo qual a finalidade do processo e como se desenvolveu a análise por parte dos Conselheiros desta Agência. Realizando posteriormente uma breve introdução, acerca dos fatores 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Informando que se realizada a concordância de todos fatores solicitados pela concessionária, a soma seria de 13,66% realizando após o desconto de 7,02 que se refere aos investimentos não realizados pela mesma, o reajuste ficaria em torno de 6,64. Porém, com a realização de estudo através do processo 002/2017, ficou decidido pelos conselheiros pela aprovação dos fatores 1, 5 e 6, ficando em 10,30% descontando 7,02% do não investimento, obtendo como resultado final o valor de 3,28% de reajuste concedido. Após a finalização do parecer do Conselho o Sr. Prefeito Municipal fez questão de salientar e expor sua preocupação com o fator da dívida existente do Poder Executivo com a empresa concessionária, pelo fato de que é algo que pode ser levado a ser discutido em meio jurídico, pois, existe uma enorme dificuldade da Prefeitura em questões financeiras para a quitação da mesma, também reforçado pelo grande número de outras dívidas que o atual governo já realizou o encaminhamento. Motivando assim em um primeiro momento o direcionamento do Sr. Prefeito a se posicionar em acordo ao parcelamento da dívida dentro do reajuste da revisão quinquenal. O conselheiro Renato Varela expõe que em análise de outras decisões judiciais semelhantes, não obteve ganho de causa à concessionária. Conselheiro Gonçalo Meyer orienta que será entregue amanhã a concessionária a decisão da Agência, relatando que seria adequado aguardar o andamento do processo, após o recebimento por parte

Cont. Ata nº 166/2017

Data: 17.07.2017

da empresa concessionária, para ver o posicionamento da mesma, Sendo assim confirmado pelo Sr. Prefeito que não irá se opor da decisão da Agência em relação a aprovação dos fatores reajustados da revisão, mas que se mantém com o posicionamento de estar disposto a encontrar uma forma de formalização ideal para os dois lados de ser realizada a negociação da dívida atual, conforme relata ainda o Conselheiro Gonçalo Meyer, que pode ser usado como exemplo os moldes da negociação entre a empresa concessionária e a Santa Casa de Caridade, na hipótese da renegociação da dívida. **2. Assuntos Gerais.** Conforme solicitado pelo Sr. Prefeito Municipal, será encaminhada documentação que trata da negociação e tratativas de entre a empresa concessionária com a Santa Casa de Caridade, que foram realizadas para buscar obter negociação de dívida. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Rossano Dotto Gonçalves – Prefeito Municipal

ATA Nº 167/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 167/2017

Aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer, Luiz Antonio Bertazzo – Gerente de Unidade, Hugo de Barros - Assessor administrativo e Adriano de Oliveira Jardim – Fiscal AGESG. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passam a deliberar. **1. Revisão Normativa 002/2014.** Foi realizada a apresentação do fiscal da AGESG o Sr. Adriano de Oliveira Jardim que será responsável pelas devidas fiscalizações que compete à Agência, conforme Portaria nº 711/2017. Em conversas para buscar um meio, que possa haver uma normatização adequada, referente à Instrução Normativa 002/2014, por meio de debates e colocações, chegou se à conclusão que o período ideal para a realização completa do serviço de reconstrução da via, ficaria em torno de 8 dias para a colocação de asfalto, podendo o fiscal neste período realizar uma advertência e posterior notificação e por fim multa, caso o andamento dos serviços não fluem conforme a regulamentação vigente. Bertazzo evidência que a questão do asfalto tem muita ligação com o fator climático, pois o clima interfere em muitos períodos do ano, nas realizações dos serviços. Sendo assim o prazo máximo ficaria em torno de 8 dias, respeitando as condições climáticas. Bertazzo sugere revogar a antiga normativa e formar uma nova com os devidos prazos para que se torne claro, respeitando o tempo de realização dos serviços. O conselheiro Renato Varella aponta que serão evidenciados os pontos críticos que geram reclamações, e cobrado soluções a respeito dos mesmos. **2. Entrega relatório conclusivo revisão quinquenal.** Presidente realizou entrega a São Gabriel Saneamento do processo administrativo 002/2017 revisão quinquenal, tanto do estudo realizado pelos conselheiros como do relatório conclusivo. Explicando um breve resumo oral de como se deu a realização dos estudos e como foi a conclusão dos conselheiros, sobre cada um dos fatores 1, 2, 3, 4, 5, e 6. Explicando que o conselho por unânime concedeu reajuste de três dos seis fatores sendo eles os fatores 1,5 e 6. Porém que tudo consta no relatório, fazendo uma breve explanação sobre os aprovados e não aprovados. Sendo entregue o processo administrativo 002/2017 ao Gerente de unidade Luiz Antonio Bertazzo acusando assim o recebimento do mesmo. **3. Assuntos gerais.** Foi solicitada informações aos representantes da empresa

Cont. Ata nº 167/2017

Data: 18.07.2017

concessionária, a respeito da qual situação de andamento de pareceria entre a empresa e o Poder Executivo, recebendo assim como resposta de Bertazzo que atualmente existe um convênio temporário com o poder executivo para a realização de tapa buracos na cidade, mas, explica que está em análise a continuação ou não do convênio citado. Em outra situação foi informado pelos mesmo que o problema anterior de asfaltar e haver baixa novamente do mesmo buraco, foi atualmente solucionado. Outra questão debatida em reunião foi a da servidão de passagem do terreno para construção da nova ETE, da qual em reunião com o prefeito, consta que está tudo certo, perguntando assim aos diretores da empresa se foi recebido algo em relação ao mesmo assunto, do qual o mesmo confirmou que nada mais foi repassada a empresa, por outro lado acredita que em contrapartida acredita que é possível que em torno de 15 dias a liberação da área pela FEPAM seja efetivada para dar prosseguimento aos processos de construção da nova ETE. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Luiz Antonio Bertazzo – Gerente de Unidade

Hugo de Barros – Assessor administrativo

Adriano de Oliveira Jardim – Fiscal AGESG

ATA Nº 168/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 168/2017

Aos três (3) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passam a deliberar. **1. Análise resposta revisão quinquenal.** Realizada a leitura do ofício 090/2017 remetido pela empresa São Gabriel Saneamento, tendo como tema resposta da empresa concessionária a respeito da análise feita pelos conselheiros da Agência sobre a revisão quinquenal. Após a leitura e uma breve análise por parte dos Conselheiros sobre a decisão anterior de reajuste na forma dos fatores favoráveis (fator 1, 5 e 6) e não favoráveis (Fator 2, 3 e 4). Desta forma após análise dos itens constantes no ofício, o referente aos investimentos no Residencial Antônio Trilha o qual não foi levado à conhecimento da Agência, sendo entendido pelos Conselheiros competência da mesma, pois, existiu uma alteração contratual para que fosse possível realizar tal investimento. Constante assim no ofício 090/2017, onde relata as atividades a serem exercidas pela Agência, seguindo o que se refere o contrato 051/2012, No trecho artigo 24.3, alínea E “ Acompanhar e fiscalizar a CONCESSÃO e o CONTRATO” e alínea G “ homologar “ REAJUSTES e promover e aprovar REVISÕES das TARIFAS na forma da legislação aplicável e do disposto neste CONTRATO. Ficando explícito que a Agência deveria ter sido notificada antes da realização do investimento. Sendo assim após análise e realizadas às devidas considerações dos Conselheiros a respeito da solicitação da empresa concessionária, decidem de forma unânime em manter o posicionamento da Agência com relação aos fatores que não foram concedidos (Fator 2, 3 e 4). Porém, após análise referente ao percentual de reajuste na qual a empresa refere ser o correto para o reequilíbrio contratual ser de 4,05%, (quatro vírgula zero cinco por cento), e identificado haver inconsistência no cálculo no percentual anterior de 3,28%, decidem, por unanimidade, alterá-lo e conceder um reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão nº 051/2012, no percentual 4,05%, (quatro vírgula zero cinco por cento). Determinação de que a decisão seja oficiada à concessionária e ao Poder Concedente. **2. Assuntos gerais.** Foi levado ao conhecimento dos Conselheiros o recebimento dos relatórios semestral/2017 e mensal/julho do sistema de abastecimento de água. Ofício 089/2017, referente à exemplificação dos cálculos .....



Ata nº 168/2017

Data: 03.08.2017

levados a efeito no reequilíbrio econômico, oriundos de reunião com representante da GO Associados, na data de 10.07.2017.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 135/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 135/2017

Aos seis (06) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta e o assessor Douglas da Silva Pascotin, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Pagamento SEFIP.** Foi levado a conhecimento dos Conselheiros a possibilidade de realizar o pagamento por parte da Agência, das guias referente ao repasse da SEFIP das contribuições recolhidas sobre a remuneração paga aos servidores da Agência, esta na qual se faz referente às contribuições do ano de 2016, sendo que o mesmo não havia sido realizado o recolhimento por motivos técnicos da contabilidade. Foi informado também que será providenciado durante a semana o processo de informação e repasse das informações da SEFIP referente ao recolhimento de contribuições pagas aos Conselheiros, através do pagamento de jetons **2. Aditivo LicitaCon.** Os Conselheiros tiveram o conhecimento do aditivo segundo ao contrato de numero 001/2016, que trata da liberação do sistema LicitaCon, disponibilizando assim o acesso a plataforma de informação de licitações e contratos, através do sistema de informática da empresa Dueto Tecnologia LTDA, este em contrato que terá como liberação sem custos a Agência até a data de 25 de fevereiro de 2017, sendo posteriormente que será agendado uma reunião com representantes da empresa, a fim de tratar de assuntos referente a manutenção e renovação contratual **3 Assuntos gerais.** Após a análise das pautas principais da reunião, foi levado a conhecimento dos Conselheiros demais ofícios que tiveram entrada nesta Agência no decorrer das semanas como, Ofício nº 001 SG/2017 do CREA-RS com o objetivo de informar a alteração de inspetores para Gestão 2017/2018. Ofício nº 94/2016 da Prefeitura Municipal referente à solicitação desta Agência de cópias dos projetos da São Gabriel Saneamento encaminhados ao Poder Executivo, realizada assim a análise e ficando decido que será encaminhado ofício, solicitando cópias por meio digital com devida assinatura digital dos projetos. Ofício nº 201/2016 da Prefeitura Municipal a respeito de informações atualizadas da área a ser desapropriada, para fins de construção da nova ETE, sendo que após analisado o teor do ofício que será encaminhado junto ao Poder Executivo um novo ofício solicitando novas informações. Por fim, através de deliberações do Conselho ficou acordado que será realizada uma solicitação de reunião com o Prefeito Municipal, a fim de tratar

Cont. ATA Nº 135/2016

assuntos de interesse da Agência e do próprio Poder Executivo, o mais breve possível. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Douglas da Silva Pascotin – lavrei esta ata que após lida foi aprovada e assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Luiz Henrique Motta – Conselheiro

ATA Nº 136/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 136/2017

Aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Plano de Metas 2017.** O Vice-Presidente em exercício Sr. Renato Varella abriu a pauta da reunião com a leitura do Plano de Metas da Agência do ano de 2016, analisando assim com os demais Conselheiros, as metas que foram atingidas e quais foram parcialmente ou encaminhadas para serem concluídas. Verificando as quais não foram atingidas e retomando algumas principais para servirem de objetivo para o Plano de Metas 2017, analisando assim os objetivos do corrente ano, visando uma melhor estruturação e maior eficácia nos cumprimentos das responsabilidades desta Agência, sendo que o Plano será reformulado contendo todos objetivos e será publicado em site oficial desta Agência, tornando-o disponível para acesso externo, garantindo uma de suas metas que é a transparência de suas ações. **2. Assuntos Gerais.** Foram levantadas questões referente à reunião à ser agendada com o Prefeito Municipal na próxima semana, como em relação à solicitação de fiscal para realização de vistorias de demandas da Agência, na qual foi verificado que se fará necessário a aquisição de uma motocicleta para que o mesmo possa realizar o deslocamento a fim de realizar as vistorias e demandas da Agência. Também será objeto em reunião da próxima semana a solicitação de convênio com o Poder Executivo visando à intenção de haver uma cooperação entre a Procuradoria Jurídica do município com a Agência em termos de assessoria técnica, representação judicial e pareceres exigidos pela legislação. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada e assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Cont. ATA Nº 137/2017

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Luiz Henrique Motta – Conselheiro

ATA Nº 137/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 137/2017

Aos vinte (20) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varela, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Estruturação da Contabilidade e da Fiscalização. Dado conhecimento aos senhores Conselheiros do fato recente do Executivo ter transferido o técnico contábil cedido para o IPRESG. Diante disso estando a agência sem pessoal capacitado, estará sem condições de dar continuidade a efetivação escritural, além de ficar afetada nas informações e contas ao TCE. Concluem os Srs. Conselheiros pela indispensabilidade urgente de contar com um técnico contábil. Que aguardarão o resultado da reunião agendada com o Sr. Prefeito Municipal e que também será objeto da pauta de reivindicações. Da mesma forma quanto à cedência de um servidor para os trabalhos da fiscalização. 2. Contratação de Engenheiro Sanitarista. Por proposição da Presidência foi discutida a situação da qualidade do tratamento do esgoto pela ETE do Bairro Siqueira, sobre o qual o Cons. Renato Varela, manifesta dúvidas quanto à eficácia do tratamento, eis que constatou fissura em filtro da unidade por ocasião da visita realizada no dia vinte e dois (22) de dezembro do ano passado (2016). Não houve definição sobre o tema, e, ainda, salientado condicionamento aos recursos da agência. Porém, foi lembrada a importância do acompanhamento no tratamento do esgoto. 3. Encontro com o Poder Executivo. Como já relatado acima, e, inclusive, em atas anteriores, por estar agendada reunião com o Sr. Prefeito Municipal para às 11.00 horas, será levado em mãos o Ofício nº 002 /2017, pautando as necessidades da agência, assim nominadas: a) Agilização na liberação da área à concessionária São Gabriel Saneamento para construção da nova ETE. B) Disponibilidade de assessoria jurídica. C) Disponibilização de meios para elaboração de processos nas compras, dispensas, etc. D) Informações ao Poder Executivo dos encaminhamentos realizados pela agência ao Poder Concedente, sobre as necessidades e acompanhamentos na execução do contrato de concessão nº 051/2012. E) Cedência de servidores para a área contábil e fiscal da agência. E) Acompanhamento e fiscalização pelo Poder Concedente a Execução do contrato de concessão.

Cont. ata nº 137/2017.

4 ) Assuntos Gerais. Em prosseguimento os senhores Conselheiros foram convidados a se deslocaram ao Palácio Plácido de Castro para reunião com o Sr. Prefeito Municipal, para tratarem dos temas registrados nesta ata. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 138/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 138/2017

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta, o Sr. Artur Delfino Castro Goularte – Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Assuntos com o Secretário da Fazenda do Município. Abordada a questão da fiscalização pela Agesg dos serviços prestados pela concessionária São Gabriel Saneamento e das obras pelo Município, o Sr. Secretário da Fazenda argumenta que o atendimento de um Fiscal dos Serviços a ser realizado por um fiscal específico e de forma integral, que verificará no quadro de pessoal para efeitos de cedência de um servidor com competência legal e, preferencialmente, com habilitação para dirigir motocicleta. Quanto ao fiscal do contrato este será tratado internamente pela sua atuação pelo Município na fiscalização do contrato de concessão. Que a cedência de técnico contábil será analisada e encaminhada solução o mais breve possível. No tocante a assessoria jurídica o assunto será tratada com o Jurídico do Município e com os encaminhamentos necessários. 2. Diretrizes das Metas. Que os objetivos estão vinculados ao equacionamento das pendências discutidas no item anterior e suas respectivas efetivações. 3) Assuntos Gerais. Demandada uma nova visita ao ETE do Bairro Siqueira, para verificação da saída (emissão) dos efluentes tratados para o rio vacacaí, bem como verificação de elaboração pela concessionária de análises laboratoriais do tratamento. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Continuação Ata nº 138/2017



Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Luiz Henrique Motta – Conselheiro

Artur Delfino Castro Goularte – Secretária Municipal da Fazenda

ATA Nº 139/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 139/2017

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta e o Assessor Douglas da Silva Pascotin, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1) Visita avaliação ETE. Os Conselheiros como acertado em reunião anterior, reuniram-se na sede da Agência para tratar assuntos no que diz respeito a Agência e posteriormente após sanado esses assuntos, os mesmos se deslocaram até a ETE no bairro Siqueira, a fim de realizar uma visita com a intenção de realizar uma avaliação do funcionamento da mesma. Onde foi relatado pelos Conselheiros que ao chegar no local foi encontrado o portão de acesso fechado, não obtendo assim acesso a ETE, porém, ficou constatado que havia um odor forte vindo da mesma e que foi constatado que encontrava-se inoperante. Após algum tempo em frente a estação, os Conselheiros tiveram contato com funcionários da empresa concessionária que chegaram em veículos que realizam reparos, porém, os mesmos indicaram que não seria possível dar acesso aos Conselheiros, por não possuírem autorização para tal fato. 2) Assuntos gerais. Foi levado ao conhecimento dos Conselheiros o recebimento nessa Agência do ofício 007/2017, da empresa concessionária, a respeito da informação de atraso na entrega de relatório trimestral de acompanhamento de metas, na qual foi apreciado pelos Conselheiros. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Douglas da Silva Pascotin – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Continuação Ata nº 139/2017

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Luiz Henrique Motta – Conselheiro

ATA Nº 140/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 140/2017

Aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Renovação do contrato 001/2016. Comunicação do vencimento do contrato com a Dueto em 25 (vinte e cinco) de fevereiro. Analisada a sua indispensabilidade e possibilidades o Conselho, observando os índices do IGP-M dos últimos doze meses, por unanimidade dos presentes, decide pela renovação com a contratada nos termos das suas cláusulas, por um período de mais 12 (doze) meses. 2. Questões administrativas e de pessoal. Neste aspecto, houve manifestações de preocupações dos Srs. Conselheiros pelo fato da agência após um período de crescente organização no seu quadro de pessoal, estando até então, em melhores condições de funcionalidade e atendimento das exigências na escrituração contábil e informações ao TCE, no entanto, o momento é de preocupação, em face de outras necessidades relatadas em reuniões anteriores junto ao Poder Executivo, bem como da transferência do Técnico Contábil, cuja cedência expirou em 31 de dezembro de 2016. Que a Presidência tratará pessoalmente com o Executivo na agilização e condições do preenchimento das lacunas de pessoal e fiscalização. 2. Assuntos gerais. Discutida a aquisição de veículo para os serviços da agência, ficando o assunto sob análise e condições. Pelo Conselheiro Renato Varella foi relatada a visita a ETE em 31 de janeiro, estando na saída da estação com forte cheiro e, aparentemente, sem funcionamento. Inclusive, o filtro de operação apresentando problemas visuais. Solicitar da concessionária licença da FEPAM para operação da ETE, Bairro Siqueira, com prazo de 03 (cinco) dias. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Cont. Ata nº 140/2017

Renato da Silveira Varela, Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 141/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 141/2017

Aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Relatórios de Controle mensal e semestral. Que os relatórios serão repassados aos conselheiros, via e-mail, para análise em reunião posterior. 2. Competência regulatória, fiscalização e sanções. Os conselheiros analisaram o Regimento Interno, em especial o Capítulo III – Do Processo Sancionador do Regimento Interno, pautando as regras para aplicação de penalidades, bem como das competências da AGESG e, concluíram pela necessidade de observação de aspetos legais a serem cumpridos, como modo de validade na aplicação de eventuais sanções. 3. Assuntos Gerais. Lida resposta ao Ofício nº 004/2017, desta agência, através do Ofício nº 015/2017 – da SGS, referente às questões de licenciamento de empreendimento junto a FEPAM, a concessionária informa que desde longa data vem tratando do licenciamento, porém, até a presente data sem retorno. Informam que em 24 de julho de 2014 deram entrada com pedido de licença da nova ETE, Processo sob nº 007997-0567/14-0 – empreendimento nº 2016055. Inclusive, acreditam que pelo fato do empreendimento prever a desativação da ETE do Bairro Siqueira – Processo nº 0042250567/1403 – Empreendimento 215006, tenha sido arquivado. Constatada e inexistência de licenciamento pela CORSAN e que a ETE por ser antiga, não consta no plano de dados da FEPAM (OF. FEPAM/DISA/SES/3005/2014). Discutida a questão o Conselho decide por uma reunião com a concessionária para tratar do funcionamento da ETE do Bairro Siqueira, com proposição de obtenção de licença operacional da FEPAM. Registre-se a ressalva do voto divergente do Cons. Renato Varella com o fundamento de que “a estação de tratamento do Bairro Siqueira, obrigatoriamente, deve ter licença de operação, sendo a forma correta de análise para seu funcionamento e pelo fato de que o atual pedido da concessionária é para outro local, e, ainda, com possibilidade da mesma ficar funcionando por mais de um (01) ano sem licença e, possível prática de crime ambiental.” Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 142/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 142/2017

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Luiz Antonio Bertazzo e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Operação da ETE/Encontro com a SGS. A Presidência colocada aos presentes a questão da regulação e as forças reguladoras (Poder Público regulador/concessionária/usuários), nos parâmetros do manual do Marco Regulatório nº 14, da Agergs – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, bem como da sua função mediadora. Pelo Sr. Luiz Antonio foi dito que a concessionária ainda não dispõe da liberação da área para construção da nova ETE. Que, apesar de não dispor de licença de operação (LO), como documentação pelo Ofício nº 015/2017, inclusive, recentemente já houve inspeção da polícia ambiental local, mas que a ETE do Bairro Siqueira está tratando e respeitando as normas próprias e que comprovará a qualidade do tratamento, em vista dos resultados laboratoriais das análises periódicas que enviará a agência, quanto a qualidade do tratamento os quais são demonstrados no relatório trimestrais (item 7.0) do Índice de Performance do Processo de Tratamento de Esgoto. Que a São Gabriel Saneamento enviará ofício à Secretaria Municipal de Obra e Meio Ambiente para fins de licenciamento da ETE – Bairro Siqueira. 2. Assuntos Gerais. A Presidência manifesta sua preocupação com a falta de solução quanto a funcionário no setor contábil e, que está em contato com o Executivo para providências quanto a Contadoria e Fiscalização. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro



Cont. ATA 142/2017

Data: 20.02.2017.

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Luiz Antonio Bertazzo  
Gerente de Unidade-SGS

ATA Nº 143/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 143/2017

Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. ETE – Resultados das Análises. Diante da documentação enviada pela concessionária, ofício nº 018/2017, após distribuído os relatórios de ensaios, nos períodos mensais de 25.02.2016 a 10.02.2017, passaram a analisá-los. Que os relatórios estão representados por coletas pela própria empresa e elaborados pelo laboratório Alac Ltda, com informação de que “ 4. Informações complementares FEPAM nº Os resultados contidos neste documento têm significação restrita à amostra ensaiada...”, razão pela qual está insuficiente para avaliação deste Conselho e, aguardarão as respostas dos encaminhamentos abaixo. 2. Relatório da Concessão. Foi observado pelo Conselho, no item 7.3.1. – INDICE DE PERFORMANCE DO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, com percentual de conformidade de 67%, estando ligeiramente acima dos índices das normas do CONAMA que é 60%. Que observado os demais itens não apresentam inconformidades de maior relêvo. Que a qualidade da água está condizente por apresentar PH entre 6,5 e 8.5. Que a continuidade das interrupções no abastecimento de água, alertam pela necessidade da substituição da rede existente. 3. Assuntos Gerais. Decidido pelo Conselho oficial a Secretaria do Meio-Ambiente, solicitando as condições e licença de funcionamento da ETE – Bairro Siqueira. Também, enviar ofício ao laboratório para apresentação dos termos conclusivos das análises apresentadas. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente

Cont. ATA 143/2017

Data: 23.02.2017.

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 144/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 144/2017

Aos três (03) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Serviços de pavimentação. O Conselheiro Antonio Leopoldo, mesmo reconhecendo a impossibilidade da realização de uma fiscalização mais efetiva pela falta de um fiscal, com acompanhamento passo a passo da recuperação asfáltica pela concessionária, trouxe ao conselho o fato da necessidade de aprimoramento na fiscalização dos reparos na pavimentação. Pelo Conselheiro Luiz Fernando, o conselho foi informado do resultado de reuniões anteriores e que está aguardando, inclusive, a cedência pelo Executivo de um agente fiscal para essa finalidade, sem o qual há prejuízo nos trabalhos de fiscalização por parte da agência. Também, foi reforçada a observância do cumprimento de prazos estabelecidos em normativa. 2. Despesas 2017. Verificada a projeção de receitas e despesas nos últimos doze (12) meses, constatou-se para o exercício de 2017, estimativamente uma receita aproximada de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e, como contrapartida uma despesa aproximada de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), inclusos: aluguel, dueto, salários e jetons. Por outro lado, a Presidência informa que a atual falta de técnico contábil para a execução dos serviços da agência, esta começando a criar dificuldades nesta parte operacional e que, também, está aguardando definição do Executivo sobre o assunto. Que, recentemente, chegou ao seu conhecimento à existência de pendências junto a Previdência Social e Receita Federal, fatos estes que fogem do alcance técnico. Que esses fatos, também, decorrem da falta de efetividade de técnico contábil. Lembra a inadequação de informação pela área da contabilidade, bem como, no presente, haver muita dúvida quanto aos procedimentos de como efetivar a regularização dessas pendências. Que, urgentemente, com a concordância dos demais conselheiros sairá em busca de soluções. Quanto às despesas além das programadas estão surgindo outras necessidades que certamente trará alguns acréscimos a serem levantados com mais detalhamento para apreciação em reunião vindoura, em decorrência dos encargos sociais e fiscais. Por outro lado, a Presidência encaminha para apreciação e deliberação dos conselheiros presentes, e estes por unanimidade, considerando o volume de trabalho e sua

Cont. Ata nº 144/2017

Data: 03.03.2017

necessária valorização, que é executado pela assessoria da agência, aprovam o encaminhamento de proposta legislativa para ser alterado o atual valor da remuneração do cargo de Assessor de Informática e Serviços para R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), por entenderem como justo e que tal despesa é perfeitamente suportável pelas receitas estimadas para o exercício. 3. Assuntos Gerais. Informação do ajuste final da prorrogação do contrato com a Duetto Ltda, até 25.02.2017, com atualização dos valores em 6,6% (seis vírgula seis por cento), conforme previsão legal e mantidas as demais condições e alterações posteriores. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 145/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 145/2017

Aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Contribuições Sociais e pendências. Foi demonstrada uma panorâmica da situação social e fiscal da agência, resumidamente: a) Que a partir do recente conhecimento dos fatos, adotou urgente providências e, para tal, buscou auxílio técnico particular, onde foi verificado Relatório de Situação Fiscal (emitido em 06.03.2017), junto a Receita Federal, do qual consta ausência de declaração (DCTF), desde o ano de 2012. Em Relatório Complementar de Situação Fiscal (emitido em 06.03.2017), foi constatado ausência de GFIP, desde dezembro de 2011, até Junho de 2016. Igualmente, constatou-se que Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS), o qual deverá ser estornado, pois que incorretamente informado. Em suma, a agência consta como inativa perante aos órgãos federais. b) Diante desse cenário, urge um trabalho de correção. c) Que, a partir do conhecimento dos fatos passou a adotar de forma emergencial, soluções, tais como: informação GFIP/SEFIP, com relação às contribuições sociais; informar DCTF (Declaração de débitos e créditos de tributos federais); DIRF (Declaração de imposto de renda retido na fonte); RAIS (relação anual de informações sociais). Diante do relatado os Conselheiros presentes, consensualmente, registram compreensão dos motivos e as razões desses fatos, primeiramente, da agência estar desde longa data (sua criação), enfrentando problemas estruturais quanto ao pessoal técnico (sazonal cedido) e condições tecnológicas e, neste ponto, até a presente data com impossibilidade operacional na efetivação de informações SEFIP (Sistema empresa de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) e GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social), DCTF (Declaração de débitos e créditos tributários federais) junto ao INSS e Receita Federal, e, em segundo lugar que, também, tais fatos não foram tempestivamente identificados e informados pela área técnica contábil, ao tempo de sua disponibilidade e, por conseguinte não implementadas por insuficiências desconhecidas dos senhores conselheiros e da própria agência, pelo registram e

Cont. Ata nº 145/2017

Data: 10. 03.2017

RESSALVAM como justificável o fato do seu conhecimento em meados de fevereiro/março desde ano e, nesta data, sabedores das providências corretivas urgentemente adotadas e em curso final de sua regularização. 2. Acréscimo de despesa. Quando definitivamente consolidadas as questões do item anterior, representará um acréscimo na despesa por conta de pagamentos da contribuição previdenciária patronal (CPP), em torno de 20% (vinte por cento), incidentes sobre a folha salarial, jetons e outros encargos por ventura existentes, inobstante não haver a incidência de recolhimento do FGTS, pelo menos até o presente momento; acréscimo de 6,6% nos valores do contrato com a Dueto Tecnologia Ltda; acréscimos decorrentes do reajuste do aluguel; acréscimos dos reajustes salariais e jetons; pagamento de energia e telefone (conforme Ofício nº 002/2017 – Comitê Gestor do Poder Executivo). Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 146/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 146/2017

Aos quinze (15) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Ampliação do sistema de esgoto. Os Conselheiros abordaram os aspectos decorrentes da demora do início da ampliação da coleta de esgoto sanitário, salientando as repercussões negativas nas metas do contrato de concessão que previa para o ano de 2017, o percentual de 60% (sessenta por cento) no tratamento dos resíduos cloacais. Entre outras discussões que passam pelo atraso na construção da nova ETE; ampliação e substituição de redes, o Conselho, por unanimidade, delibera no sentido de oficiar a concessionária (SGS) e, paralelamente, o Poder Concedente a respeito do tema, em particular, sobre definição de prazos e cumprimento das metas, como orientação desta agência fiscalizadora, em vista dos reflexos decorrentes as partes contratantes. 2. Assuntos gerais. Recebimento do Ofício nº 028/2017 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, enviando as contas do telefone 3232.0073 – utilizado pela agência e referente aos meses de fevereiro e março de 2017. Ofício DEMAM nº 04/2017, informando que a licença operacional da ETE do Bairro Siqueira deve ser requerida junto a FEPAM, uma vez que este tipo de empreendimento não consta na resolução CONSEMA 288/2014 e outras resoluções que definem o exercício da competência municipal para o licenciamento ambiental, no Estado do Rio Grande do Rio Grande do Sul. O conselheiro Renato Varella opina e o conselho delibera por unanimidade em oficiar a FEPAM, do seguinte: “Questionar junto a FEPAM, acerca do empreendimento atualmente existente (ETE – Bairro Siqueira) em São Gabriel, quanto ao licenciamento de operação”. Também, foi deliberado oficiar o Executivo a respeito do andamento da liberação de acesso à área de construção da nova ETE, pela concessionária SGS. A Presidência comunica ao Conselho os atos efetivados como: SEFIP/Previdência Social - sem

Cont. Ata nº 146/2017

Data: 15.03.2017



recolhimento (período de 12/2011 a 01/2016) e os períodos com recolhimento (após 01/2016); RAIS, Ano-Base 2016; Darf – pagamento dos períodos correspondentes; remessa da DIRF, Ano-Base 2016; e, também, informação da DCTF correspondente. Por fim, comunicação ao Conselho do aguardo de solução da Divergência GFIPxSEFIP, com estorno das informações anteriores e incorretamente enviadas. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 147/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 147/2017

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Investimentos da concessão. Encaminhado pela Presidência a apreciação das comprovações dos investimentos realizados pela São Gabriel Saneamento, referentemente a “Melhoria na Rede e Setorização” e “Telemetria”, os conselheiros lembrando o que determina o Regimento Interno, unânime resolvem pela sua distribuição à relatoria dos Conselheiros presentes. Suscitado pelo conselheiro Antonio Leopoldo o fornecimento do quadro de acompanhamento das metas e dos anexos referentes aos itens, sendo-lhe lembrado que o material já fora remetido a todos os conselheiros. Orientado os encaminhamentos dos processos distribuídos, coube ao Conselheiro Renato Varella o processo 002/2016 – sobre Telemetria e ao conselheiro Antonio Leopoldo o Processo nº 001/2016, sobre Melhoria na Rede e Setorização, para retorno no prazo de 15 (quinze) dias e, nesta data, com carga pela Secretaria. 2. Assuntos gerais. Resposta da Alac Ltda, sobre os laudos dos ensaios laboratoriais do tratamento do esgoto, informando o envio a São Gabriel Saneamento. Por esse motivo foi deliberado solicitar a concessionária os respectivos laudos. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Cont. Ata nº 147/2017

Data: 22.03.2017.

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 148/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 148/2017

Aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Revisão Tarifária Ordinária. Informado aos Conselheiros o teor do Ofício nº 031/2017, da São Gabriel Saneamento, pedindo Revisão Tarifária Ordinária, nos termos da Cláusula 21 do Contrato nº 051/2012. Informado do contido no referido ofício, os conselheiros pautaram prévia discordância dos prazos estabelecidos, no entendimento que o prazo contratual correrá a partir do pedido formal de revisão, acompanhada dos relatórios que impactam para mais ou menos no valor tarifário, oficiando à concessionária. 2. Assuntos Gerais. Ofício nº 002/2017, do Controle Interno, com a seguinte PARECER: “Com relação à Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGESG pode-se observar que a mesma respeitou os limites e percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, demonstrando regularidade na gestão orçamentária e financeira. Em nossa opinião, diante da autuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Sr. Presidente da Autarquia, durante o exercício econômico e financeiro de 2016, representam adequadamente em seus valores relevantes a posição de 31 de dezembro de 2016, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Ante o exposto, somos de parecer favorável às respectivas contas”. Decidido pelos Conselheiros solicitação de comprovação dos investimentos dos itens “Reforma da ETA – Estação de Tratamento”, Reforma Prédio Centro” e “Reforma Reservatórios”. Ofício 033/2017, da São Gabriel Saneamento, contendo informações sobre rede de distribuição de água. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente

Cont. Ata nº 148/2017

Data: 29.03.2017.

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 149/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 149/2017

Aos vinte e nove (07) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Investimentos rede e telemetria. Que a ausência do Conselheiro Renato Varella, por motivos profissionais, ficou prejudicado a apreciação dos investimentos sobre o item “Telemetria”, como informado pela SGS, através do Ofício nº 120/2015. Sobre os investimentos sobre rede o Conselheiro Antonio Leopoldo, expõe os seguintes aspectos: 1) “Há falta de mapeamento dos investimentos”, como, por exemplo, nos investimentos sanitários, entre outros. 2) “Localização em planta das redes de tubulações novas”, 3) “Localização em planas de tubulação substituídas nas redes existentes” 4) Que os próximos projetos a serem analisados sejam documentos legíveis”. 5) “Anexar os documentos apresentados pela São Gabriel Saneamento, através do ofício nº 120/2015”. Com referência a este item (5), no ato e em mesma reunião foi apresentado e esclarecido ao Conselheiro relator (Antonio Leopoldo) os itens do conteúdo do Ofício nº 120/2015, e a dinâmica adotado com relação aos investimentos comprovados com a respectivas notas de despesas, referentemente ao item “Melhoria de Rede e Setorização”, informados pela SGS, através do Ofício nº 120/2015. Diante dessas informações o Conselho, por unanimidade dos presentes, deliberou transferir para reunião próxima e com a presença do Conselheiro Renato Varella e, pela necessidade de esclarecimentos da própria SGS, a respeito das informações do Ofício nº 120/2015, em especial sobre rede e setorização, bem como, a parte sobre os investimentos Telemetria, possivelmente em reunião com a Direção da SGS. 2. Assuntos Gerais. Presidência se reuniu nesta data com o Secretário da Fazenda do Município, tratando da questão do Contador, em vista das necessidades da agência. Que foi cogitado a cedência de 04 (quatro) horas semanais, porém, o assunto ficou indefinido. Sobre laudos laboratoriais do tratamento esgoto – ETE, Bairro Siqueira, é registrado o Ofício nº 034/2017, da SGS, relatando que: “ vem através deste informar que o laboratório contratado não emite nenhum relatório ou laudo sobre o funcionamento da estação de tratamento de esgoto. Os resultados estão atrelados exclusivamente às amostras enviadas e não fazem nenhuma relação à fonte de obtenção destas. Estes resultados que o laboratório diz ter enviado para o e-mail [espereira@sgssa.com.br](mailto:espereira@sgssa.com.br), tratam apenas dos resultados das análises, os quais já estão

sob a posse desta agência, e não agregam nenhum relatório de eficiência ou desempenho das estação de tratamento de esgoto.” Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 150/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 150/2017

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez – Conselheiros e Douglas da Silva Pascotin - Assessor de informática e Serviços, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Apreciação Investimentos.** Como definido em reunião anterior, na qual não foi possível o comparecimento do Conselheiro Renato da Silveira Varella em reunião ordinária nesta Agência, foi apresentado ao conselho o seu parecer conforme análise do projeto do qual o mesmo é o relator do processo nº 002/2016, referente ao investimento por parte da empresa concessionária no Sistema de Telemetria. Como consta no parecer do Conselheiro, fazendo parte do processo aspectos como que o sistema encontra-se operante, porém sem o devido acompanhamento e fiscalização da implantação do sistema por falta de fiscal responsável pelo mesmo, ficando assim o parecer favorável, porém com ressalvas. **2. Assuntos Gerais.** O Conselheiro Gonçalo Souto Meyer levantou a questão em relação ao empréstimo da empresa concessionária com a CAIXA, na qual serão solicitadas informações para sanar a dúvida referente à participação do Poder Executivo ou não no processo de solicitação de investimentos. Ficou definida em reunião, que será marcada reunião para próxima semana com os gestores da empresa concessionária para discutir detalhes e sanar dúvidas que surgiram e conforme o andamento será realizado solicitações de documentações para complementações das análises dos investimentos da mesma. Em última pauta da reunião, foi formada a Comissão Inventariante da AGESG, da qual farão parte com a aprovação do Conselho e dos demais presentes os seguintes nomes: Antônio José Leopoldo da Silva, Alcides Renato de Andrade Costa e Douglas da Silva Pascotin. Sendo posteriormente atribuídos e conferidos em Portaria. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Douglas da Silva Pascotin – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro  
Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira



ATA Nº 151/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 151/2017

Aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela - Vice Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez – Conselheiros, Hugo de Barros – assessor Administrativo, Nilceu Junior Forgiarini - Engenheiro Ambiental e Douglas da Silva Pascotin - Assessor de informática e Serviços, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Reunião direção São Gabriel Saneamento.** Iniciando a reunião o Conselheiro Presidente Luiz Fernando de Oliveira, explica ao Sr. Hugo de Barros – Assessor Administrativo da São Gabriel Saneamento, que tal reunião tem como objetivo redimir e solucionar dúvidas com relação aos projetos da empresa, nos quais foram analisados pelos conselheiros e que foram assinaladas dúvidas referentes aos mesmos e também quaisquer outras duvidas que sejam pertinentes. Logo de início foi solicitado o envio dos demais investimentos realizados pela empresa, para que sejam posteriormente analisados pelo conselho, ficando definido que assim que possível serão encaminhados a esta Agência, dos projetos referentes à reforma do prédio administrativo da empresa e da dosagem de químicos. Em relação com investimentos na melhoria da rede de esgoto, foi informado que o valor que consta investido foi realizado na adequação da rede do Residencial Antônio Trilha a fim de dar suporte ao funcionamento do mesmo. Solicitada informações a respeito de como funciona a questão da liberação de créditos pela CAIXA, Hugo informa que todos os projetos possuem rigorosa prestação de informações a mesma, para que sejam liberados os créditos para continuação de cada etapa dos projetos pré-aprovados e que os mesmos também possuem e necessitam de aprovação do Poder Executivo, informando assim que o Poder Executivo não possui qualquer vínculo com o financiamento dos projetos junto a CAIXA, sanando assim dúvida dos Conselheiros. Com relação às dúvidas referentes aos projetos analisados pelos Conselheiros, no qual o Conselheiro Antônio José Leopoldo da Silva relator do processo 001/2016 – Melhoria na rede e setorização, levantou as questões referente a falta de localização dos locais onde foram realizadas as melhorias na rede, bem como no que se refere às projeções e alcance das metas. Ficando definido assim, que serão encaminhados tais

Cont. Ata nº 151/2017

Data: 20.04.2017.

documentos a fim de sanar as dúvidas e que de outra forma ficam atentos a quaisquer outras solicitações para melhoria na comunicação entre a empresa concessionária e a Agência no que se refere este assunto de investimentos. Sendo as mesmas dúvidas levantadas pelo Conselheiro Renato da Silveira Varella relator do processo 002/2016 – Sistema de telemetria, que a falta de alguns dados prejudica a melhor análise por parte dos mesmos. Ficando definido que será realizado um “checklist”, para um melhor entendimento entre as duas partes no que se refere a encaminhamento de informações referente aos projetos e documentações solicitadas, por esta Agência a empresa concessionária. O Sr. Nilceu Junior Forgiarini, Engenheiro Ambiental da São Gabriel Saneamento, respondeu questão referente á atual situação da ETE, informando que a mesma é defasada e que possui uma estrutura limitada de operação, mas, que mesmo diante deste fato dentro de sua capacidade de funcionamento consegue cumprir e manter acima dos padrões mínimos estabelecidos pelo CONAMA como apresentou índice em planilha aos Conselheiros. **2. Assuntos Gerais.** Foi levado ao conhecimento dos demais Conselheiros pelo Presidente Luiz Fernando de Oliveira, a atual situação em relação com atrasos no setor de Contabilidade, que no qual o mesmo poderá gerar dificuldades de pagamentos, mas que está sendo buscado soluções para sanar tais problemas. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Douglas da Silva Pascotin – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Hugo de Barros – Assessor administrativo

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente

Nilceu Junior Forgiarini -Engenheiro Ambiental

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 152/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 152/2017

Aos vinte e oito (28) de dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez – Conselheiros, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Contas de Gestão 2016. Apresentada ao Conselho o trabalho de elaboração da Prestação de Contas do exercício de 2016. Em sequência, após análise e discussão do relatório, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, emitiram e aprovaram as “Contas Gestão 2016” nos termos do seguinte parecer “... em apreciação dos documentos que compõem as contas e parecer do Controle Interno, bem como pela conclusão apresentada pelo gestor responsável, consideram que as informações constantes do mesmo, sob os aspectos da execução orçamentária, análise da receita e despesa, financeira, patrimonial e demonstrações das variações patrimoniais, apresentam-se como suficientes e regulares, pelo os Senhores Conselheiros por unanimidade manifestam opinião de emissão de PARECER FAVORÁVEL, pelos elementos e razões que integram a presente conta do exercício de 2016”. 2. Assuntos Gerais. Colocado em pauta a previsão de sorteio com vista à renovação da composição do Conselho, conforme previsto na Lei 3.354/2011. Procedeu-se no sorteio do nome das entidades com substituição de seus respectivos representantes em 29 de maio de 2017, sendo a OAB e Poder Executivo como restantes. Em processo de sorteio através de urna própria foi contemplado o representante da OAB – Subseção local. Determinação de comunicação a entidade interessada para retorno com nome de novo indicado, bem como, de seu respectivo substituto – como previsto na legislação vigente. Tratada questões sobre Projeto de Lei a respeito de ADIANTAMENTOS, das situações emergenciais de contador e fiscal; gratificação de fiscalização e da elevação da remuneração do cargo de assessor de informática e serviços, sendo deliberado: a) contratação de contador emergencial, salário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), carga horária de 15(quinze) horas semanais; b) um fiscal em caráter emergencial, salário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), carga horária 44 (quarenta e quatro) horas semanais; c) criação de gratificação especial de fiscalização para servidor cedido, valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Também, lembram para encaminhar junto anterior aprovação do Conselho a respeito da elevação do salário do cargo de Assessor de Informática e Serviços, conforme ata nº 144/2017. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que

após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 153/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 153/2017

Aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez – Conselheiros e Douglas da Silva Pascotin - Assessor de informática e Serviços, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1) Avaliação do cumprimento do contrato de concessão.** Iniciada a reunião foi discutida a questão da pauta, com o objetivo que foi levantado pelo conselheiro Renato da Silveira Varela, que expôs aos demais conselheiros que seria de grande relevância divulgar a população, aproveitando a oportunidade de estar chegando aos cinco anos de existência da mesma, as questões envolvendo a Agência no tocante das ações desenvolvidas pela Agência no decorrer deste período, de forma pautada, a fim, de esclarecer as dúvidas quanto ao cumprimento do contrato de concessão por parte da empresa concessionária e do acompanhamento que a Agência faz da mesma. Ficando assim definido que será realizada a tarefa de exemplificar as ações da agência, que será divulgada através de publicação em jornal de circulação no município, criando assim a comissão que ficará como responsável por tal tarefa, sendo os conselheiros Renato da Silveira Varella, Gonçalo Souto Meyer e o Secretário Executivo Alcides Renato de Andrade Costa. No qual após a elaboração da mesma será analisada em reunião posterior pelos demais conselheiros com a intenção de conclusão e aprovação da mesma. **2) Assuntos gerais.** Foi dado conhecimento ao conselho que foi encaminhado ao Poder Executivo os projetos da Agência que tem por objetivo melhorar as condições de trabalho da mesma no que se refere a recursos humanos. Outra situação esplanada foi que as situações das pendências da Agência no que se refere ao setor de contabilidade estão todas sendo providenciadas. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente

Cont. Ata nº 153/2017

Data: 05.05.2017.

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 154/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 154/2017

Aos doze (12) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Relatório Trimestral. Apresentado o relatório trimestral (janeiro/março – 2017), apresentado pela concessionária São Gabriel Saneamento, tratando dos índices e indicadores dos serviços concedidos, com abordagem geral quanto aos indicadores de performance do processo de tratamento de esgoto, da qualidade dos serviços prestados (IRA – índice de regularidade do abastecimento), prazos de execução dos investimentos das ligações de água e esgoto, investimentos realizados em 2017. Por sugestão do Conselheiro Antonio José Leopoldo, o relatório será enviado por e-mail aos Conselheiros e distribuição em reunião próxima para apreciação e parecer. 2. Assuntos Gerais. Comunicação de convite da Uamosg, para ato de inauguração do Centro de Apoio Comunitário e Sede Administrativa da Entidade, no dia 19 de maio de 2017, sito à rua Duque de Caxias/Esquina do Antigo Forum. Comunicação de reunião com o Executivo e a concessionária, no dia 17 do corrente mês, tendo por tema a verificação das metas contratuais. Pela Presidência foi lido os termos da minuta para publicação a cerca dos cinco (5) anos de existência da AGESG, sobre o qual será dada redação final. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 155/2017

Aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Reajuste anual da tarifa. Dado conhecimento aos conselheiros presentes os termos da Carta Reajuste nº 01/2017, enviado pela concessionária São Gabriel Saneamento, à qual submete a apreciação da agência o “quinto” reajuste tarifário, no percentual de 3.73% (três vírgula setenta e três por cento), com as tabelas anexas, a contar de 05 de julho de 2017. Feitas considerações e, observações acerca do que prevê o Contrato de concessão nº 051/2012 – Cláusula 20.1, que reza: “O valor da TARIFA será reajustado, a cada 12 (doze meses), com base na variação oficial do índice de Preços ao Consumidor – IPC.” Sob esta ótica legal e, por unanimidade, considerando a variação oficial do IPC ( Fonte: [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br)), de maio/2016 a abril/2017, resolvem homologar o presente reajuste anual da tarifa incidente sobre o consumo de água e esgoto, **no índice de 3.71% (três vírgula setenta e um por cento) e, a partir de 05 de julho de 2017**, conforme índice previsto no sítio da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica, em 19. 05. 2017. 2. Assuntos Gerais. Em continuidade da pauta, a Presidência informa que juntamente com o Srs. Conselheiros Gonçalo, Rosa Mabel, Renato Varella e Antonio Leopoldo, esteve presente em reunião com o Sr. Prefeito Municipal e a concessionária São Gabriel Saneamento, da data de 17.05.2017, tratando do seguinte: a) Que o Município firmou convênio com a SGS para execução dos reparos na pavimentação em virtude das intervenções da concessionária em decorrência dos consertos na rede de água. b) O Município informou, no ato, a liberação da área à SGS - para construção da nova ETE. c) Por outro lado, a SGS assumiu o compromisso de apresentar cronograma-financeiro das etapas da construção da NOVA ETE e, também, quanto à execução dos acréscimos na rede de esgoto correspondente. d) Em pauta os



Data: 19.05.2017.

estudos da previsão contratual de revisão quinquenal do contrato, o qual foi objeto de solicitação junto a AGESG, pendente de encaminhamento pela SGS da respectiva documentação para posterior análise, com data prevista de sua apresentação para o dia 23 de maio do corrente ano, em reunião na agência. Que nesta data foi distribuído ao Conselheiro Antonio Leopoldo o relatório trimestral (janeiro-fevereiro 2017) de acompanhamento da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário de São Gabriel, para análise e parecer com prazo de 10 (dez) dias. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renata da Silveira Varella – Vice/Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 156/2017

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as nove (9) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1.Revisão Periódica ordinária (quinquenal) do contrato de concessão: Conforme comunicação da São Gabriel Saneamento, através do Ofício nº 071/2017, tratando de agendamento de reunião sobre o pedido de revisão quinquenal do contrato de concessão, após a verificação de assuntos gerais que tratou-se do teor da publicação no jornal Correio Gabrielense - nota sobre os cinco anos da agência, a ser publicada nesta data. Comunicação do andamento da elaboração do impacto financeiro para fins do projeto de lei que trata de assuntos relacionados as necessidades da agência, o qual aguarda envio ao Legislativo. Encaminhando, os Srs. Conselheiros se deslocaram até a sede da São Gabriel Saneamento com o objetivo de assistirem a apresentação dos estudos a respeito da revisão quinquenal. No local com a presença dos conselheiros, representantes da SGS, conforme registro, e do Sr. Pedro Scazufca da GO Associados – empresa responsável pelas análises, bem como da informação do atraso em virtude da complexidades de análise do cenário do contrato de concessão. Pelo painelista Pedro, este explanou a metodologia adotada do trabalho, salientado seus aspectos técnicos. Inicialmente descreveu os trabalhos da empresa e passou a discorrer sobre os aspectos positivos e negativos. 1. Consolidação a partir de maio de 2012. 2. Verificação da ocorrência de desvios para correção. 3. Previsão de investimentos, despesas e suas realizações no período. 4. Análise de demandas para o Poder Concedente. 5. Os critérios utilizados que visem o reequilíbrio atingirá somente aqueles riscos que não são de responsabilidade da concessionária. 6. Taxa de Retorno – com abordagem do TCE (sobre PIS/Cofins e I.R) de 12.274%, ficou reduzida para 11.596% e que não impactará no contrato. 7. Fatores de desequilíbrio financeiro em número de seis (6): perda de receita a partir do ano três (3) pela não construção da NOVA ETE e, conseqüente aumento do retorno, pela perda de receita; atraso nos investimentos (não construção da NOVA ETE) em contrapartida resulta em ganho para concessionária; do ano seis (6) ao doze (12) haverá perda de receita (pela postergação do investimento), com redução da tarifa em 14,37%. Porém, o atraso ocasionará aumento de 8.58 %;

Recuperação começará no ano seis (6) – em 2018, com ajuste de 7,00% (sete por cento) da tarifa; Reequilíbrio Impacto VPL (TIR= 11.60)= R\$ 2.864,; AJUSTE TARIFÁRIO DE 5.68% (cinco virgula sessenta e oito por cento). Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renata da Silveira Varella – Vice/Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 157/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 157/2017

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Primeira revisão quinquenal do contrato. Recebido da SGS o Ofício 075/2017, na data de 26 de maio de 2016 – ENTREGA DO RELATÓRIO TÉCNICO, REALIZADO PELA CONSULTORIA GO ASSOCIADOS. Prazo de estudo pela agência de 60 (sessenta dias). Discutida a metodologia e distribuição da análise do estudo proposto pautado em seis (6) itens. Primeira análise abordou os eventos da SÍNTESE DOS PLEITOS, previstos no estudo. Discutidos pelos conselheiros vários aspectos apontados como impactante, tais como: construção de esgoto da MCMV (Projeto Minha Casa Minha Vida); inadimplência do Poder Executivo (pagamento água e esgoto); diferença pelo atraso reajuste anual pelo INPC (2 meses de aplicação do novo índice), observados pelo conselheiro Renato Varella. Decidido o plano de trabalho da seguinte forma: Distribuição com encaminhamento por item (FATORES 1, 2, 3, 4, 5 e 6) e, por reunião, em ordem cronológica da apresentação, para estudo dos conselheiros, a começar pelo FATOR 1, em reunião desde já agendada para oito (8) de junho. 2. Assuntos Gerais. Resolvida a questão da assinatura digital e as contas enviadas na sexta-feira (26), com respectiva justificativa anexa. Paralelamente, também, foi enviado ao TCE o relatório bimestral (PAD). Em análise da questão do Contador, foi decidido aceitar a cedência pelo Poder Executivo de um servidor até o final deste ano, diante da existência dessa possibilidade e, continuidade do projeto de lei, ora em andamento junto ao Executivo. Solicitação de entrega dos pareceres aos cuidados dos Cons. Renato Varella (listagem dos investimentos) e Antonio Leopoldo sobre o relatório trimestral (jan/março 2017). Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Cont. ata nº 157/2017

Data: 29.05.2017.

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

## REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 158/2017

Aos nove (9) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Revisão do contrato – FATORES DE DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL - FATOR 1. Fator que consta do item 6.1., do relatório da proposta de revisão ordinária quinquenal pela concessionária São Gabriel Saneamento - trata da frustração de receita ocasionada pela discrepância de informações previstas no edital. Em discussão nesta parte os Srs. Conselheiros observam o que segue: Observância de 02 termos (fatores): **A) Termo de Referência x Proposta Comercial.** Disso decorre como resultado o percentual de 5.65 % (cinco vírgula sessenta e cinco por cento). **B) Previsão Contrato: B.1. (CLÁUSULA 18.2)** – cobrança da tarifa com base na estrutura tarifária estabelecida no Anexo II (Termo de Referência), à qual consta do Anexo IV do contrato. **B.2. (CLÁUSULA 24.2)** – **previsão de responsabilidade do Poder Concedente**, integral e exclusiva, relativamente às questões (ATOS E FATOS) anteriores à assunção do serviço. Neste ponto, ocorrência de frustração de receita como apontado no item 7, à fls. 57 – do cálculo de desequilíbrio e medidas para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. ANÁLISE APRECIATIVA: Consideração de 02 fatores distintos e acumulativos ocasionadores da frustração de receitas, tais como: **1) postergação das obras (fator 7.2.2)** e conseqüente não efetivação contratual da receita projetada. Foram avaliados o impacto entre o ano 6 e o ano 12 – período em que a receita retornaria a patamares projetados. **2. Frustração receita ano 01 ao ano 05** – item incluso na análise no FATOR 1 – demonstração de discrepância de informações no Edital (VER SEÇÃO 7.31 e QUADRO 15, 16 e 17). O conselheiro Renato Varela, pede para registrar: “o apontado erro no termo de referência não é o momento oportuno e tempestivo, eis que deveria ser levantado à época da licitação pelo concorrente.” Sem conclusão por necessidade de esclarecimentos pela Empresa autora do Relatório Técnico, acerca dos fatores indicados no estudo que estão a refletir no equilíbrio do contrato de concessão, constante de detalhamento da memória dos cálculos, que permita melhor análise e compreensão. 2. Assuntos

Cont. Ata nº 158/2017

Data: 09.06.2017

Gerais. Informado aos conselheiros do julgamento das contas do exercício de 2015, com levantamento dos apontamentos no Processo n ° 002871-02.00/15-3, em sessão de julgamento em 03 de abril, com voto da Conselheira Substituta Relatora – Letícia Ayres Ramos, o qual foi acolhido em plenário, com a seguinte decisão: “a) quanto à gestão dos Senhores Luiz Fernando de Oliveira, João Custódio Iturbide e Renato da Silveira Varella, Administradores da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel – AGESG no exercício de 2015: a1.) regularizar a inconformidade apresentada no Relatório Geral de Consolidação; a2) julgar regulares as Contas de Gestão dos Senhores Luiz Fernando de Oliveira, João Custódio Iturbide e Renato da Silveira Varella no exercício de 2015, nos termos do artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal; b) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal. Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Letícia Ramos (Relatora), Heloisa Piccini e Cesar Santolim.” Os Srs. Conselheiros deliberam agendar reuniões para os dias 20 (terça-feira) e 23 (sexta-feira) para continuidade da apreciação dos fatores de reequilíbrio do contrato de concessão. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 159/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 159/2017

Aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Posse de Conselheiros. Neste ato com a presença dos **Conselheiros representantes e indicados pela OAB/Subseção São Gabriel, Sr. Gonçalo Souto Meyer – Titular e Zelton Luiz Baia Laureano – Suplente**, nos termos da Lei nº 3.354/2011 e consectários de lei, em ato próprio foram **empossados no cargo de Conselheiro da Agesg/RS, para mandato com início em 29 de maio de 2017**, nesta data, entrando em exercício o Conselheiro Titular e o Conselheiro Substituto – em substituição nos casos de lei. Após os devidos registros do ato de posse o Conselheiro Substituto, pediu licença e se retirou da reunião. **2. Revisão contratual – FATORES DE DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL - FATOR 2, item 6.2. - atraso no reajuste anual.** Em análise referente ao atraso no reajuste tarifário anual, previstos a cada 12 meses pelo IPC do período anterior, conforme determina a Subcláusula 20.1, de modo a preservar o valor econômico em face da inflação do período, vislumbra-se que a concessionária unilateralmente e ao seu alvedrio considerou como **DATA BASE a data de assunção dos serviços da concessão ocorreu a partir de 09 de maio de 2012, por ocasião da emissão da ordem de serviço** (Contrato datado de 20 de março de 2012), inobstante o contrato de concessão (Cláusula 20.2) tenha previsto que a DATA BASE de sua revisão seria da data de entrega da proposta comercial (DEZ /2011). Porém, por questões de tramitações inerentes ao próprio contrato (Cláusula 20 e seguintes) a efetivação da cobrança somente foi operacionalizada a partir de julho de cada ano. O pleito da concessionária de cobrança da diferença tarifária com repercussão no restante do prazo do contato de concessão, levantado e apreciado, no entanto, no seu mérito não se aperfeiçoa como correto por incorrer, se reconhecido, em cobrança de diferença de pontual e episódica diferença de aplicação de índice de reajustes anuais com impacto no período restante do longo período do contato de concessão. Tal evento, nesse sentido, causa indevida oneração ao usuário/consumidor com repercussão de seus efeitos em “cadeia” por longo período, a despeito de uma eventual possibilidade de cobrança nos estritos limites temporal de sua incidência pela diferença de índice anual em seu desfavor, pelo modo e tempos adequados, esta após submissão e aprovação de pedido nesse sentido ao órgão



fiscalizadora, in caso, a AGESG. Diante do embate, os conselheiros por unanimidade decidem não conhecer das diferenças de reajustes anuais, visto que os atrasos da aplicação dos índices do IPC anual decorrem de questões previamente previstas em cláusulas contratuais – 20.10 e seguintes. Além disso, observam que a Cláusula 12.1., letra “b”, que trata da ASSUNÇÃO DE RISCOS, prevê como segue: “A CONCESSIONÁRIA não é responsável pelos riscos relacionados à Concessão, cuja responsabilidade é do CONCEDENTE: b) decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de cobrar a TARIFA dos serviços ou de reajustá-la de acordo com o estabelecido no CONTRATO, **exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA houver dado causa a tal decisão**”. Infere-se daí que a concessionária assumiu os riscos pelo não recebimento dos valores e nesta órbita em datas apropriadas e que, por conseguinte, não lhe é dado o benefício contratual da incorporação “em cadeia” de eventuais valores a seu favor que repercuta no alentado equilíbrio econômico do contrato para o futuro e pela totalidade restante do prazo de concessão. **3. Assuntos Gerais.** Tratada a questão do novo horário estabelecido pelo Poder Executivo, resultou como aprovada a continuidade do atual horário de funcionamento das 8.00 às 14,00 horas, ininterruptamente. Oficiar a SGS sobre a necessidade de reparos nos locais de abertura da pavimentação por ocasião da execução dos serviços. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos Conselheiros(a) presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Zelton Luiz Baia Laureano – Conselheiro Substituto

ATA Nº 160/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 160/2017

Aos vinte e três (23) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Apreciação FATOR 3. Discutido o fator 03 – Inadimplência do Poder Concedente, no percentual 0,79% (sete vírgula setenta e nove por cento), data atualizado até 09/05/2017, em valor nominal de 1.527.217,00 e valor deflacionado de 1.111.239,00, prevendo um reequilíbrio no percentual acima (0,79%). Como medida alternativa há proposição de postergação no prazo da concessão por mais 24 (vinte e quatro) meses. Em análise, os Srs. Conselheiros, após manifestação do Cons. Gonçalo Meyer, entre outras opiniões, de que: “a concessionária deveria usar dos meios jurídicos disponíveis para haver o seu crédito, até mesmo em sede judicial, não cabendo imputar aos usuários”, decidem por unanimidade não aceitar que o montante da dívida passe a integrar o cálculo para fins de equilíbrio contratual, com fundamento de ser dívida do Poder Concedente não atribuível aos demais usuários, tendo em vista, também, que o próprio contrato de concessão confere ao concessionário os meios para tais finalidades, na mencionada CLÁUSULA 23.2., à fls. 37 do Relatório Técnico. Corroborando a negativa, a concessionária solicitante colaciona à fls. 36/37, citando abalizado fonte doutrinária (Celso Antonio Bandeira de Mello), à qual ensina que “Os contratos de fornecimento de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, firmados entre o prestador e os entes públicos, são verdadeiras relações de consumo, estando regidos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), em razão de que os entes públicos, nestes contratos, não figuram com os privilégios que caracterizam os contratos administrativos.” Vê-se que a citada cláusula 23.2 – trata dos direitos e deveres dos usuários EM GERAL, inclusive, o próprio Poder Concedente nesse mesmo pé de igualdade como consumidor e, portanto, sujeito as mesmas imposições de direito ao demais consumidores, até mesmo a suspensão do fornecimento. Os aspectos da cláusula 12.1.1., letra “c”, insere-se no contexto contratual no sentido de orientar e prevenir que não é de responsabili-

Cont. Ata nº 160/2017

Data: 23. 06. 2017

dade da concessionária assumir riscos imprevistos ou impostos pelo Poder Concedente, que não

é o caso presente e constituindo razões pela sua não integração no desequilíbrio pois trata-se de dívida do concedente atribuível ao usuário. Que eventual composição, dito “perdão” da dívida compensando por prorrogação contratual. (24 meses), dependeria de acordo com o Poder Concedente, com antes análise do órgão fiscalizador. 2. Assuntos Gerais. Foi solicitada a presença de um representante da SGS, comparecendo o Sr. Luiz Antonio Bertazzo, o qual prestou alguns esclarecimentos. Em decorrência, decidiu-se por oficiar a concessionária para apresentação de memória de cálculo dos fatores do Relatório Técnico. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 161/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 161/2017

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Apreciação FATOR 4.** Em análise os Srs. Conselheiros pautaram que o investimento no ‘ESGOTAMENTO SANITÁRIO’, previsto para o ano 10 (2021) foi realizado antecipadamente no ano 2 (2013), nominado de “**Antecipação de CAPEX em razão da construção de Emissário de Esgoto do Conjunto Habitacional MCMV**”, o Relatório Técnico sinaliza um investimento antecipado de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e hum mil reais), gerando um impacto de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) ao Valor Presente Líquido (VPL), indicado ser necessário um aumento de 0,58% nas tarifas, conforme QUADRO 23, fls. 70 e fls. 39, 40, 41. Preliminarmente, registram a inexistência de prévia informação, análise e aprovação pela AGESG, cujos fatos se desenvolveram unicamente entre o Poder Concedente e a concessionária. Observa-se que no quadro comparativo (ano 2 e ano 10) o investimento antecipado (ano 2) no valor de R\$ 631.000,00 é somado ao investimento originário previsto (R\$ 2.882.000,00), alcançando a cifra no ano 2 de R\$ 3.512.000,00 (três milhões, quinhentos e doze mil reais). Dúvida a ser esclarecida diz respeito a comprovação de que o impacto causador do acréscimo de 0,58% na tarifa, esta tendo por base a totalidade de 3.512 ? ou, então, previsão de compensação somente a diferença do investimento antecipado de 631 ?. Os Conselheiros opinam por adiar a análise do presente tema (FATOR 4), posteriormente à amostragem dos cálculos pela GO Associados, em reunião demandada com prévio agendamento. **2. Assuntos Gerais.** Colocada a disponibilidade de comparecimento da GO Associados para esclarecimentos e amostragem dos cálculos somente para 10 de julho, diante do que a Presidência cogita de eventual pedido de suspensão do prazo com base na cláusula 21.4., caso seja imprescindível. Deliberado acerto prévio de reuniões, sujeitas a alterações - nas datas de 30 de junho (FATOR 5); 05 de julho (FATOR 6); 10 de julho reunião com GO Associados – esclarecimentos sobre

Cont. Ata nº 161/2017

Data: 27.06.2017.

cálculos; em 13 de julho elaboração do Relatório Preliminar; 17 de julho com Poder Concedente

e em 18 de julho Relatório Conclusivo. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 162/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 162/2017

Aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Apreciação FATOR 5.** Aumento OPEX em razão dos ajustes dos salários superiores ao IPC, como previsto no contrato. O ajuste dos salários ocorridos pelo dissídio com o Sindiágua/RS, superou o IPC, como visto no Relatório Técnico, pg. 41 e seguintes (QUADRO 3, pg. 42). Em decorrência deste fator (5), em que o aumento nos custos da exploração dos serviços pela concessionária, gera um impacto a VPL de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil). Para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro se faz necessário o aumento das tarifas em 0,86% (QUADRO 28, pg. 72). Após discussão sobre o tema, ficando saber a operação do cálculo de 0,86%, sobre o período. Com essa ressalva inicial, o Srs. Conselheiros deliberam serem favoráveis ao reequilíbrio e, no índice proposto. **2. Assuntos Gerais.** Confirmada reunião com o Executivo para o dia 17, às 11.00 horas – apresentação de relatório analítico do pleito de reequilíbrio do contrato. Verificado com a Procuradoria do Município, o andamento da desapropriação para construção da nova ETE e, como anteriormente solicitado sobre a representação judicial e assessoria jurídica administrativa à AGESG, quando de lei, cujo assunto ficou para encaminhamento pelo órgão. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 163/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 163/2017

Aos sete (07) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. FATOR 6.** Em apreciação do fator 6 – aumento de OPEX em razão do sistema de bandeira tarifária e reajustes das tarifas de energia (pg. 43), acrescentado pelo aumento de tributos incidentes sobre a operação da concessionária. Verificada ocorrência de aumentos acima da inflação no período, também pela aplicação de Resolução da ANEEL nº 547/2013, que criou o sistema de bandeira tarifária (Geração Térmica de Energia), causando aumento no custo operacional da concessionária SGS (Quadro 29) com impacto a VPL – Valor Presente Líquido, de R\$ 1.919 mil, refletindo em aumento da tarifa praticada na concessão dos serviços de abastecimento de água e esgoto no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. O Conselho por unanimidade de seus membros presentes, opinam em relação ao fator analisado (fator 6), pelos motivos acima por terem causado aumento nos custos do empreendimento da concessionária, no percentual de 3.79%, a ser confirmada após demonstração da memória do cálculo em reunião vindoura no dia 10.07.2017. Em sequência, passou-se a observação das conclusões do Relatório Técnico enviado pela concessionária, pg. 76 - e, cláusulas aplicáveis do contrato de concessão, com prazo final de 25 de julho para conclusão da análise da revisão periódica ordinária (quinquenal). **2. Assuntos Gerais.** Convite da Câmara de Vereadores para reunião de descentralização na data de 08 de julho de 2017, às 10 horas, na Escola Presidente João Goulart. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Ata nº 163/2017

Data: 07.07.2017

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro



ATA Nº 164/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 164/2017

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as quinze (15 ) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer e do convidado Sr. Pedro Scazufca – representantes da GO Associados, os quais em atendimento das informações referente à memória dos cálculos que embasam o Relatório Técnico acerca do pedido da São Gabriel Saneamento de Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 051/2012 (Cláusula 21), a cada 05 (cinco) anos, com reajuste das tarifas – entre outros questionamentos, registra-se o seguinte: Que por questão de indisponibilidade de equipamentos tecnológicos para amostragem em forma de painéis, os Conselheiros se deslocaram até a sede da SGS, para continuidade da reunião e os devidos esclarecimentos, como agendado e, com a presença do Consultor Pedro Scazufca.

ABORDAGEM: 1. Plano de negócios, sua receita (entradas) e correspondentes da água, esgoto e serviços complementares . Explicações teóricas sobre o modo de cálculo em contratos administrativos assemelhados, exemplificando, de modo simulado e situação fictícia, de um investimento de R\$ 1.000,00, período de 10 anos e Taxa de Retorno de 11,59%, e, assim, demonstrando o seu desequilíbrio frente às receitas e eventos por conta de certo fatores causadores de desequilíbrio do contrato original. Amostragem dos fatores elencados na Análise Técnica e demonstração das repercussões econômicas. Receita prevista no ano 1 - de 14.657 e Saldo de Caixa igual de 14.657, sobre à qual reduziu para 12.279 por conta dos fatores analisados e considerados no Relatório Técnico: FATOR 01 (Frustração Receitas) = R\$ 2.864, percentual de 5.65%; FATOR 2 (Atraso Reajuste) = R\$ 4.39, percentual de 1.99%; FATOR 3 (Inadimplência Poder Concedente) = R\$ 399, percentual de 0,79%; FATOR 4 (Antecipação Investimento – esgoto MCMV) = R\$ 292, percentual de 0,58%; FATOR 5 (Ajuste Salários)= R\$ 437, percentual de 0.86%; FATOR 6 (Energia) = R\$ 1.919, percentual de 3.79%. Apropriados os Valores Presentes Líquidos (VPL), acima e, produzidos o EFEITO LÍQUIDO ATRASO DA DESAPROPRIAÇÃO = R\$ 3.275, percentual de 7.02%, composto pelo itens: 1) Postergação dos investimentos de esgoto de R\$ 7.278. 2) Postergação receita esgoto de menos (-) R\$ 4.004, com resultado de menos (-) R\$ 3.075. Conclusão de AJUSTE TARIFÁRIO NECESSÁRIO NO PERCENTUAL DE 6.64%. Em assuntos gerais, a Presidência tratou de informar aos conselheiros da necessidade de se estabelecer procedimentos práticos do Fiscal cedido pelo Município,

conforme Portaria nº 711/2017, no período de 03.07.2017 a 31.12.2017, bem como sobre o ajuste na Instrução Normativa 002/2014, quanto aos prazos e autuação fiscal, em cumprimento do Contrato de Concessão (051/2012). Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 165/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 165/2017

Aos treze (13) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passam a deliberar. 1. Relatório Preliminar. O Sr. Presidente fez uma síntese dos fatores pleiteados pela concessionária, considerando o equilíbrio do contrato – passando pelos aspectos da falta de investimento e os custos ocorrentes na execução do contrato, citando os percentuais, fator a fator. Destacou o **Fator 1 – Frustração da receita: Discrepância do Edital e postergação das obras**, sobre o qual os Conselheiros, por unanimidade, manifestam parecer favorável a concessão do índice de 5.65% (cinco ponto sessenta e cinco por cento), descontado a falta de investimento no percentual de 7.02% (sete ponto zero dois por cento). Em destaque o **Fator 2 – Atraso Reajuste Anual**, analisando-o os Srs. Conselheiros reiteram, com os seus fundamentos da Ata nº 159/2017, manifestação parecer mantenedor da decisão, por unanimidade, desfavorável à concessão do percentual de 1.99% (hum ponto noventa e nove por cento), pleiteado pela concessionária na presente Revisão Tarifária. Fator 3. No aspecto referente ao **Fator 3 – Inadimplência do Poder Concedente**, o Conselho mantém os termos e fundamentos constantes da Ata nº 160/2017, com parecer unânime e desfavorável no percentual de 0.79% (zero ponto setenta e nove por cento). **Fator 4 - Antecipação investimento construção emissário esgoto MCMV**. Associado aos termos da Ata nº 161/2017, o Conselho por seus membros e por unanimidade, deliberam em manifestar parecer desfavorável, primeiramente, pela inexistência de comunicação da execução da obra e, sem análise prévia favoravelmente da agência reguladora, a respeito da antecipação de investimento no caso. Em segundo, que apesar da antecipação do investimento demandado, igualmente e na mesma ordem, há de se considerar o ingresso de receita correspondente pela antecipação do investimento que justifique a concessão do percentual de 0.58% (zero ponto cinquenta e oito por cento). **Fator 5. Ajuste de Salário**. Os Senhores Conselheiros reiteram os termos e fundamentos da Ata nº 162/2017, com manifestação por unanimidade favorável à concessão do ajuste no percentual de 0.86% (zero ponto oitenta e seis por cento). **Fator 6 - Reajuste tarifa e energia e tributos**. Os Conselheiros, por unanimidade, concluem reiterando os fundamentos da Ata nº 163/2017, em manifestar parecer favorável à concessão do percentual de 3.79% (três ponto setenta e nove por cento). Em definição das manifestações relativas aos fatores

de incidência no contrato de concessão e que estão repercutir no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, resta o seguinte: Fatores favoráveis: fator 1, fator 5 e fator 6. Fatores desfavoráveis: fator 2, fator 3 e fator 4. Como resultado apurado, a AGESG confere a concessão de um percentual de 3.28 (três ponto vinte e oito por cento), sob a premissa de concessão de um percentual de 10.30% (dez ponto trinta por cento), excluindo-se desse valor o percentual de 7.02% (composto pela postergação dos investimentos do esgoto), resultando num reequilíbrio do contrato de concessão nº 051/2012, em 3.28% (três ponto vinte e oito por cento). Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 166/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 166/2017

Aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passam a deliberar. **1. Apresentação Relatório Preliminar.** Iniciada reunião com a apreciação do relatório preliminar da análise do pleito de revisão quinquenal, referente ao estudo da empresa concessionária, após realizada a apreciação, os conselheiros se deslocaram até ao prédio onde se situa o Poder Executivo, afim, de realizar o encaminhamento do mesmo ao Sr. Prefeito. Partindo da realização da entrega de cópia do processo 002/2017 – sendo objeto a Revisão Quinquenal, realizada pelo Presidente da AGESG, ao Sr. Prefeito Rossano Dotto Gonçalves. Expondo logo após ao mesmo qual a finalidade do processo e como se desenvolveu a análise por parte dos Conselheiros desta Agência. Realizando posteriormente uma breve introdução, acerca dos fatores 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Informando que se realizada a concordância de todos fatores solicitados pela concessionária, a soma seria de 13,66% realizando após o desconto de 7,02 que se refere aos investimentos não realizados pela mesma, o reajuste ficaria em torno de 6,64. Porém, com a realização de estudo através do processo 002/2017, ficou decidido pelos conselheiros pela aprovação dos fatores 1, 5 e 6, ficando em 10,30% descontando 7,02% do não investimento, obtendo como resultado final o valor de 3,28% de reajuste concedido. Após a finalização do parecer do Conselho o Sr. Prefeito Municipal fez questão de salientar e expor sua preocupação com o fator da dívida existente do Poder Executivo com a empresa concessionária, pelo fato de que é algo que pode ser levado a ser discutido em meio jurídico, pois, existe uma enorme dificuldade da Prefeitura em questões financeiras para a quitação da mesma, também reforçado pelo grande número de outras dívidas que o atual governo já realizou o encaminhamento. Motivando assim em um primeiro momento o direcionamento do Sr. Prefeito a se posicionar em acordo ao parcelamento da dívida dentro do reajuste da revisão quinquenal. O conselheiro Renato Varella expõe que em análise de outras decisões judiciais semelhantes, não obteve ganho de causa à concessionária. Conselheiro Gonçalo Meyer orienta que será entregue amanhã a concessionária a decisão da Agência, relatando que seria adequado aguardar o andamento do processo, após o recebimento por parte

Data: 17.07.2017

da empresa concessionária, para ver o posicionamento da mesma, Sendo assim confirmado pelo Sr. Prefeito que não irá se opor da decisão da Agência em relação a aprovação dos fatores reajustados da revisão, mas que se mantém com o posicionamento de estar disposto a encontrar uma forma de formalização ideal para os dois lados de ser realizada a negociação da dívida atual, conforme relata ainda o Conselheiro Gonçalo Meyer, que pode ser usado como exemplo os moldes da negociação entre a empresa concessionária e a Santa Casa de Caridade, na hipótese da renegociação da dívida. **2. Assuntos Gerais.** Conforme solicitado pelo Sr. Prefeito Municipal, será encaminhada documentação que trata da negociação e tratativas de entre a empresa concessionária com a Santa Casa de Caridade, que foram realizadas para buscar obter negociação de dívida. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Rossano Dotto Gonçalves – Prefeito Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 167/2017

Aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer, Luiz Antonio Bertazzo – Gerente de Unidade, Hugo de Barros - Assessor administrativo e Adriano de Oliveira Jardim – Fiscal AGESG. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passam a deliberar. **1. Revisão Normativa 002/2014.** Foi realizada a apresentação do fiscal da AGESG o Sr. Adriano de Oliveira Jardim que será responsável pelas devidas fiscalizações que compete à Agência, conforme Portaria nº 711/2017. Em conversas para buscar um meio, que possa haver uma normatização adequada, referente à Instrução Normativa 002/2014, por meio de debates e colocações, chegou se à conclusão que o período ideal para a realização completa do serviço de reconstrução da via, ficaria em torno de 8 dias para a colocação de asfalto, podendo o fiscal neste período realizar uma advertência e posterior notificação e por fim multa, caso o andamento dos serviços não fluem conforme a regulamentação vigente. Bertazzo evidência que a questão do asfalto tem muita ligação com o fator climático, pois o clima interfere em muitos períodos do ano, nas realizações dos serviços. Sendo assim o prazo máximo ficaria em torno de 8 dias, respeitando as condições climáticas. Bertazzo sugere revogar a antiga normativa e formar uma nova com os devidos prazos para que se torne claro, respeitando o tempo de realização dos serviços. O conselheiro Renato Varella aponta que serão evidenciados os pontos críticos que geram reclamações, e cobrado soluções a respeito dos mesmos. **2. Entrega relatório conclusivo revisão quinquenal.** Presidente realizou entrega a São Gabriel Saneamento do processo administrativo 002/2017 revisão quinquenal, tanto do estudo realizado pelos conselheiros como do relatório conclusivo. Explicando um breve resumo oral de como se deu a realização dos estudos e como foi a conclusão dos conselheiros, sobre cada um dos fatores 1, 2, 3, 4, 5, e 6. Explicando que o conselho por unânime concedeu reajuste de três dos seis fatores sendo eles os fatores 1,5 e 6. Porém que tudo consta no relatório, fazendo uma breve explanação sobre os aprovados e não aprovados. Sendo entregue o processo administrativo 002/2017 ao Gerente de unidade Luiz Antonio Bertazzo acusando assim o recebimento do mesmo. **3. Assuntos gerais.** Foi solicitada informações aos representantes da empresa

Data: 18.07.2017

concessionária, a respeito da qual situação de andamento de pareceria entre a empresa e o Poder Executivo, recebendo assim como resposta de Bertazzo que atualmente existe um convênio temporário com o poder executivo para a realização de tapa buracos na cidade, mas, explica que está em análise a continuação ou não do convênio citado. Em outra situação foi informado pelos mesmo que o problema anterior de asfaltar e haver baixa novamente do mesmo buraco, foi atualmente solucionado. Outra questão debatida em reunião foi a da servidão de passagem do terreno para construção da nova ETE, da qual em reunião com o prefeito, consta que está tudo certo, perguntando assim aos diretores da empresa se foi recebido algo em relação ao mesmo assunto, do qual o mesmo confirmou que nada mais foi repassada a empresa, por outro lado acredita que em contrapartida acredita que é possível que em torno de 15 dias a liberação da área pela FEPAM seja efetivada para dar prosseguimento aos processos de construção da nova ETE. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Luiz Antonio Bertazzo – Gerente de Unidade

Hugo de Barros – Assessor administrativo

Adriano de Oliveira Jardim – Fiscal AGESG



ATA Nº 168/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 168/2017

Aos três (3) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passam a deliberar. **1. Análise resposta revisão quinquenal.** Realizada a leitura do ofício 090/2017 remetido pela empresa São Gabriel Saneamento, tendo como tema resposta da empresa concessionária a respeito da análise feita pelos conselheiros da Agência sobre a revisão quinquenal. Após a leitura e uma breve análise por parte dos Conselheiros sobre a decisão anterior de reajuste na forma dos fatores favoráveis (fator 1, 5 e 6) e não favoráveis (Fator 2, 3 e 4). Desta forma após análise dos itens constantes no ofício, o referente aos investimentos no Residencial Antônio Trilha o qual não foi levado à conhecimento da Agência, sendo entendido pelos Conselheiros competência da mesma, pois, existiu uma alteração contratual para que fosse possível realizar tal investimento. Constante assim no ofício 090/2017, onde relata as atividades a serem exercidas pela Agência, seguindo o que se refere o contrato 051/2012, No trecho artigo 24.3, alínea E “ Acompanhar e fiscalizar a CONCESSÃO e o CONTRATO” e alínea G “ homologar “ REAJUSTES e promover e aprovar REVISÕES das TARIFAS na forma da legislação aplicável e do disposto neste CONTRATO. Ficando explícito que a Agência deveria ter sido notificada antes da realização do investimento. Sendo assim após análise e realizadas às devidas considerações dos Conselheiros a respeito da solicitação da empresa concessionária, decidem de forma unânime em manter o posicionamento da Agência com relação aos fatores que não foram concedidos (Fator 2, 3 e 4). Porém, após análise referente ao percentual de reajuste na qual a empresa refere ser o correto para o reequilíbrio contratual ser de 4,05%, (quatro virgula zero cinco por cento), e identificado haver inconsistência no cálculo no percentual anterior de 3,28%, decidem, por unanimidade, alterá-lo e conceder um reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão nº 051/2012, no percentual 4,05%, (quatro virgula zero cinco por cento). Determinação de que a decisão seja oficiada à concessionária e ao Poder Concedente. **2. Assuntos gerais.** Foi levado ao conhecimento dos Conselheiros o recebimento dos relatórios semestral/2017 e mensal/julho do sistema de abastecimento de água. Ofício 089/2017, referente à exemplificação dos cálculos .....

Ata nº 168/2017

Data: 03.08.2017

levados a efeito no reequilíbrio econômico, oriundos de reunião com representante da GO  
Associados, na data de 10.07.2017.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 135/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 135/2017

Aos seis (06) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta e o assessor Douglas da Silva Pascotin, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Pagamento SEFIP.** Foi levado a conhecimento dos Conselheiros a possibilidade de realizar o pagamento por parte da Agência, das guias referente ao repasse da SEFIP das contribuições recolhidas sobre a remuneração paga aos servidores da Agência, esta na qual se faz referente às contribuições do ano de 2016, sendo que o mesmo não havia sido realizado o recolhimento por motivos técnicos da contabilidade. Foi informado também que será providenciado durante a semana o processo de informação e repasse das informações da SEFIP referente ao recolhimento de contribuições pagas aos Conselheiros, através do pagamento de jetons **2. Aditivo LicitaCon.** Os Conselheiros tiveram o conhecimento do aditivo segundo ao contrato de numero 001/2016, que trata da liberação do sistema LicitaCon, disponibilizando assim o acesso a plataforma de informação de licitações e contratos, através do sistema de informática da empresa Dueto Tecnologia LTDA, este em contrato que terá como liberação sem custos a Agência até a data de 25 de fevereiro de 2017, sendo posteriormente que será agendado uma reunião com representantes da empresa, a fim de tratar de assuntos referente a manutenção e renovação contratual **3 Assuntos gerais.** Após a análise das pautas principais da reunião, foi levado a conhecimento dos Conselheiros demais ofícios que tiveram entrada nesta Agência no decorrer das semanas como, Ofício nº 001 SG/2017 do CREA-RS com o objetivo de informar a alteração de inspetores para Gestão 2017/2018. Ofício nº 94/2016 da Prefeitura Municipal referente à solicitação desta Agência de cópias dos projetos da São Gabriel Saneamento encaminhados ao Poder Executivo, realizada assim a análise e ficando decidido que será encaminhado ofício, solicitando cópias por meio digital com devida assinatura digital dos projetos. Ofício nº 201/2016 da Prefeitura Municipal a respeito de informações atualizadas da área a ser desapropriada, para fins de construção da nova ETE, sendo que após analisado o teor do ofício que será encaminhado junto ao Poder Executivo um novo ofício solicitando novas informações. Por fim, através de deliberações do Conselho ficou acordado que será realizada uma solicitação de reunião com o Prefeito Municipal, a fim de tratar

Cont. ATA Nº 135/2016

assuntos de interesse da Agência e do próprio Poder Executivo, o mais breve possível. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Douglas da Silva Pascotin – lavrei esta ata que após lida foi aprovada e assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Luiz Henrique Motta – Conselheiro

ATA Nº 136/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 136/2017

Aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Plano de Metas 2017.** O Vice-Presidente em exercício Sr. Renato Varella abriu a pauta da reunião com a leitura do Plano de Metas da Agência do ano de 2016, analisando assim com os demais Conselheiros, as metas que foram atingidas e quais foram parcialmente ou encaminhadas para serem concluídas. Verificando as quais não foram atingidas e retomando algumas principais para servirem de objetivo para o Plano de Metas 2017, analisando assim os objetivos do corrente ano, visando uma melhor estruturação e maior eficácia nos cumprimentos das responsabilidades desta Agência, sendo que o Plano será reformulado contendo todos objetivos e será publicado em site oficial desta Agência, tornando-o disponível para acesso externo, garantindo uma de suas metas que é a transparência de suas ações. **2. Assuntos Gerais.** Foram levantadas questões referente à reunião à ser agendada com o Prefeito Municipal na próxima semana, como em relação à solicitação de fiscal para realização de vistorias de demandas da Agência, na qual foi verificado que se fará necessário a aquisição de uma motocicleta para que o mesmo possa realizar o deslocamento a fim de realizar as vistorias e demandas da Agência. Também será objeto em reunião da próxima semana a solicitação de convênio com o Poder Executivo visando à intenção de haver uma cooperação entre a Procuradoria Jurídica do município com a Agência em termos de assessoria técnica, representação judicial e pareceres exigidos pela legislação. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada e assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Cont. ATA N° 137/2017

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Luiz Henrique Motta – Conselheiro

ATA Nº 137/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 137/2017

Aos vinte (20) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Estruturação da Contabilidade e da Fiscalização. Dado conhecimento aos senhores Conselheiros do fato recente do Executivo ter transferido o técnico contábil cedido para o IPRESG. Diante disso estando a agência sem pessoal capacitado, estará sem condições de dar continuidade a efetivação escritural, além de ficar afetada nas informações e contas ao TCE. Concluem os Srs. Conselheiros pela indispensabilidade urgente de contar com um técnico contábil. Que aguardarão o resultado da reunião agendada com o Sr. Prefeito Municipal e que também será objeto da pauta de reivindicações. Da mesma forma quanto à cedência de um servidor para os trabalhos da fiscalização. 2. Contratação de Engenheiro Sanitarista. Por proposição da Presidência foi discutida a situação da qualidade do tratamento do esgoto pela ETE do Bairro Siqueira, sobre o qual o Cons. Renato Varella, manifesta dúvidas quanto à eficácia do tratamento, eis que constatou fissura em filtro da unidade por ocasião da visita realizada no dia vinte e dois (22) de dezembro do ano passado (2016). Não houve definição sobre o tema, e, ainda, salientado condicionamento aos recursos da agência. Porém, foi lembrada a importância do acompanhamento no tratamento do esgoto. 3. Encontro com o Poder Executivo. Como já relatado acima, e, inclusive, em atas anteriores, por estar agendada reunião com o Sr. Prefeito Municipal para às 11.00 horas, será levado em mãos o Ofício nº 002 /2017, pautando as necessidades da agência, assim nominadas: a) Agilização na liberação da área à concessionária São Gabriel Saneamento para construção da nova ETE. B) Disponibilidade de assessoria jurídica. C) Disponibilização de meios para elaboração de processos nas compras, dispensas, etc. D) Informações ao Poder Executivo dos encaminhamentos realizados pela agência ao Poder Concedente, sobre as necessidades e acompanhamentos na execução do contrato de concessão nº 051/2012. E) Cedência de servidores para a área contábil e fiscal da agência. E) Acompanhamento e fiscalização pelo Poder Concedente a Execução do contrato de concessão.

Cont. ata nº 137/2017.

4 ) Assuntos Gerais. Em prosseguimento os senhores Conselheiros foram convidados a se deslocaram ao Palácio Plácido de Castro para reunião com o Sr. Prefeito Municipal, para tratarem dos temas registrados nesta ata. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira



ATA Nº 138/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 138/2017

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta, o Sr. Artur Delfino Castro Goularte – Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Assuntos com o Secretário da Fazenda do Município. Abordada a questão da fiscalização pela Agesg dos serviços prestados pela concessionária São Gabriel Saneamento e das obras pelo Município, o Sr. Secretário da Fazenda argumenta que o atendimento de um Fiscal dos Serviços a ser realizado por um fiscal específico e de forma integral, que verificará no quadro de pessoal para efeitos de cedência de um servidor com competência legal e, preferencialmente, com habilitação para dirigir motocicleta. Quanto ao fiscal do contrato este será tratado internamente pela sua atuação pelo Município na fiscalização do contrato de concessão. Que a cedência de técnico contábil será analisada e encaminhada solução o mais breve possível. No tocante a assessoria jurídica o assunto será tratada com o Jurídico do Município e com os encaminhamentos necessários. 2. Diretrizes das Metas. Que os objetivos estão vinculados ao equacionamento das pendências discutidas no item anterior e suas respectivas efetivações. 3) Assuntos Gerais. Demandada uma nova visita ao ETE do Bairro Siqueira, para verificação da saída (emissão) dos efluentes tratados para o rio vacacaí, bem como verificação de elaboração pela concessionária de análises laboratoriais do tratamento. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Continuação Ata nº 138/2017

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Luiz Henrique Motta – Conselheiro

Artur Delfino Castro Goularte – Secretária Municipal da Fazenda

ATA Nº 139/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 139/2017

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Renato da Silveira Varela, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antônio José Leopoldo da Silva, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Luiz Henrique Motta e o Assessor Douglas da Silva Pascotin, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1) Visita avaliação ETE. Os Conselheiros como acertado em reunião anterior, reuniram-se na sede da Agência para tratar assuntos no que diz respeito a Agência e posteriormente após sanado esses assuntos, os mesmos se deslocaram até a ETE no bairro Siqueira, a fim de realizar uma visita com a intenção de realizar uma avaliação do funcionamento da mesma. Onde foi relatado pelos Conselheiros que ao chegar no local foi encontrado o portão de acesso fechado, não obtendo assim acesso a ETE, porém, ficou constatado que havia um odor forte vindo da mesma e que foi constatado que encontrava-se inoperante. Após algum tempo em frente a estação, os Conselheiros tiveram contato com funcionários da empresa concessionária que chegaram em veículos que realizam reparos, porém, os mesmos indicaram que não seria possível dar acesso aos Conselheiros, por não possuírem autorização para tal fato. 2) Assuntos gerais. Foi levado ao conhecimento dos Conselheiros o recebimento nessa Agência do ofício 007/2017, da empresa concessionária, a respeito da informação de atraso na entrega de relatório trimestral de acompanhamento de metas, na qual foi apreciado pelos Conselheiros. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Douglas da Silva Pascotin – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Renato da Silveira Varela – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Antônio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Continuação Ata nº 139/2017

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Luiz Henrique Motta – Conselheiro

ATA Nº 140/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 140/2017

Aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Renovação do contrato 001/2016. Comunicação do vencimento do contrato com a Duetto em 25 (vinte e cinco) de fevereiro. Analisada a sua indispensabilidade e possibilidades o Conselho, observando os índices do IGP-M dos últimos doze meses, por unanimidade dos presentes, decide pela renovação com a contratada nos termos das suas cláusulas, por um período de mais 12 (doze) meses. 2. Questões administrativas e de pessoal. Neste aspecto, houve manifestações de preocupações dos Srs. Conselheiros pelo fato da agência após um período de crescente organização no seu quadro de pessoal, estando até então, em melhores condições de funcionalidade e atendimento das exigências na escrituração contábil e informações ao TCE, no entanto, o momento é de preocupação, em face de outras necessidades relatadas em reuniões anteriores junto ao Poder Executivo, bem como da transferência do Técnico Contábil, cuja cedência expirou em 31 de dezembro de 2016. Que a Presidência tratará pessoalmente com o Executivo na agilização e condições do preenchimento das lacunas de pessoal e fiscalização. 2. Assuntos gerais. Discutida a aquisição de veículo para os serviços da agência, ficando o assunto sob análise e condições. Pelo Conselheiro Renato Varella foi relatada a visita a ETE em 31 de janeiro, estando na saída da estação com forte cheiro e, aparentemente, sem funcionamento. Inclusive, o filtro de operação apresentando problemas visuais. Solicitar da concessionária licença da FEPAM para operação da ETE, Bairro Siqueira, com prazo de 03 (cinco) dias. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Cont. Ata nº 140/2017

Renato da Silveira Varela, Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 141/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 141/2017

Aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela, Vice-Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Relatórios de Controle mensal e semestral. Que os relatórios serão repassados aos conselheiros, via e-mail, para análise em reunião posterior. 2. Competência regulatória, fiscalização e sanções. Os conselheiros analisaram o Regimento Interno, em especial o Capítulo III – Do Processo Sancionador do Regimento Interno, pautando as regras para aplicação de penalidades, bem como das competências da AGESG e, concluíram pela necessidade de observação de aspetos legais a serem cumpridos, como modo de validade na aplicação de eventuais sanções. 3. Assuntos Gerais. Lida resposta ao Ofício nº 004/2017, desta agência, através do Ofício nº 015/2017 – da SGS, referente às questões de licenciamento de empreendimento junto a FEPAM, a concessionária informa que desde longa data vem tratando do licenciamento, porém, até a presente data sem retorno. Informam que em 24 de julho de 2014 deram entrada com pedido de licença da nova ETE, Processo sob nº 007997-0567/14-0 – empreendimento nº 2016055. Inclusive, acreditam que pelo fato do empreendimento prever a desativação da ETE do Bairro Siqueira – Processo nº 0042250567/1403 – Empreendimento 215006, tenha sido arquivado. Constatada e inexistência de licenciamento pela CORSAN e que a ETE por ser antiga, não consta no plano de dados da FEPAM (OF. FEPAM/DISA/SES/3005/2014). Discutida a questão o Conselho decide por uma reunião com a concessionária para tratar do funcionamento da ETE do Bairro Siqueira, com proposição de obtenção de licença operacional da FEPAM. Registre-se a ressalva do voto divergente do Cons. Renato Varela com o fundamento de que “a estação de tratamento do Bairro Siqueira, obrigatoriamente, deve ter licença de operação, sendo a forma correta de análise para seu funcionamento e pelo fato de que o atual pedido da concessionária é para outro local, e, ainda, com possibilidade da mesma ficar funcionando por mais de um (01) ano sem licença e, possível prática de crime ambiental.” Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Cont. ATA Nº 141/2017

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer - Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira



ATA Nº 142/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 142/2017

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Luiz Antonio Bertazzo e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Operação da ETE/Encontro com a SGS. A Presidência colocada aos presentes a questão da regulação e as forças reguladoras (Poder Público regulador/concessionária/usuários), nos parâmetros do manual do Marco Regulatório nº 14, da Agergs – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, bem como da sua função mediadora. Pelo Sr. Luiz Antonio foi dito que a concessionária ainda não dispõe da liberação da área para construção da nova ETE. Que, apesar de não dispor de licença de operação (LO), como documentação pelo Ofício nº 015/2017, inclusive, recentemente já houve inspeção da polícia ambiental local, mas que a ETE do Bairro Siqueira está tratando e respeitando as normas próprias e que comprovará a qualidade do tratamento, em vista dos resultados laboratoriais das análises periódicas que enviará a agência, quanto a qualidade do tratamento os quais são demonstrados no relatório trimestrais (item 7.0) do Índice de Performance do Processo de Tratamento de Esgoto. Que a São Gabriel Saneamento enviará ofício à Secretaria Municipal de Obra e Meio Ambiente para fins de licenciamento da ETE – Bairro Siqueira. 2. Assuntos Gerais. A Presidência manifesta sua preocupação com a falta de solução quanto a funcionário no setor contábil e, que está em contato com o Executivo para providências quanto a Contadoria e Fiscalização. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Cont. ATA 142/2017

Data: 20.02.2017.

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Luiz Antonio Bertazzo  
Gerente de Unidade-SGS

ATA Nº 143/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 143/2017

Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. ETE – Resultados das Análises. Diante da documentação enviada pela concessionária, ofício nº 018/2017, após distribuído os relatórios de ensaios, nos períodos mensais de 25.02.2016 a 10.02.2017, passaram a analisá-los. Que os relatórios estão representados por coletas pela própria empresa e elaborados pelo laboratório Alac Ltda, com informação de que “ 4. Informações complementares FEPAM nº Os resultados contidos neste documento têm significação restrita à amostra ensaiada...”, razão pela qual está insuficiente para avaliação deste Conselho e, aguardarão as respostas dos encaminhamentos abaixo. 2. Relatório da Concessão. Foi observado pelo Conselho, no item 7.3.1. – INDICE DE PERFORMANCE DO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, com percentual de conformidade de 67%, estando ligeiramente acima dos índices das normas do CONAMA que é 60%. Que observado os demais itens não apresentam inconformidades de maior relêvo. Que a qualidade da água está condizente por apresentar PH entre 6,5 e 8.5. Que a continuidade das interrupções no abastecimento de água, alertam pela necessidade da substituição da rede existente. 3. Assuntos Gerais. Decidido pelo Conselho oficial a Secretaria do Meio-Ambiente, solicitando as condições e licença de funcionamento da ETE – Bairro Siqueira. Também, enviar ofício ao laboratório para apresentação dos termos conclusivos das análises apresentadas. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente

Cont. ATA 143/2017

Data: 23.02.2017.

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 144/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 144/2017

Aos três (03) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Serviços de pavimentação. O Conselheiro Antonio Leopoldo, mesmo reconhecendo a impossibilidade da realização de uma fiscalização mais efetiva pela falta de um fiscal, com acompanhamento passo a passo da recuperação asfáltica pela concessionária, trouxe ao conselho o fato da necessidade de aprimoramento na fiscalização dos reparos na pavimentação. Pelo Conselheiro Luiz Fernando, o conselho foi informado do resultado de reuniões anteriores e que está aguardando, inclusive, a cedência pelo Executivo de um agente fiscal para essa finalidade, sem o qual há prejuízo nos trabalhos de fiscalização por parte da agência. Também, foi reforçada a observância do cumprimento de prazos estabelecidos em normativa. 2. Despesas 2017. Verificada a projeção de receitas e despesas nos últimos doze (12) meses, constatou-se para o exercício de 2017, estimativamente uma receita aproximada de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e, como contrapartida uma despesa aproximada de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), inclusos: aluguel, dueto, salários e jetons. Por outro lado, a Presidência informa que a atual falta de técnico contábil para a execução dos serviços da agência, esta começando a criar dificuldades nesta parte operacional e que, também, está aguardando definição do Executivo sobre o assunto. Que, recentemente, chegou ao seu conhecimento à existência de pendências junto a Previdência Social e Receita Federal, fatos estes que fogem do alcance técnico. Que esses fatos, também, decorrem da falta de efetividade de técnico contábil. Lembra a inadequação de informação pela área da contabilidade, bem como, no presente, haver muita dúvida quanto aos procedimentos de como efetivar a regularização dessas pendências. Que, urgentemente, com a concordância dos demais conselheiros sairá em busca de soluções. Quanto às despesas além das programadas estão surgindo outras necessidades que certamente trará alguns acréscimos a serem levantados com mais detalhamento para apreciação em reunião vindoura, em decorrência dos encargos sociais e fiscais. Por outro lado, a Presidência encaminha para apreciação e deliberação dos conselheiros presentes, e estes por unanimidade, considerando o volume de trabalho e sua

Cont. Ata nº 144/2017

Data: 03.03.2017

necessária valorização, que é executado pela assessoria da agência, aprovam o encaminhamento de proposta legislativa para ser alterado o atual valor da remuneração do cargo de Assessor de Informática e Serviços para R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), por entenderem como justo e que tal despesa é perfeitamente suportável pelas receitas estimadas para o exercício. 3. Assuntos Gerais. Informação do ajuste final da prorrogação do contrato com a Duetto Ltda, até 25.02.2017, com atualização dos valores em 6,6% (seis vírgula seis por cento), conforme previsão legal e mantidas as demais condições e alterações posteriores. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 145/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 145/2017

Aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Contribuições Sociais e pendências. Foi demonstrada uma panorâmica da situação social e fiscal da agência, resumidamente: a) Que a partir do recente conhecimento dos fatos, adotou urgente providências e, para tal, buscou auxílio técnico particular, onde foi verificado Relatório de Situação Fiscal (emitido em 06.03.2017), junto a Receita Federal, do qual consta ausência de declaração (DCTF), desde o ano de 2012. Em Relatório Complementar de Situação Fiscal (emitido em 06.03.2017), foi constatado ausência de GFIP, desde dezembro de 2011, até Junho de 2016. Igualmente, constatou-se que Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS), o qual deverá ser estornado, pois que incorretamente informado. Em suma, a agência consta como inativa perante aos órgãos federais. b) Diante desse cenário, urge um trabalho de correção. c) Que, a partir do conhecimento dos fatos passou a adotar de forma emergencial, soluções, tais como: informação GFIP/SEFIP, com relação às contribuições sociais; informar DCTF (Declaração de débitos e créditos de tributos federais); DIRF (Declaração de imposto de renda retido na fonte); RAIS (relação anual de informações sociais). Diante do relatado os Conselheiros presentes, consensualmente, registram compreensão dos motivos e as razões desses fatos, primeiramente, da agência estar desde longa data (sua criação), enfrentando problemas estruturais quanto ao pessoal técnico (sazonal cedido) e condições tecnológicas e, neste ponto, até a presente data com impossibilidade operacional na efetivação de informações SEFIP (Sistema empresa de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) e GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social), DCTF (Declaração de débitos e créditos tributários federais) junto ao INSS e Receita Federal, e, em segundo lugar que, também, tais fatos não foram tempestivamente identificados e informados pela área técnica contábil, ao tempo de sua disponibilidade e, por conseguinte não implementadas por insuficiências desconhecidas dos senhores conselheiros e da própria agência, pelo registram e

Cont. Ata nº 145/2017

Data: 10. 03.2017

RESSALVAM como justificável o fato do seu conhecimento em meados de fevereiro/março desde ano e, nesta data, sabedores das providências corretivas urgentemente adotadas e em curso final de sua regularização. 2. Acréscimo de despesa. Quando definitivamente consolidadas as questões do item anterior, representará um acréscimo na despesa por conta de pagamentos da contribuição previdenciária patronal (CPP), em torno de 20% (vinte por cento), incidentes sobre a folha salarial, jetons e outros encargos por ventura existentes, inobstante não haver a incidência de recolhimento do FGTS, pelo menos até o presente momento; acréscimo de 6,6% nos valores do contrato com a Dueto Tecnologia Ltda; acréscimos decorrentes do reajuste do aluguel; acréscimos dos reajustes salariais e jetons; pagamento de energia e telefone (conforme Ofício nº 002/2017 – Comitê Gestor do Poder Executivo). Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida foi aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira



ATA Nº 146/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 146/2017

Aos quinze (15) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Ampliação do sistema de esgoto. Os Conselheiros abordaram os aspectos decorrentes da demora do início da ampliação da coleta de esgoto sanitário, salientando as repercussões negativas nas metas do contrato de concessão que previa para o ano de 2017, o percentual de 60% (sessenta por cento) no tratamento dos resíduos cloacais. Entre outras discussões que passam pelo atraso na construção da nova ETE; ampliação e substituição de redes, o Conselho, por unanimidade, delibera no sentido de oficiar a concessionária (SGS) e, paralelamente, o Poder Concedente a respeito do tema, em particular, sobre definição de prazos e cumprimento das metas, como orientação desta agência fiscalizadora, em vista dos reflexos decorrentes as partes contratantes. 2. Assuntos gerais. Recebimento do Ofício nº 028/2017 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, enviando as contas do telefone 3232.0073 – utilizado pela agência e referente aos meses de fevereiro e março de 2017. Ofício DEMAM nº 04/2017, informando que a licença operacional da ETE do Bairro Siqueira deve ser requerida junto a FEPAM, uma vez que este tipo de empreendimento não consta na resolução CONSEMA 288/2014 e outras resoluções que definem o exercício da competência municipal para o licenciamento ambiental, no Estado do Rio Grande do Rio Grande do Sul. O conselheiro Renato Varella opina e o conselho delibera por unanimidade em oficiar a FEPAM, do seguinte: “Questionar junto a FEPAM, acerca do empreendimento atualmente existente (ETE – Bairro Siqueira) em São Gabriel, quanto ao licenciamento de operação”. Também, foi deliberado oficiar o Executivo a respeito do andamento da liberação de acesso à área de construção da nova ETE, pela concessionária SGS. A Presidência comunica ao Conselho os atos efetivados como: SEFIP/Previdência Social - sem

Cont. Ata nº 146/2017

Data: 15.03.2017

recolhimento (período de 12/2011 a 01/2016) e os períodos com recolhimento (após 01/2016); RAIS, Ano-Base 2016; Darf – pagamento dos períodos correspondentes; remessa da DIRF, Ano-Base 2016; e, também, informação da DCTF correspondente. Por fim, comunicação ao Conselho do aguardo de solução da Divergência GFIPxSEFIP, com estorno das informações anteriores e incorretamente enviadas. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 147/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 147/2017

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Investimentos da concessão. Encaminhado pela Presidência a apreciação das comprovações dos investimentos realizados pela São Gabriel Saneamento, referentemente a “Melhoria na Rede e Setorização” e “Telemetria”, os conselheiros lembrando o que determina o Regimento Interno, unânime resolve pela sua distribuição à relatoria dos Conselheiros presentes. Suscitado pelo conselheiro Antonio Leopoldo o fornecimento do quadro de acompanhamento das metas e dos anexos referentes aos itens, sendo-lhe lembrado que o material já fora remetido a todos os conselheiros. Orientado os encaminhamentos dos processos distribuídos, coube ao Conselheiro Renato Varella o processo 002/2016 – sobre Telemetria e ao conselheiro Antonio Leopoldo o Processo nº 001/2016, sobre Melhoria na Rede e Setorização, para retorno no prazo de 15 (quinze) dias e, nesta data, com carga pela Secretaria. 2. Assuntos gerais. Resposta da Alac Ltda, sobre os laudos dos ensaios laboratoriais do tratamento do esgoto, informando o envio a São Gabriel Saneamento. Por esse motivo foi deliberado solicitar a concessionária os respectivos laudos. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Cont. Ata nº 147/2017

Data: 22.03.2017.

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 148/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 148/2017

Aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Revisão Tarifária Ordinária. Informado aos Conselheiros o teor do Ofício nº 031/2017, da São Gabriel Saneamento, pedindo Revisão Tarifária Ordinária, nos termos da Cláusula 21 do Contrato nº 051/2012. Informado do contido no referido ofício, os conselheiros pautaram prévia discordância dos prazos estabelecidos, no entendimento que o prazo contratual correrá a partir do pedido formal de revisão, acompanhada dos relatórios que impactam para mais ou menos no valor tarifário, oficiando à concessionária. 2. Assuntos Gerais. Ofício nº 002/2017, do Controle Interno, com a seguinte PARECER: “Com relação à Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGESG pode-se observar que a mesma respeitou os limites e percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, demonstrando regularidade na gestão orçamentária e financeira. Em nossa opinião, diante da autuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Sr. Presidente da Autarquia, durante o exercício econômico e financeiro de 2016, representam adequadamente em seus valores relevantes a posição de 31 de dezembro de 2016, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Ante o exposto, somos de parecer favorável às respectivas contas”. Decidido pelos Conselheiros solicitação de comprovação dos investimentos dos itens “Reforma da ETA – Estação de Tratamento”, Reforma Prédio Centro” e “Reforma Reservatórios”. Ofício 033/2017, da São Gabriel Saneamento, contendo informações sobre rede de distribuição de água. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Cont. Ata nº 148/2017

Data: 29.03.2017.

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 149/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 149/2017

Aos vinte e nove (07) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e o Secretário Alcides Renato, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Investimentos rede e telemetria. Que a ausência do Conselheiro Renato Varella, por motivos profissionais, ficou prejudicado a apreciação dos investimentos sobre o item “Telemetria”, como informado pela SGS, através do Ofício nº 120/2015. Sobre os investimentos sobre rede o Conselheiro Antonio Leopoldo, expõe os seguintes aspectos: 1) “Há falta de mapeamento dos investimentos”, como, por exemplo, nos investimentos sanitários, entre outros. 2) “Localização em planta das redes de tubulações novas”, 3) “Localização em planas de tubulação substituídas nas redes existentes” 4) Que os próximos projetos a serem analisados sejam documentos legíveis”. 5) “Anexar os documentos apresentados pela São Gabriel Saneamento, através do ofício nº 120/2015”. Com referência a este item (5), no ato e em mesma reunião foi apresentado e esclarecido ao Conselheiro relator (Antonio Leopoldo) os itens do conteúdo do Ofício nº 120/2015, e a dinâmica adotado com relação aos investimentos comprovados com a respectivas notas de despesas, referentemente ao item “Melhoria de Rede e Setorização”, informados pela SGS, através do Ofício nº 120/2015. Diante dessas informações o Conselho, por unanimidade dos presentes, deliberou transferir para reunião próxima e com a presença do Conselheiro Renato Varella e, pela necessidade de esclarecimentos da própria SGS, a respeito das informações do Ofício nº 120/2015, em especial sobre rede e setorização, bem como, a parte sobre os investimentos Telemetria, possivelmente em reunião com a Direção da SGS. 2. Assuntos Gerais. Presidência se reuniu nesta data com o Secretário da Fazenda do Município, tratando da questão do Contador, em vista das necessidades da agência. Que foi cogitado a cedência de 04 (quatro) horas semanais, porém, o assunto ficou indefinido. Sobre laudos laboratoriais do tratamento esgoto – ETE, Bairro Siqueira, é registrado o Ofício nº 034/2017, da SGS, relatando que: “ vem através deste informar que o laboratório contratado não emite nenhum relatório ou laudo sobre o funcionamento da estação de tratamento de esgoto. Os resultados estão atrelados exclusivamente às amostras enviadas e não fazem nenhuma relação à fonte de obtenção destas. Estes resultados que o laboratório diz ter enviado para o e-mail [espereira@sgssa.com.br](mailto:espereira@sgssa.com.br), tratam apenas dos resultados das análises, os quais já estão

sob a posse desta agência, e não agregam nenhum relatório de eficiência ou desempenho das estação de tratamento de esgoto.” Como nada mais havia para ser tratado, eu, Alcides Renato – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira



ATA Nº 150/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 150/2017

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez – Conselheiros e Douglas da Silva Pascotin - Assessor de informática e Serviços, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Apreciação Investimentos.** Como definido em reunião anterior, na qual não foi possível o comparecimento do Conselheiro Renato da Silveira Varella em reunião ordinária nesta Agência, foi apresentado ao conselho o seu parecer conforme análise do projeto do qual o mesmo é o relator do processo nº 002/2016, referente ao investimento por parte da empresa concessionária no Sistema de Telemetria. Como consta no parecer do Conselheiro, fazendo parte do processo aspectos como que o sistema encontra-se operante, porém sem o devido acompanhamento e fiscalização da implantação do sistema por falta de fiscal responsável pelo mesmo, ficando assim o parecer favorável, porém com ressalvas. **2. Assuntos Gerais.** O Conselheiro Gonçalo Souto Meyer levantou a questão em relação ao empréstimo da empresa concessionária com a CAIXA, na qual serão solicitadas informações para sanar a dúvida referente à participação do Poder Executivo ou não no processo de solicitação de investimentos. Ficou definida em reunião, que será marcada reunião para próxima semana com os gestores da empresa concessionária para discutir detalhes e sanar dúvidas que surgiram e conforme o andamento será realizado solicitações de documentações para complementações das análises dos investimentos da mesma. Em última pauta da reunião, foi formada a Comissão Inventariante da AGESG, da qual farão parte com a aprovação do Conselho e dos demais presentes os seguintes nomes: Antônio José Leopoldo da Silva, Alcides Renato de Andrade Costa e Douglas da Silva Pascotin. Sendo posteriormente atribuídos e conferidos em Portaria. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Douglas da Silva Pascotin – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro  
Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 151/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 151/2017

Aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela - Vice Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez – Conselheiros, Hugo de Barros – assessor Administrativo, Nilceu Junior Forgiarini - Engenheiro Ambiental e Douglas da Silva Pascotin - Assessor de informática e Serviços, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Reunião direção São Gabriel Saneamento.** Iniciando a reunião o Conselheiro Presidente Luiz Fernando de Oliveira, explica ao Sr. Hugo de Barros – Assessor Administrativo da São Gabriel Saneamento, que tal reunião tem como objetivo redimir e solucionar dúvidas com relação aos projetos da empresa, nos quais foram analisados pelos conselheiros e que foram assinaladas dúvidas referentes aos mesmos e também quaisquer outras duvidas que sejam pertinentes. Logo de início foi solicitado o envio dos demais investimentos realizados pela empresa, para que sejam posteriormente analisados pelo conselho, ficando definido que assim que possível serão encaminhados a esta Agência, dos projetos referentes à reforma do prédio administrativo da empresa e da dosagem de químicos. Em relação com investimentos na melhoria da rede de esgoto, foi informado que o valor que consta investido foi realizado na adequação da rede do Residencial Antônio Trilha a fim de dar suporte ao funcionamento do mesmo. Solicitada informações a respeito de como funciona a questão da liberação de créditos pela CAIXA, Hugo informa que todos os projetos possuem rigorosa prestação de informações a mesma, para que sejam liberados os créditos para continuação de cada etapa dos projetos pré-aprovados e que os mesmos também possuem e necessitam de aprovação do Poder Executivo, informando assim que o Poder Executivo não possui qualquer vínculo com o financiamento dos projetos junto a CAIXA, sanando assim dúvida dos Conselheiros. Com relação às dúvidas referentes aos projetos analisados pelos Conselheiros, no qual o Conselheiro Antônio José Leopoldo da Silva relator do processo 001/2016 – Melhoria na rede e setorização, levantou as questões referente a falta de localização dos locais onde foram realizadas as melhorias na rede, bem como no que se refere às projeções e alcance das metas. Ficando definido assim, que serão encaminhados tais

Cont. Ata nº 151/2017

Data: 20.04.2017.

documentos a fim de sanar as dúvidas e que de outra forma ficam atentos a quaisquer outras solicitações para melhoria na comunicação entre a empresa concessionária e a Agência no que se refere este assunto de investimentos. Sendo as mesmas dúvidas levantadas pelo Conselheiro Renato da Silveira Varella relator do processo 002/2016 – Sistema de telemetria, que a falta de alguns dados prejudica a melhor análise por parte dos mesmos. Ficando definido que será realizado um “checklist”, para um melhor entendimento entre as duas partes no que se refere a encaminhamento de informações referente aos projetos e documentações solicitadas, por esta Agência a empresa concessionária. O Sr. Nilceu Junior Forgiarini, Engenheiro Ambiental da São Gabriel Saneamento, respondeu questão referente á atual situação da ETE, informando que a mesma é defasada e que possui uma estrutura limitada de operação, mas, que mesmo diante deste fato dentro de sua capacidade de funcionamento consegue cumprir e manter acima dos padrões mínimos estabelecidos pelo CONAMA como apresentou índice em planilha aos Conselheiros. **2. Assuntos Gerais.** Foi levado ao conhecimento dos demais Conselheiros pelo Presidente Luiz Fernando de Oliveira, a atual situação em relação com atrasos no setor de Contabilidade, que no qual o mesmo poderá gerar dificuldades de pagamentos, mas que está sendo buscado soluções para sanar tais problemas. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Douglas da Silva Pascotin – lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Hugo de Barros – Assessor administrativo

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente

Nilceu Junior Forgiarini -Engenheiro Ambiental

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 152/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 152/2017

Aos vinte e oito (28) de dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez – Conselheiros, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Contas de Gestão 2016. Apresentada ao Conselho o trabalho de elaboração da Prestação de Contas do exercício de 2016. Em sequência, após análise e discussão do relatório, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, emitiram e aprovaram as “Contas Gestão 2016” nos termos do seguinte parecer “... em apreciação dos documentos que compõem as contas e parecer do Controle Interno, bem como pela conclusão apresentada pelo gestor responsável, consideram que as informações constantes do mesmo, sob os aspectos da execução orçamentária, análise da receita e despesa, financeira, patrimonial e demonstrações das variações patrimoniais, apresentam-se como suficientes e regulares, pelo os Senhores Conselheiros por unanimidade manifestam opinião de emissão de PARECER FAVORÁVEL, pelos elementos e razões que integram a presente conta do exercício de 2016”. 2. Assuntos Gerais. Colocado em pauta a previsão de sorteio com vista à renovação da composição do Conselho, conforme previsto na Lei 3.354/2011. Procedeu-se no sorteio do nome das entidades com substituição de seus respectivos representantes em 29 de maio de 2017, sendo a OAB e Poder Executivo como restantes. Em processo de sorteio através de urna própria foi contemplado o representante da OAB – Subseção local. Determinação de comunicação a entidade interessada para retorno com nome de novo indicado, bem como, de seu respectivo substituto – como previsto na legislação vigente. Tratada questões sobre Projeto de Lei a respeito de ADIANTAMENTOS, das situações emergenciais de contador e fiscal; gratificação de fiscalização e da elevação da remuneração do cargo de assessor de informática e serviços, sendo deliberado: a) contratação de contador emergencial, salário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), carga horária de 15(quinze) horas semanais; b) um fiscal em caráter emergencial, salário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), carga horária 44 (quarenta e quatro) horas semanais; c) criação de gratificação especial de fiscalização para servidor cedido, valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Também, lembram para encaminhar junto anterior aprovação do Conselho a respeito da elevação do salário do cargo de Assessor de Informática e Serviços, conforme ata nº 144/2017. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que

após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 153/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 153/2017

Aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez – Conselheiros e Douglas da Silva Pascotin - Assessor de informática e Serviços, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1) Avaliação do cumprimento do contrato de concessão.** Iniciada a reunião foi discutida a questão da pauta, com o objetivo que foi levantado pelo conselheiro Renato da Silveira Varela, que expôs aos demais conselheiros que seria de grande relevância divulgar a população, aproveitando a oportunidade de estar chegando aos cinco anos de existência da mesma, as questões envolvendo a Agência no tocante das ações desenvolvidas pela Agência no decorrer deste período, de forma pautada, a fim, de esclarecer as dúvidas quanto ao cumprimento do contrato de concessão por parte da empresa concessionária e do acompanhamento que a Agência faz da mesma. Ficando assim definido que será realizada a tarefa de exemplificar as ações da agência, que será divulgada através de publicação em jornal de circulação no município, criando assim a comissão que ficará como responsável por tal tarefa, sendo os conselheiros Renato da Silveira Varella, Gonçalo Souto Meyer e o Secretário Executivo Alcides Renato de Andrade Costa. No qual após a elaboração da mesma será analisada em reunião posterior pelos demais conselheiros com a intenção de conclusão e aprovação da mesma. **2) Assuntos gerais.** Foi dado conhecimento ao conselho que foi encaminhado ao Poder Executivo os projetos da Agência que tem por objetivo melhorar as condições de trabalho da mesma no que se refere a recursos humanos. Outra situação esplanada foi que as situações das pendências da Agência no que se refere ao setor de contabilidade estão todas sendo providenciadas. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice-Presidente

Cont. Ata nº 153/2017

Data: 05.05.2017.

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 154/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 154/2017

Aos doze (12) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Relatório Trimestral. Apresentado o relatório trimestral (janeiro/março – 2017), apresentado pela concessionária São Gabriel Saneamento, tratando dos índices e indicadores dos serviços concedidos, com abordagem geral quanto aos indicadores de performance do processo de tratamento de esgoto, da qualidade dos serviços prestados (IRA – índice de regularidade do abastecimento), prazos de execução dos investimentos das ligações de água e esgoto, investimentos realizados em 2017. Por sugestão do Conselheiro Antonio José Leopoldo, o relatório será enviado por e-mail aos Conselheiros e distribuição em reunião próxima para apreciação e parecer. 2. Assuntos Gerais. Comunicação de convite da Uamosg, para ato de inauguração do Centro de Apoio Comunitário e Sede Administrativa da Entidade, no dia 19 de maio de 2017, sito à rua Duque de Caxias/Esquina do Antigo Forum. Comunicação de reunião com o Executivo e a concessionária, no dia 17 do corrente mês, tendo por tema a verificação das metas contratuais. Pela Presidência foi lido os termos da minuta para publicação a cerca dos cinco (5) anos de existência da AGESG, sobre o qual será dada redação final. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira



REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 155/2017

Aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Reajuste anual da tarifa. Dado conhecimento aos conselheiros presentes os termos da Carta Reajuste nº 01/2017, enviado pela concessionária São Gabriel Saneamento, à qual submete a apreciação da agência o “quinto” reajuste tarifário, no percentual de 3.73% (três vírgula setenta e três por cento), com as tabelas anexas, a contar de 05 de julho de 2017. Feitas considerações e, observações acerca do que prevê o Contrato de concessão nº 051/2012 – Cláusula 20.1, que reza: “O valor da TARIFA será reajustado, a cada 12 (doze meses), com base na variação oficial do índice de Preços ao Consumidor – IPC.” Sob esta ótica legal e, por unanimidade, considerando a variação oficial do IPC ( Fonte: [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br)), de maio/2016 a abril/2017, resolvem homologar o presente reajuste anual da tarifa incidente sobre o consumo de água e esgoto, **no índice de 3.71% (três vírgula setenta e um por cento) e, a partir de 05 de julho de 2017**, conforme índice previsto no sítio da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica, em 19. 05. 2017. 2. Assuntos Gerais. Em continuidade da pauta, a Presidência informa que juntamente com o Srs. Conselheiros Gonçalo, Rosa Mabel, Renato Varella e Antonio Leopoldo, esteve presente em reunião com o Sr. Prefeito Municipal e a concessionária São Gabriel Saneamento, da data de 17.05.2017, tratando do seguinte: a) Que o Município firmou convênio com a SGS para execução dos reparos na pavimentação em virtude das intervenções da concessionária em decorrência dos consertos na rede de água. b) O Município informou, no ato, a liberação da área à SGS - para construção da nova ETE. c) Por outro lado, a SGS assumiu o compromisso de apresentar cronograma-financeiro das etapas da construção da NOVA ETE e, também, quanto à execução dos acréscimos na rede de esgoto correspondente. d) Em pauta os

Cont. Ata nº 155/2017.

Data: 19.05.2017.

estudos da previsão contratual de revisão quinquenal do contrato, o qual foi objeto de solicitação junto a AGESG, pendente de encaminhamento pela SGS da respectiva documentação para posterior análise, com data prevista de sua apresentação para o dia 23 de maio do corrente ano, em reunião na agência. Que nesta data foi distribuído ao Conselheiro Antonio Leopoldo o relatório trimestral (janeiro-fevereiro 2017) de acompanhamento da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário de São Gabriel, para análise e parecer com prazo de 10 (dez) dias. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renata da Silveira Varella – Vice/Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 156/2017

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as nove (9) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Gonçalo Souto Meyer, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1.Revisão Periódica ordinária (quinquenal) do contrato de concessão: Conforme comunicação da São Gabriel Saneamento, através do Ofício nº 071/2017, tratando de agendamento de reunião sobre o pedido de revisão quinquenal do contrato de concessão, após a verificação de assuntos gerais que tratou-se do teor da publicação no jornal Correio Gabrielense - nota sobre os cinco anos da agência, a ser publicada nesta data. Comunicação do andamento da elaboração do impacto financeiro para fins do projeto de lei que trata de assuntos relacionados as necessidades da agência, o qual aguarda envio ao Legislativo. Encaminhando, os Srs. Conselheiros se deslocaram até a sede da São Gabriel Saneamento com o objetivo de assistirem a apresentação dos estudos a respeito da revisão quinquenal. No local com a presença dos conselheiros, representantes da SGS, conforme registro, e do Sr. Pedro Scazufca da GO Associados – empresa responsável pelas análises, bem como da informação do atraso em virtude da complexidades de análise do cenário do contrato de concessão. Pelo painelista Pedro, este explanou a metodologia adotada do trabalho, salientado seus aspectos técnicos. Inicialmente descreveu os trabalhos da empresa e passou a discorrer sobre os aspectos positivos e negativos. 1. Consolidação a partir de maio de 2012. 2. Verificação da ocorrência de desvios para correção. 3. Previsão de investimentos, despesas e suas realizações no período. 4. Análise de demandas para o Poder Concedente. 5. Os critérios utilizados que visem o reequilíbrio atingirá somente aqueles riscos que não são de responsabilidade da concessionária. 6. Taxa de Retorno – com abordagem do TCE (sobre PIS/Cofins e I.R) de 12.274%, ficou reduzida para 11.596% e que não impactará no contrato. 7. Fatores de desequilíbrio financeiro em número de seis (6): perda de receita a partir do ano três (3) pela não construção da NOVA ETE e, conseqüente aumento do retorno, pela perda de receita; atraso nos investimentos (não construção da NOVA ETE) em contrapartida resulta em ganho para concessionária; do ano seis (6) ao doze (12) haverá perda de receita (pela postergação do investimento), com redução da tarifa em 14,37%. Porém, o atraso ocasionará aumento de 8.58 %;

Recuperação começará no ano seis (6) – em 2018, com ajuste de 7,00% (sete por cento) da tarifa; Reequilíbrio Impacto VPL (TIR= 11.60)= R\$ 2.864,; AJUSTE TARIFÁRIO DE 5.68% (cinco virgula sessenta e oito por cento). Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renata da Silveira Varella – Vice/Presidente

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

ATA Nº 157/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 157/2017

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Primeira revisão quinquenal do contrato. Recebido da SGS o Ofício 075/2017, na data de 26 de maio de 2016 – ENTREGA DO RELATÓRIO TÉCNICO, REALIZADO PELA CONSULTORIA GO ASSOCIADOS. Prazo de estudo pela agência de 60 (sessenta dias). Discutida a metodologia e distribuição da análise do estudo proposto pautado em seis (6) itens. Primeira análise abordou os eventos da SÍNTESE DOS PLEITOS, previstos no estudo. Discutidos pelos conselheiros vários aspectos apontados como impactante, tais como: construção de esgoto da MCMV (Projeto Minha Casa Minha Vida); inadimplência do Poder Executivo (pagamento água e esgoto); diferença pelo atraso reajuste anual pelo INPC (2 meses de aplicação do novo índice), observados pelo conselheiro Renato Varella. Decidido o plano de trabalho da seguinte forma: Distribuição com encaminhamento por item (FATORES 1, 2, 3, 4, 5 e 6) e, por reunião, em ordem cronológica da apresentação, para estudo dos conselheiros, a começar pelo FATOR 1, em reunião desde já agendada para oito (8) de junho. 2. Assuntos Gerais. Resolvida a questão da assinatura digital e as contas enviadas na sexta-feira (26), com respectiva justificativa anexa. Paralelamente, também, foi enviado ao TCE o relatório bimestral (PAD). Em análise da questão do Contador, foi decidido aceitar a cedência pelo Poder Executivo de um servidor até o final deste ano, diante da existência dessa possibilidade e, continuidade do projeto de lei, ora em andamento junto ao Executivo. Solicitação de entrega dos pareceres aos cuidados dos Cons. Renato Varella (listagem dos investimentos) e Antonio Leopoldo sobre o relatório trimestral (jan/março 2017). Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Cont. ata nº 157/2017

Data: 29.05.2017.

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

## REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 158/2017

Aos nove (9) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Revisão do contrato – FATORES DE DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL - FATOR 1. Fator que consta do item 6.1., do relatório da proposta de revisão ordinária quinquenal pela concessionária São Gabriel Saneamento - trata da frustração de receita ocasionada pela discrepância de informações previstas no edital. Em discussão nesta parte os Srs. Conselheiros observam o que segue: Observância de 02 termos (fatores): **A) Termo de Referência x Proposta Comercial.** Disso decorre como resultado o percentual de 5.65 % (cinco vírgula sessenta e cinco por cento). **B) Previsão Contrato: B.1. (CLÁUSULA 18.2)** – cobrança da tarifa com base na estrutura tarifária estabelecida no Anexo II (Termo de Referência), à qual consta do Anexo IV do contrato. **B.2. (CLÁUSULA 24.2)** – **previsão de responsabilidade do Poder Concedente**, integral e exclusiva, relativamente às questões (ATOS E FATOS) anteriores à assunção do serviço. Neste ponto, ocorrência de frustração de receita como apontado no item 7, à fls. 57 – do cálculo de desequilíbrio e medidas para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. ANÁLISE APRECIATIVA: Consideração de 02 fatores distintos e acumulativos ocasionadores da frustração de receitas, tais como: **1) postergação das obras (fator 7.2.2)** e conseqüente não efetivação contratual da receita projetada. Foram avaliados o impacto entre o ano 6 e o ano 12 – período em que a receita retornaria a patamares projetados. **2. Frustração receita ano 01 ao ano 05** – item incluso na análise no FATOR 1 – demonstração de discrepância de informações no Edital (VER SEÇÃO 7.31 e QUADRO 15, 16 e 17). O conselheiro Renato Varela, pede para registrar: “o apontado erro no termo de referência não é o momento oportuno e tempestivo, eis que deveria ser levantado à época da licitação pelo concorrente.” Sem conclusão por necessidade de esclarecimentos pela Empresa autora do Relatório Técnico, acerca dos fatores indicados no estudo que estão a refletir no equilíbrio do contrato de concessão, constante de detalhamento da memória dos cálculos, que permita melhor análise e compreensão. 2. Assuntos

Cont. Ata nº 158/2017

Data: 09.06.2017

Gerais. Informado aos conselheiros do julgamento das contas do exercício de 2015, com levantamento dos apontamentos no Processo nº 002871-02.00/15-3, em sessão de julgamento em 03 de abril, com voto da Conselheira Substituta Relatora – Letícia Ayres Ramos, o qual foi acolhido em plenário, com a seguinte decisão: “a) quanto à gestão dos Senhores Luiz Fernando de Oliveira, João Custódio Iturbide e Renato da Silveira Varella, Administradores da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel – AGESG no exercício de 2015: a1.) regularizar a inconformidade apresentada no Relatório Geral de Consolidação; a2) julgar regulares as Contas de Gestão dos Senhores Luiz Fernando de Oliveira, João Custódio Iturbide e Renato da Silveira Varella no exercício de 2015, nos termos do artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal; b) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal. Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Letícia Ramos (Relatora), Heloisa Piccini e Cesar Santolim.” Os Srs. Conselheiros deliberam agendar reuniões para os dias 20 (terça-feira) e 23 (sexta-feira) para continuidade da apreciação dos fatores de reequilíbrio do contrato de concessão. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira



ATA Nº 159/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 159/2017

Aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Posse de Conselheiros. Neste ato com a presença dos **Conselheiros representantes e indicados pela OAB/Subseção São Gabriel, Sr. Gonçalo Souto Meyer – Titular e Zelton Luiz Baia Laureano – Suplente**, nos termos da Lei nº 3.354/2011 e consectários de lei, em ato próprio foram **empossados no cargo de Conselheiro da Agesg/RS, para mandato com início em 29 de maio de 2017**, nesta data, entrando em exercício o Conselheiro Titular e o Conselheiro Substituto – em substituição nos casos de lei. Após os devidos registros do ato de posse o Conselheiro Substituto, pediu licença e se retirou da reunião. **2. Revisão contratual – FATORES DE DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL - FATOR 2, item 6.2. - atraso no reajuste anual.** Em análise referente ao atraso no reajuste tarifário anual, previstos a cada 12 meses pelo IPC do período anterior, conforme determina a Subcláusula 20.1, de modo a preservar o valor econômico em face da inflação do período, vislumbra-se que a concessionária unilateralmente e ao seu alvedrio considerou como **DATA BASE a data de assunção dos serviços da concessão ocorreu a partir de 09 de maio de 2012, por ocasião da emissão da ordem de serviço** (Contrato datado de 20 de março de 2012), inobstante o contrato de concessão (Cláusula 20.2) tenha previsto que a DATA BASE de sua revisão seria da data de entrega da proposta comercial (DEZ /2011). Porém, por questões de tramitações inerentes ao próprio contrato (Cláusula 20 e seguintes) a efetivação da cobrança somente foi operacionalizada a partir de julho de cada ano. O pleito da concessionária de cobrança da diferença tarifária com repercussão no restante do prazo do contato de concessão, levantado e apreciado, no entanto, no seu mérito não se aperfeiçoa como correto por incorrer, se reconhecido, em cobrança de diferença de pontual e episódica diferença de aplicação de índice de reajustes anuais com impacto no período restante do longo período do contato de concessão. Tal evento, nesse sentido, causa indevida oneração ao usuário/consumidor com repercussão de seus efeitos em “cadeia” por longo período, a despeito de uma eventual possibilidade de cobrança nos estritos limites temporal de sua incidência pela diferença de índice anual em seu desfavor, pelo modo e tempos adequados, esta após submissão e aprovação de pedido nesse sentido ao órgão

fiscalizadora, in caso, a AGESG. Diante do embate, os conselheiros por unanimidade decidem não conhecer das diferenças de reajustes anuais, visto que os atrasos da aplicação dos índices do IPC anual decorrem de questões previamente previstas em cláusulas contratuais – 20.10 e seguintes. Além disso, observam que a Cláusula 12.1., letra “b”, que trata da ASSUNÇÃO DE RISCOS, prevê como segue: “A CONCESSIONÁRIA não é responsável pelos riscos relacionados à Concessão, cuja responsabilidade é do CONCEDENTE: b) decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de cobrar a TARIFA dos serviços ou de reajustá-la de acordo com o estabelecido no CONTRATO, **exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA houver dado causa a tal decisão**”. Infere-se daí que a concessionária assumiu os riscos pelo não recebimento dos valores e nesta órbita em datas apropriadas e que, por conseguinte, não lhe é dado o benefício contratual da incorporação “em cadeia” de eventuais valores a seu favor que repercuta no alentado equilíbrio econômico do contrato para o futuro e pela totalidade restante do prazo de concessão. **3. Assuntos Gerais.** Tratada a questão do novo horário estabelecido pelo Poder Executivo, resultou como aprovada a continuidade do atual horário de funcionamento das 8.00 às 14,00 horas, ininterruptamente. Oficiar a SGS sobre a necessidade de reparos nos locais de abertura da pavimentação por ocasião da execução dos serviços. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos Conselheiros(a) presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Zelton Luiz Baia Laureano – Conselheiro Substituto

ATA Nº 160/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 160/2017

Aos vinte e três (23) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: 1. Apreciação FATOR 3. Discutido o fator 03 – Inadimplência do Poder Concedente, no percentual 0,79% (sete vírgula setenta e nove por cento), data atualizado até 09/05/2017, em valor nominal de 1.527.217,00 e valor deflacionado de 1.111.239,00, prevendo um reequilíbrio no percentual acima (0,79%). Como medida alternativa há proposição de postergação no prazo da concessão por mais 24 (vinte e quatro) meses. Em análise, os Srs. Conselheiros, após manifestação do Cons. Gonçalo Meyer, entre outras opiniões, de que: “a concessionária deveria usar dos meios jurídicos disponíveis para haver o seu crédito, até mesmo em sede judicial, não cabendo imputar aos usuários”, decidem por unanimidade não aceitar que o montante da dívida passe a integrar o cálculo para fins de equilíbrio contratual, com fundamento de ser dívida do Poder Concedente não atribuível aos demais usuários, tendo em vista, também, que o próprio contrato de concessão confere ao concessionário os meios para tais finalidades, na mencionada CLÁUSULA 23.2., à fls. 37 do Relatório Técnico. Corroborando a negativa, a concessionária solicitante colaciona à fls. 36/37, citando abalizado fonte doutrinária (Celso Antonio Bandeira de Mello), à qual ensina que “Os contratos de fornecimento de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, firmados entre o prestador e os entes públicos, são verdadeiras relações de consumo, estando regidos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), em razão de que os entes públicos, nestes contratos, não figuram com os privilégios que caracterizam os contratos administrativos.” Vê-se que a citada cláusula 23.2 – trata dos direitos e deveres dos usuários EM GERAL, inclusive, o próprio Poder Concedente nesse mesmo pé de igualdade como consumidor e, portanto, sujeito as mesmas imposições de direito ao demais consumidores, até mesmo a suspensão do fornecimento. Os aspectos da cláusula 12.1.1., letra “c”, insere-se no contexto contratual no sentido de orientar e prevenir que não é de responsabili-

Cont. Ata nº 160/2017

Data: 23. 06. 2017

dade da concessionária assumir riscos imprevistos ou impostos pelo Poder Concedente, que não

é o caso presente e constituindo razões pela sua não integração no desequilíbrio pois trata-se de dívida do concedente atribuível ao usuário. Que eventual composição, dito “perdão” da dívida compensando por prorrogação contratual. (24 meses), dependeria de acordo com o Poder Concedente, com antes análise do órgão fiscalizador. 2. Assuntos Gerais. Foi solicitada a presença de um representante da SGS, comparecendo o Sr. Luiz Antonio Bertazzo, o qual prestou alguns esclarecimentos. Em decorrência, decidiu-se por oficiar a concessionária para apresentação de memória de cálculo dos fatores do Relatório Técnico. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 161/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 161/2017

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Apreciação FATOR 4.** Em análise os Srs. Conselheiros pautaram que o investimento no ‘ESGOTAMENTO SANITÁRIO’, previsto para o ano 10 (2021) foi realizado antecipadamente no ano 2 (2013), nominado de “**Antecipação de CAPEX em razão da construção de Emissário de Esgoto do Conjunto Habitacional MCMV**”, o Relatório Técnico sinaliza um investimento antecipado de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e hum mil reais), gerando um impacto de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) ao Valor Presente Líquido (VPL), indicado ser necessário um aumento de 0,58% nas tarifas, conforme QUADRO 23, fls. 70 e fls. 39, 40, 41. Preliminarmente, registram a inexistência de prévia informação, análise e aprovação pela AGESG, cujos fatos se desenvolveram unicamente entre o Poder Concedente e a concessionária. Observa-se que no quadro comparativo (ano 2 e ano 10) o investimento antecipado (ano 2) no valor de R\$ 631.000,00 é somado ao investimento originário previsto (R\$ 2.882.000,00), alcançando a cifra no ano 2 de R\$ 3.512.000,00 (três milhões, quinhentos e doze mil reais). Dúvida a ser esclarecida diz respeito a comprovação de que o impacto causador do acréscimo de 0,58% na tarifa, esta tendo por base a totalidade de 3.512 ? ou, então, previsão de compensação somente a diferença do investimento antecipado de 631 ?. Os Conselheiros opinam por adiar a análise do presente tema (FATOR 4), posteriormente à amostragem dos cálculos pela GO Associados, em reunião demandada com prévio agendamento. **2. Assuntos Gerais.** Colocada a disponibilidade de comparecimento da GO Associados para esclarecimentos e amostragem dos cálculos somente para 10 de julho, diante do que a Presidência cogita de eventual pedido de suspensão do prazo com base na cláusula 21.4., caso seja imprescindível. Deliberado acerto prévio de reuniões, sujeitas a alterações - nas datas de 30 de junho (FATOR 5); 05 de julho (FATOR 6); 10 de julho reunião com GO Associados – esclarecimentos sobre

Cont. Ata nº 161/2017

Data: 27.06.2017.

cálculos; em 13 de julho elaboração do Relatório Preliminar; 17 de julho com Poder Concedente

e em 18 de julho Relatório Conclusivo. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 162/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 162/2017

Aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. Apreciação FATOR 5.** Aumento OPEX em razão dos ajustes dos salários superiores ao IPC, como previsto no contrato. O ajuste dos salários ocorridos pelo dissídio com o Sindiágua/RS, superou o IPC, como visto no Relatório Técnico, pg. 41 e seguintes (QUADRO 3, pg. 42). Em decorrência deste fator (5), em que o aumento nos custos da exploração dos serviços pela concessionária, gera um impacto a VPL de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil). Para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro se faz necessário o aumento das tarifas em 0,86% (QUADRO 28, pg. 72). Após discussão sobre o tema, ficando saber a operação do cálculo de 0,86%, sobre o período. Com essa ressalva inicial, o Srs. Conselheiros deliberam serem favoráveis ao reequilíbrio e, no índice proposto. **2. Assuntos Gerais.** Confirmada reunião com o Executivo para o dia 17, às 11.00 horas – apresentação de relatório analítico do pleito de reequilíbrio do contrato. Verificado com a Procuradoria do Município, o andamento da desapropriação para construção da nova ETE e, como anteriormente solicitado sobre a representação judicial e assessoria jurídica administrativa à AGESG, quando de lei, cujo assunto ficou para encaminhamento pelo órgão. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 163/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 163/2017

Aos sete (07) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer, reuniu-se o Conselho Diretor e pela sua Presidência foi aberta a reunião com o encaminhamento dos assuntos da pauta de convocação: **1. FATOR 6.** Em apreciação do fator 6 – aumento de OPEX em razão do sistema de bandeira tarifária e reajustes das tarifas de energia (pg. 43), acrescentado pelo aumento de tributos incidentes sobre a operação da concessionária. Verificada ocorrência de aumentos acima da inflação no período, também pela aplicação de Resolução da ANEEL nº 547/2013, que criou o sistema de bandeira tarifária (Geração Térmica de Energia), causando aumento no custo operacional da concessionária SGS (Quadro 29) com impacto a VPL – Valor Presente Líquido, de R\$ 1.919 mil, refletindo em aumento da tarifa praticada na concessão dos serviços de abastecimento de água e esgoto no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. O Conselho por unanimidade de seus membros presentes, opinam em relação ao fator analisado (fator 6), pelos motivos acima por terem causado aumento nos custos do empreendimento da concessionária, no percentual de 3.79%, a ser confirmada após demonstração da memória do cálculo em reunião vindoura no dia 10.07.2017. Em sequência, passou-se a observação das conclusões do Relatório Técnico enviado pela concessionária, pg. 76 - e, cláusulas aplicáveis do contrato de concessão, com prazo final de 25 de julho para conclusão da análise da revisão periódica ordinária (quinquenal). **2. Assuntos Gerais.** Convite da Câmara de Vereadores para reunião de descentralização na data de 08 de julho de 2017, às 10 horas, na Escola Presidente João Goulart. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente



Ata nº 163/2017

Data: 07.07.2017

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 164/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 164/2017

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as quinze (15 ) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer e do convidado Sr. Pedro Scazufca – representantes da GO Associados, os quais em atendimento das informações referente à memória dos cálculos que embasam o Relatório Técnico acerca do pedido da São Gabriel Saneamento de Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 051/2012 (Cláusula 21), a cada 05 (cinco) anos, com reajuste das tarifas – entre outros questionamentos, registra-se o seguinte: Que por questão de indisponibilidade de equipamentos tecnológicos para amostragem em forma de painéis, os Conselheiros se deslocaram até a sede da SGS, para continuidade da reunião e os devidos esclarecimentos, como agendado e, com a presença do Consultor Pedro Scazufca.

ABORDAGEM: 1. Plano de negócios, sua receita (entradas) e correspondentes da água, esgoto e serviços complementares . Explicações teóricas sobre o modo de cálculo em contratos administrativos assemelhados, exemplificando, de modo simulado e situação fictícia, de um investimento de R\$ 1.000,00, período de 10 anos e Taxa de Retorno de 11,59%, e, assim, demonstrando o seu desequilíbrio frente às receitas e eventos por conta de certo fatores causadores de desequilíbrio do contrato original. Amostragem dos fatores elencados na Análise Técnica e demonstração das repercussões econômicas. Receita prevista no ano 1 - de 14.657 e Saldo de Caixa igual de 14.657, sobre à qual reduziu para 12.279 por conta dos fatores analisados e considerados no Relatório Técnico: FATOR 01 (Frustração Receitas) = R\$ 2.864, percentual de 5.65%; FATOR 2 (Atraso Reajuste) = R\$ 4.39, percentual de 1.99%; FATOR 3 (Inadimplência Poder Concedente) = R\$ 399, percentual de 0,79%; FATOR 4 (Antecipação Investimento – esgoto MCMV) = R\$ 292, percentual de 0,58%; FATOR 5 (Ajuste Salários)= R\$ 437, percentual de 0.86%; FATOR 6 (Energia) = R\$ 1.919, percentual de 3.79%. Apropriados os Valores Presentes Líquidos (VPL), acima e, produzidos o EFEITO LÍQUIDO ATRASO DA DESAPROPRIAÇÃO = R\$ 3.275, percentual de 7.02%, composto pelo itens: 1) Postergação dos investimentos de esgoto de R\$ 7.278. 2) Postergação receita esgoto de menos (-) R\$ 4.004, com resultado de menos (-) R\$ 3.075. Conclusão de AJUSTE TARIFÁRIO NECESSÁRIO NO PERCENTUAL DE 6.64%. Em assuntos gerais, a Presidência tratou de informar aos conselheiros da necessidade de se estabelecer procedimentos práticos do Fiscal cedido pelo Município,

conforme Portaria nº 711/2017, no período de 03.07.2017 a 31.12.2017, bem como sobre o ajuste na Instrução Normativa 002/2014, quanto aos prazos e autuação fiscal, em cumprimento do Contrato de Concessão (051/2012). Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 165/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 165/2017

Aos treze (13) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passam a deliberar. 1. Relatório Preliminar. O Sr. Presidente fez uma síntese dos fatores pleiteados pela concessionária, considerando o equilíbrio do contrato – passando pelos aspectos da falta de investimento e os custos ocorrentes na execução do contrato, citando os percentuais, fator a fator. Destacou o **Fator 1 – Frustração da receita: Discrepância do Edital e postergação das obras**, sobre o qual os Conselheiros, por unanimidade, manifestam parecer favorável a concessão do índice de 5.65% (cinco ponto sessenta e cinco por cento), descontado a falta de investimento no percentual de 7.02% (sete ponto zero dois por cento). Em destaque o **Fator 2 – Atraso Reajuste Anual**, analisando-o os Srs. Conselheiros reiteram, com os seus fundamentos da Ata nº 159/2017, manifestação parecer mantenedor da decisão, por unanimidade, desfavorável à concessão do percentual de 1.99% (hum ponto noventa e nove por cento), pleiteado pela concessionária na presente Revisão Tarifária. Fator 3. No aspecto referente ao **Fator 3 – Inadimplência do Poder Concedente**, o Conselho mantém os termos e fundamentos constantes da Ata nº 160/2017, com parecer unânime e desfavorável no percentual de 0.79% (zero ponto setenta e nove por cento). **Fator 4 - Antecipação investimento construção emissário esgoto MCMV**. Associado aos termos da Ata nº 161/2017, o Conselho por seus membros e por unanimidade, deliberam em manifestar parecer desfavorável, primeiramente, pela inexistência de comunicação da execução da obra e, sem análise prévia favoravelmente da agência reguladora, a respeito da antecipação de investimento no caso. Em segundo, que apesar da antecipação do investimento demandado, igualmente e na mesma ordem, há de se considerar o ingresso de receita correspondente pela antecipação do investimento que justifique a concessão do percentual de 0.58% (zero ponto cinquenta e oito por cento). **Fator 5. Ajuste de Salário**. Os Senhores Conselheiros reiteram os termos e fundamentos da Ata nº 162/2017, com manifestação por unanimidade favorável à concessão do ajuste no percentual de 0.86% (zero ponto oitenta e seis por cento). **Fator 6 - Reajuste tarifa e energia e tributos**. Os Conselheiros, por unanimidade, concluem reiterando os fundamentos da Ata nº 163/2017, em manifestar parecer favorável à concessão do percentual de 3.79% (três ponto setenta e nove por cento). Em definição das manifestações relativas aos fatores

de incidência no contrato de concessão e que estão repercutir no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, resta o seguinte: Fatores favoráveis: fator 1, fator 5 e fator 6. Fatores desfavoráveis: fator 2, fator 3 e fator 4. Como resultado apurado, a AGESG confere a concessão de um percentual de 3.28 (três ponto vinte e oito por cento), sob a premissa de concessão de um percentual de 10.30% (dez ponto trinta por cento), excluindo-se desse valor o percentual de 7.02% (composto pela postergação dos investimentos do esgoto), resultando num reequilíbrio do contrato de concessão nº 051/2012, em 3.28% (três ponto vinte e oito por cento). Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 166/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 166/2017

Aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passam a deliberar. **1. Apresentação Relatório Preliminar.** Iniciada reunião com a apreciação do relatório preliminar da análise do pleito de revisão quinquenal, referente ao estudo da empresa concessionária, após realizada a apreciação, os conselheiros se deslocaram até ao prédio onde se situa o Poder Executivo, afim, de realizar o encaminhamento do mesmo ao Sr. Prefeito. Partindo da realização da entrega de cópia do processo 002/2017 – sendo objeto a Revisão Quinquenal, realizada pelo Presidente da AGESG, ao Sr. Prefeito Rossano Dotto Gonçalves. Expondo logo após ao mesmo qual a finalidade do processo e como se desenvolveu a análise por parte dos Conselheiros desta Agência. Realizando posteriormente uma breve introdução, acerca dos fatores 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Informando que se realizada a concordância de todos fatores solicitados pela concessionária, a soma seria de 13,66% realizando após o desconto de 7,02 que se refere aos investimentos não realizados pela mesma, o reajuste ficaria em torno de 6,64. Porém, com a realização de estudo através do processo 002/2017, ficou decidido pelos conselheiros pela aprovação dos fatores 1, 5 e 6, ficando em 10,30% descontando 7,02% do não investimento, obtendo como resultado final o valor de 3,28% de reajuste concedido. Após a finalização do parecer do Conselho o Sr. Prefeito Municipal fez questão de salientar e expor sua preocupação com o fator da dívida existente do Poder Executivo com a empresa concessionária, pelo fato de que é algo que pode ser levado a ser discutido em meio jurídico, pois, existe uma enorme dificuldade da Prefeitura em questões financeiras para a quitação da mesma, também reforçado pelo grande número de outras dívidas que o atual governo já realizou o encaminhamento. Motivando assim em um primeiro momento o direcionamento do Sr. Prefeito a se posicionar em acordo ao parcelamento da dívida dentro do reajuste da revisão quinquenal. O conselheiro Renato Varella expõe que em análise de outras decisões judiciais semelhantes, não obteve ganho de causa à concessionária. Conselheiro Gonçalo Meyer orienta que será entregue amanhã a concessionária a decisão da Agência, relatando que seria adequado aguardar o andamento do processo, após o recebimento por parte

Cont. Ata nº 166/2017

Data: 17.07.2017

da empresa concessionária, para ver o posicionamento da mesma, Sendo assim confirmado pelo Sr. Prefeito que não irá se opor da decisão da Agência em relação a aprovação dos fatores reajustados da revisão, mas que se mantém com o posicionamento de estar disposto a encontrar uma forma de formalização ideal para os dois lados de ser realizada a negociação da dívida atual, conforme relata ainda o Conselheiro Gonçalo Meyer, que pode ser usado como exemplo os moldes da negociação entre a empresa concessionária e a Santa Casa de Caridade, na hipótese da renegociação da dívida. **2. Assuntos Gerais.** Conforme solicitado pelo Sr. Prefeito Municipal, será encaminhada documentação que trata da negociação e tratativas de entre a empresa concessionária com a Santa Casa de Caridade, que foram realizadas para buscar obter negociação de dívida. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Rossano Dotto Gonçalves – Prefeito Municipal

ATA Nº 167/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 167/2017

Aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer, Luiz Antonio Bertazzo – Gerente de Unidade, Hugo de Barros - Assessor administrativo e Adriano de Oliveira Jardim – Fiscal AGESG. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passam a deliberar. **1. Revisão Normativa 002/2014.** Foi realizada a apresentação do fiscal da AGESG o Sr. Adriano de Oliveira Jardim que será responsável pelas devidas fiscalizações que compete à Agência, conforme Portaria nº 711/2017. Em conversas para buscar um meio, que possa haver uma normatização adequada, referente à Instrução Normativa 002/2014, por meio de debates e colocações, chegou se à conclusão que o período ideal para a realização completa do serviço de reconstrução da via, ficaria em torno de 8 dias para a colocação de asfalto, podendo o fiscal neste período realizar uma advertência e posterior notificação e por fim multa, caso o andamento dos serviços não fluem conforme a regulamentação vigente. Bertazzo evidência que a questão do asfalto tem muita ligação com o fator climático, pois o clima interfere em muitos períodos do ano, nas realizações dos serviços. Sendo assim o prazo máximo ficaria em torno de 8 dias, respeitando as condições climáticas. Bertazzo sugere revogar a antiga normativa e formar uma nova com os devidos prazos para que se torne claro, respeitando o tempo de realização dos serviços. O conselheiro Renato Varella aponta que serão evidenciados os pontos críticos que geram reclamações, e cobrado soluções a respeito dos mesmos. **2. Entrega relatório conclusivo revisão quinquenal.** Presidente realizou entrega a São Gabriel Saneamento do processo administrativo 002/2017 revisão quinquenal, tanto do estudo realizado pelos conselheiros como do relatório conclusivo. Explicando um breve resumo oral de como se deu a realização dos estudos e como foi a conclusão dos conselheiros, sobre cada um dos fatores 1, 2, 3, 4, 5, e 6. Explicando que o conselho por unânime concedeu reajuste de três dos seis fatores sendo eles os fatores 1,5 e 6. Porém que tudo consta no relatório, fazendo uma breve explanação sobre os aprovados e não aprovados. Sendo entregue o processo administrativo 002/2017 ao Gerente de unidade Luiz Antonio Bertazzo acusando assim o recebimento do mesmo. **3. Assuntos gerais.** Foi solicitada informações aos representantes da empresa



Cont. Ata nº 167/2017

Data: 18.07.2017

concessionária, a respeito da qual situação de andamento de pareceria entre a empresa e o Poder Executivo, recebendo assim como resposta de Bertazzo que atualmente existe um convênio temporário com o poder executivo para a realização de tapa buracos na cidade, mas, explica que está em análise a continuação ou não do convênio citado. Em outra situação foi informado pelos mesmo que o problema anterior de asfaltar e haver baixa novamente do mesmo buraco, foi atualmente solucionado. Outra questão debatida em reunião foi a da servidão de passagem do terreno para construção da nova ETE, da qual em reunião com o prefeito, consta que está tudo certo, perguntando assim aos diretores da empresa se foi recebido algo em relação ao mesmo assunto, do qual o mesmo confirmou que nada mais foi repassada a empresa, por outro lado acredita que em contrapartida acredita que é possível que em torno de 15 dias a liberação da área pela FEPAM seja efetivada para dar prosseguimento aos processos de construção da nova ETE. Como nada mais havia para ser tratado, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

Luiz Antonio Bertazzo – Gerente de Unidade

Hugo de Barros – Assessor administrativo

Adriano de Oliveira Jardim – Fiscal AGESG

ATA Nº 168/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 168/2017

Aos três (3) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varela – Vice/Presidente, Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passam a deliberar. **1. Análise resposta revisão quinquenal.** Realizada a leitura do ofício 090/2017 remetido pela empresa São Gabriel Saneamento, tendo como tema resposta da empresa concessionária a respeito da análise feita pelos conselheiros da Agência sobre a revisão quinquenal. Após a leitura e uma breve análise por parte dos Conselheiros sobre a decisão anterior de reajuste na forma dos fatores favoráveis (fator 1, 5 e 6) e não favoráveis (Fator 2, 3 e 4). Desta forma após análise dos itens constantes no ofício, o referente aos investimentos no Residencial Antônio Trilha o qual não foi levado à conhecimento da Agência, sendo entendido pelos Conselheiros competência da mesma, pois, existiu uma alteração contratual para que fosse possível realizar tal investimento. Constante assim no ofício 090/2017, onde relata as atividades a serem exercidas pela Agência, seguindo o que se refere o contrato 051/2012, No trecho artigo 24.3, alínea E “ Acompanhar e fiscalizar a CONCESSÃO e o CONTRATO” e alínea G “ homologar “ REAJUSTES e promover e aprovar REVISÕES das TARIFAS na forma da legislação aplicável e do disposto neste CONTRATO. Ficando explícito que a Agência deveria ter sido notificada antes da realização do investimento. Sendo assim após análise e realizadas às devidas considerações dos Conselheiros a respeito da solicitação da empresa concessionária, decidem de forma unânime em manter o posicionamento da Agência com relação aos fatores que não foram concedidos (Fator 2, 3 e 4). Porém, após análise referente ao percentual de reajuste na qual a empresa refere ser o correto para o reequilíbrio contratual ser de 4,05%, (quatro vírgula zero cinco por cento), e identificado haver inconsistência no cálculo no percentual anterior de 3,28%, decidem, por unanimidade, alterá-lo e conceder um reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão nº 051/2012, no percentual 4,05%, (quatro vírgula zero cinco por cento). Determinação de que a decisão seja oficiada à concessionária e ao Poder Concedente. **2. Assuntos gerais.** Foi levado ao conhecimento dos Conselheiros o recebimento dos relatórios semestral/2017 e mensal/julho do sistema de abastecimento de água. Ofício 089/2017, referente à exemplificação dos cálculos .....

Cont. Ata nº 168/2017

Data: 03.08.2017

levados a efeito no reequilíbrio econômico, oriundos de reunião com representante da GO  
Associados, na data de 10.07.2017.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella – Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 169/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 169/2017

Aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passaram a apreciação e deliberações: 1. REGULIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. Em discussão aspectos da fiscalização nas intervenções da concessionária São Gabriel Saneamento, ocasionadas pela abertura da pavimentação quando do rompimento da rede no sistema de abastecimento de água e esgoto. Os Srs. Conselheiros passaram a análise da Instrução Normativa nº 002/2014 e, por unanimidade aprovaram na ordem o seguinte: Objetivo. Mantido o atual texto quanto aos objetivos. 01. Dos Procedimentos: Letra a – Identificação e sinalização. Texto mantido, apenas com revisão de redação. Letra b – Texto mantido com revisão de redação; 02. Abertura da vala. Letras a, b, c, d, texto mantido com revisão de redação. 03. Assentamento da tubulação. Letras a, b, texto mantido com revisão de redação. 04. Corte no abastecimento. Texto mantido. 05. Retirada e descarte do material residual de abertura. Texto mantido com revisão de redação. 06. Fechamento de Vala. Texto mantido com revisão de redação. 07. Da recomposição da pavimentação da via. Revisão de texto e alterações propostas e aprovadas: a) Fechamento da via, imediatamente a execução dos serviços de reparo na rede de abastecimento (item 06). b) Recomposição da pavimentação da via com pedra regular ou irregular, conforme o caso, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de abertura, salvo casos especiais que imponham, obrigatoriamente, demora na execução dos serviços, desde que prévia e devidamente comprovados. c) Recomposição asfáltica no prazo de 08 (oito) dias, contados da data final da repavimentação com pedra regular ou irregular, ressalvadas as condições climáticas, em tempo e devidamente justificadas pela concessionária. A recomposição deve ser nivelada com a pavimentação então existente, sem rebaixes ou lombadas e executada prioritariamente com “asfalto quente”, salvo indisponibilidade de mercado ou logística, devidamente e, em tempo, justificadas, casos em que poderá, temporariamente, ser utilizado “asfalto frio”, porém num período não superior a 60 (sessenta dias). Observação das normas de segurança aos usuários em geral. 08. Da Revisão do serviço. A concessionária deverá realizar inspeções periódicas nos serviços de fechamento das valas ou recomposição das vias e, em caso de constatação de irregularidades que comprometam a qualidade dos serviços ou o tráfego de veículos ou pessoas, o responsável deverá repará-lo, sob pena da lavratura do auto de

notificação para seu cumprimento ou de multa, se for o caso. 09. Da Notificação à AGESG. Título e texto alterado, da seguinte forma: Das Notificações. a) A concessionária deverá comunicar as intervenções nas vias públicas, ocasionadas por necessidade de reparos, substituições ou construção nova na rede de abastecimento de água e/ou esgoto, que necessitem de interrupção do abastecimento e/ou do trânsito no local, com identificação do endereço, data, logradouro, tipo de serviço, área de abrangência e estimar o tempo de sua duração, bem como, previamente informar aos usuários e a Agência Fiscalizadora (AGESG). b) A concessionária deverá apresentar Relatório Mensal de acompanhamento mensal dos reparos e recomposições executados na rede de abastecimento. 10. Da Fiscalização. Texto alterado. a) A AGESG poderá realizar visitas de inspeção em qualquer obra ou serviço, independentemente de prévio aviso à empresa concessionária dos serviços públicos de sua competência. b) A AGESG poderá realizar fiscalização e controle no andamento das obras e serviços da concessionária e proceder nas autuações de advertência e aplicar as penalidades pertinentes. 11. Das Autuações e Multas. Os Srs. Conselheiros, unanimemente, aprovam o seguinte: a) Aplicação da Lei Municipal nº 2.556/2001 – Código Tributário Municipal; Lei Complementar Municipal nº 08/2010, em especial dos Capítulos V – que trata das Infrações; Capítulo VI – das Penalidades; Capítulo VII – da Notificação Preliminar e do Auto de Infração, bem como da legislação aplicável. b) Da mesma forma, aprovam a Definição dos seguintes Procedimentos de autuações e Infrações aplicáveis (Art. 22, § 1º da L.C. nº 008/2010): b.1. Notificação de advertência para cumprimento de obrigações que consistam em atos de fazer, não fazer e desfazer, com prazo de 02 (dois) dias para seu cumprimento das determinações da notificação de advertência. b.2. Não fechamento da vala no prazo de 02 (dois) dias, multa de 300 (trezentos) Valores de Referência Municipal, contados do prazo da notificação de advertência. b.3.) Não Calçamento no prazo de 02 (dois) dias, contados na forma do item 07 e do prazo da notificação de advertência, multa de 400 (quatrocentos) Valores de referência Municipal; b.4) Não colocação do Asfalto no prazo de 08 (oito), contados na forma do item 07 e do prazo final da notificação de advertência. b.5) Inexistência ou insuficiência de sinalização, multa de 200 (duzentos) Valores de Referência Municipal, após a abertura da via pública e durante a execução dos serviços, bem como, enquanto não houver a total liberação do tráfego para veículos ou pessoas. b.6) Não retirada de entulhos ao término dos serviços de fechamento das valas ou de recomposição da pavimentação, multa de 200 (duzentos) Valores de Referência Municipais, independentemente de sua disposição no passeio ou via pública. b.7) Disposição de entulhos ou material utilizados no passeio ou via pública, durante a execução dos serviços e que dificulte, impeça total ou parcialmente o trânsito não interrompido ou que de qualquer modo coloque em risco a segurança dos usuários, multa de 300 (trezentos) Valores Municipais de Referência. 2.ASSUNTOS GERAIS. Demonstração do

relatório e planilhas da fiscalização executada pelo Fiscal Adriano Jardim, no tocante a abertura e recuperação da pavimentação pela concessionária São Gabriel Saneamento em suas intervenções no sistema de abastecimento de água e esgoto, nos meses de junho e julho de 2017. Após apreciação pelos conselheiros presentes, estes o avaliaram como satisfatório, propugnando pela continuidade. Discutida proposição de comunicação ao Poder Legislativo do Relatório Conclusivo - Processo Administrativo nº 002/2017 - Revisão Quinquenal do Contrato de Concessão nº 051/2017), foi definido pelos Srs. Conselheiros que a Presidência fará contato com àquele Poder, para os devidos procedimentos. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva - Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 170/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 170/2017

Aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passaram a apreciação e deliberações: 1. Apreciação dos investimentos. Os Senhores Conselheiros observam que os investimentos informados planejados (Ofício nº 120/2015 e a Ata nº 77/2015), foram objeto de análise os referentes à Melhoria de Rede e Setorização; Sistema de Telemetria, a cargo dos Conselheiros Relatores Renato Varrella e Antonio Leopoldo, ambos inconclusos. Solicitação da Presidência que os respectivos relatórios sejam encaminhados à apreciação conclusiva do Conselho desta agência. Em prosseguimento, foi deliberado solicitar à concessionária o envio dos demais itens: a) Emissário Esgoto MCMV – Minha Casa, Minha Vida; b) Projeto Água; c) Reforma ETA – Estação de Tratamento; d) Reforma Prédio Centro; e) Reforma Reservatórios. 2. Assuntos Gerais. Ofício 039/2017 do Legislativo Municipal, convidando para reunião de descentralização no dia 26 de agosto do corrente ano, na Comunidade Nossa Senhora da Conceição – rua Cambaizinho nº 492 – Bairro Mariana, com solicitação de comparecimento pelos Conselheiros. Ofício nº 012/2017, de solicitação dos Anexos do Contrato de Concessão. Em análise do conteúdo do pedido, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, decidem pelo seu envio digital em CD, considerando tratar-se de documentos públicos, inobstante a solicitação ter sido endereçada a esta Agência Reguladora. Ofício nº 093/2017 da São Gabriel Saneamento, informando da impossibilidade de realização dos serviços de pavimentação asfáltica no prazo de 08 (oito) dias, justificando a não operacionalidade da Usina de Asfalto Municipal e do vencimento do respectivo Convênio. Mas que farão o possível para execução num prazo mais próximo e, que nos casos mais relevantes e, contingenciais, usarão asfalto frio. Assunto sem deliberação do Conselho. Recebimento do Ofício DG nº 7207/2017 – do TCE, dando conhecimento do Processo de Auditoria Operacional nº 0010363-0200/13-1 e, respectiva decisão do Pleno daquela Corte de Contas, com prazo de 60 (sessenta) dias. Diante da complexidade e desconhecimento da matéria, ficou deliberado um estudo preliminar e, agendamento do tema para reunião vindoura na data de 24 (vinte e quatro) do corrente mês. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira – Presidente

Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva – Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez - Conselheira

Gonçalo Souto Meyer – Conselheiro

ATA Nº 171/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 171/2017

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passaram a apreciação e deliberações: 1. Apreciação do Relatório de Auditoria Operacional. Dado conhecimento do Ofício DG nº 7207/2017, referente ao Processo de Auditoria Operacional nº 0010363-0200/13-1 (Exercício 2013), com prazo de 60 dias para apresentação de um Plano de Metas, a contar de 17.08.2017. De forma prévia os Srs. Conselheiros passaram a discutir a matéria, pautando aspectos e as dificuldades inerentes ao próprio Processo e a periodicidade de sua abrangência (2011/2013). Primeira observação é a de que a agência foi implantada a partir de 2012. Ponderam os Srs. Conselheiros que até os dias atuais a agência vem trabalhando em sua estruturação e melhoria na sua atuação operacional nos controles da fiscalização do contrato e serviços prestados pela concessionária São Gabriel Saneamento. Além disso vem acompanhando e trabalhando no aprimoramento das ações que tenham por objetivo o exercício da fiscalização do contrato de concessão, não deixando de salientar que somente a partir do ano de 2016 é veio a obter sua plena autonomia financeira e, assim poder atuar com plenitude administrativa na sua própria estruturação. Inicialmente foram destacados 2 (dois) aspectos principais a serem pautados nas metas: 1) Acompanhamento das metas contratuais ( Execução do contrato). 2) Fiscalização dos serviços decorrentes do contrato de concessão. Na primeira hipótese (Acompanhamento das Metas Contratuais), as metas devem, a priori, serem compostas pelos seguintes temas: 1) Investimentos; 2) Avaliações de qualidade na prestação dos serviços de abastecimento da água e esgoto. 3) Tarifas. 4) Ampliação do Sistema de água e esgoto. 5) Obras e Serviços. 6) Entre outros como: volumes e perdas. 2. Assuntos Gerais. Diante do conteúdo apreciado, ficou deliberado o envio da matéria aos Srs. Conselheiros para melhor conhecimento e sugestões em reunião vindoura, agendada para o dia 31 do corrente mês. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro



ATA Nº 172/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 172/2017

Aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passaram a apreciação e deliberações: 1. Relatório Operacional. Os Conselheiros em estudo das necessidades a serem delineadas, definem como objetivos estratégicos da Agência, os seguintes pontos: OBJETIVOS - descrição estratégica e abrangente. 1. Acompanhamento da Concessão. 2. Fiscalização dos Serviços nas vias, passeios e logradouros públicos. 3. Investimentos. 4) Receita Mensal. Em decorrência, como instrumento de alcance dos objetivos traçados e discutidos outros aspectos na elaboração do plano estratégico, foi definido que o plano deverá ser por uma periodicidade anual, uso de metodologia S.M.A.R.T. (Específica, mensurável, alcançável, relevante, temporal). As metas devem comportar as bases do contrato de concessão, sua execução e prazos contratados. Quanto ao objetivo (1) “Acompanhamento da Concessão” deverá refletir aspectos, tais como: a) relatórios periódicos da qualidade no abastecimento da água e tratamento do esgoto; b) acompanhamento periódico dos índices alcançados na prestação dos serviços; c) índices de cobertura do sistema de abastecimento (água e esgoto); e) Volumes e perdas. Objetivo (2) – “Fiscalização dos serviços nas vias, passeios e logradouros”, tratará do acompanhamento e fiscalização dos serviços de recomposição da pavimentação (Instrução Normativa). Objetivo (3), acompanhamento periódico (relatório analítico) dos investimentos contratados e realizados pela concessionária. Objetivo (4) – acompanhar os valores mensais arrecadados pela concessionária (Relatórios Contábeis). Diante do que foi tratado, voluntariamente, o Conselheiro Renato Varella, ficou encarregado da elaboração de um esboço do Plano de Metas e, também, agendamento de reunião para essa finalidade no dia 05 de setembro do corrente ano. 2. Assuntos Gerais. Lido Ofício 098/2017, da SGS de que, ainda, não possui acesso à área de construção da nova ETE, dando conta do encaminhamento para aprovação ambiental, porém, com recurso na FEPAM, eis que foi indeferido por estar o empreendimento em área alagável. Envio do Ofício 044/2017, comunicando o Executivo da informação recebida da SGS. Como nada mais havia a ser tratados, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro

ATA Nº 173/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 173/2017

Aos cinco (05) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passaram a apreciação e deliberações: 1. Plano de metas TCE/2013. Em apreciação do tema objetivado pelo Ofício DG nº 7207/2017, referente ao Processo de Auditoria Operacional nº 0010363-0200/13-1 (Exercício 2013), com prazo de 60 dias para apresentação de um Plano de Metas. Diante das premissas básicas alinhavadas na reunião anterior e, após elaboração de minuta tratando do tema, compondo-se dos itens: 1. Introdução; 2. Objetivo; 3. Disponibilidade Financeira; 4. Definição das Estratégias e Metas; 5. Corpo Técnico; 6. Cronograma; 7. Ações de Fiscalização; 7.1. Fiscalização Inicial; 7.2. Fiscalização de Acompanhamento; 7.3. Encaminhamento das Ações de Fiscalização e do Termo de Notificação/Autuação à Concessionária; 7.4. Encerramento da Ação de Fiscalização; 8. Fiscalização e Campo. 8.1. Ações de Fiscalização de Campo; 8.1.1. Fiscalização de Campo Inicial; 8.1.2. Fiscalização de Acompanhamento; 8.1.2.1. Procedimentos Comerciais/Operacionais; 9. Planos Anuais Propostos. 9.1. Ano 2016. Findo; 9.2. Ano 2017. Em Curso. Lida e discutida a minuta, os Srs. Conselheiros presentes ponderaram pelo seu aspecto temporal, concluindo pela sua aprovação e encaminhamento como determinado pela decisão do TCE. Como nada mais havia a ser tratados, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro

ATA Nº 174/2017  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 174/2017

Aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passaram a apreciação e deliberações: 1. Relatório acompanhamento concessão nº 17. Iniciada a reunião com a pauta sobre o Relatório de Acompanhamento da Concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de São Gabriel, que compreende o período de Janeiro a Março de 2017, nº 17. Presidente da Agência realizou uma breve leitura dos itens constantes no relatório, e repassou aos demais conselheiros, para que os mesmos tenham o conhecimento dos dados compreendidos no relatório e obterem conhecimento e atualização do acompanhamento dos índices obtidos pela concessionária no período compreendido pelo relatório atual. 2. Assuntos gerais. Foi realizada a leitura do plano de metas 2017, referente aos objetivos da Agência para o corrente ano, sendo analisado e esclarecido que foi encaminhado aos auditores externos do TCE, como sendo uma das solicitações de documentos realizados pelos mesmos a esta agência. Assim como foi demonstrado aos conselheiros todas as requisições de solicitação de informações realizadas pelos auditores externos assim como, as respostas e a informação de atendimento ao que foi requisitado, como esclarecimento aos auditores por parte do responsável da agência a respeito da legislação sobre o reajuste dos salários anual dos servidores, com indicação da auditoria da realização do procedimento. Por fim, após decisão do conselho, será verificada a possibilidade de agendar reunião com os responsáveis da empresa concessionária, a fim de esclarecimento sobre algumas questões pertinentes, assim como a solicitação feita por esta agência do recebimento de documentação relativa a projetos solicitados anteriormente aos mesmos. Como nada mais havia a ser tratados, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro

ATA Nº 175/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 175/2017

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer e os Srs. Hugo de Barros e Luiz Antonio Bertazzo. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passaram a apreciação e deliberações: 1. Assuntos com a SGS. Com relação aos investimentos solicitados, a SGS pelo Sr. Hugo informa sua impossibilidade de conclusão para envio à Agesg, o que fará brevemente. Solicitado informação na forma de relatório mensal do faturamento da SGS, com registros escritural e da análise da qualidade do fornecimento da água. Que a substituição do técnico Etiel, está em processo de definição e, que oportunamente será informado. Que a licença da nova ETE está em estudo para recurso da SGS, junto a FEPAM. Que, ainda não houve a liberação da servidão de passagem para acesso à área de localização da ETE. Informado a SGS, sobre a fiscalização na execução dos serviços de abertura e pavimentação das vias públicas, em especial do mês de agosto, conforme relatório do Fiscal Adriano. O Sr. Luiz Bertazzo informa que a necessidade da SGS é na ordem de 150 m2 de asfalto por mês. Que está com dificuldade de ajuste com o Município de modo a viabilizar logística no fornecimento de material quente. O Sr. Luiz Bertazzo, comunica do alto custo cobrados pela rede bancária, na cobrança da tarifa dos usuários, ultimamente majorados o que está a impactar fortemente no preço da tarifa d'água e que o assunto está em estudo pela concessionária. 2. Assuntos gerais. Oficiar a SGS sobre o responsável técnico da ETA. Informação na forma de relatório mensal do faturamento da SGS. Como nada mais havia a ser tratados, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro

Luiz Antonio Bertazzo  
São Gabriel Saneamento

Hugo de Barros Silva  
São Gabriel Saneamento

ATA Nº 176/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 176/2017

Aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer. Com os assuntos da pauta os Conselheiros passaram a apreciação e deliberações: 1. Conclusão PAM. Apresentado o plano de metas para envio ao TCE – Processo Especial, os conselheiros deliberam pelo envio por e-mail, para análise e posterior decisão em reunião. 2. Pavimentação. Relatório mensal. Analisado o relatório de fiscalização do conserto da pavimentação das vias públicas, referente ao mês de agosto do Fiscal Adriano Oliveira, com a conclusão “a partir dos dados coletados, se observa que do total de 18 vistorias, 15 estão em bom estado e 3 estão passíveis de notificação conforme instrução normativa 03/2017. Nota-se, também, pontos críticos por sua insistência em continuidade de avarias nas tubulações. Como por exemplo na Rua Clarestino Bento.” Analisada a conclusão fiscal, por unanimidade, o Conselho determina pelo cumprimento dos apontamentos e de acordo com a normativa 003/2017. 2. Assuntos gerais. Ofício DCF nº 8599/2017, referente ao Processo de Contas de Gestão/2016 – nº 002346-0200/16-9. Observados os apontamentos destacados e discutidos: 1. Auditoria. 2. Dos Documentos. 3. Base de Legislação Municipal e da Conclusão informando a existência de inconformidades passíveis de serem esclarecidas. Aspectos técnicos serão objeto de análise e consultas. Quanto à administração de pessoal a respeito do Contador Efetivo, o Conselho mantém as deliberações sobre contenção das despesas vinculadas às receitas da agência, mas que o tema seguirá sob estudo para decisões futuras. Estabelecidas as cargas horárias dos servidores da agência, ficando aprovado por unanimidade a jornada semanal de 30 (trinta) horas para todos os cargos criados em lei, para envio de Projeto de convalidação dos efeitos da legislação em vigor. Por sugestão do Conselheiro Renato Varella, comunicar o Executivo sobre participação da agência como órgão reguladora quando de concessão do transporte coletivo no município. Como nada mais havia a ser tratados, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro

ATA Nº 177/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 177/2017

Aos quatro (04) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella, Vice-Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer e a Profª Rosana Veiga do Canto - Coordenadora do Curso de Administração da Urcamp. Com o encaminhamento da pauta os Senhores Conselheiros passaram a apreciação e deliberações: 1. Pesquisa Opinião Pública 2017. Pela Profª Rosana foi explanada o modelo de pesquisa e definição pelo grupo de trabalho da Urcamp (Coordenação da Profª Rosana e os professores Gerzson de Souza, Hélio Menna, Alzira Elaine), referente a metodologia do trabalho de pesquisa, a ampliação da abrangência da pesquisa e o reordenamento da regionalidade, bem como do envolvimento dos alunos dos cursos superiores e do ensino médio, além de outros aspectos de gerais. Apresentou as necessidades para realização da pesquisa de campo, como: utilização de 20 pesquisadores em duplas, cronograma de trabalho, treinamento dos pesquisadores, prazo de análise pelo conselho para aprovação e definições até dia 16 de outubro. Planejada a necessidade de 750 questionários; computação e tabulação dos dados; previsão de 20 de novembro para conclusão e entrega do trabalho à AGESG. Necessidades de recursos para deslocamento dos pesquisadores, definição das necessidades pela IES executora. Deliberado o envio da minuta da pesquisa aos conselheiros para análise e opiniões. 2. Assuntos Gerais. Informado o Ofício nº 110/2017, da SGS, sobre a revisão quinzenal das tarifas, com discordância com a decisão de indeferimento do pleito de atraso no reajuste anual. Deliberando sobre o Plano de Metas os conselheiros opinam por encaminhá-lo ao TCE, sem ressalvas. Como nada mais havia a ser tratados, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro

Profª Rosana Veiga do Canto  
Urcamp – Campus São Gabriel

ATA Nº 178/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 178/2017

Aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice-Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer. Com o encaminhamento da pauta os Senhores Conselheiros passaram a apreciação e deliberações: **1. Definição do projeto de pesquisa:** Presidente Luiz Fernando inicia a discussão referente a primeira pauta da reunião que se refere a finalização do questionário, no qual será o objeto da pesquisa de opinião pública da AGESG 2017, na qual o Presidente realiza a leitura ponto a ponto de todas as questões constantes no projeto de questionário. Após a leitura ficou constatados dois pontos a serem alterados para que seja concluído o questionário, ficando assim alterados a questão numero 5. Renda Familiar Mensal, ficando definida a pergunta que será realizada no item citado, o qual constava 3 hipóteses. Questão 26. No qual trata da tarifa de esgoto, corrigindo que a “tarifa do valor da é de 80% do valor total da conta”, e não “de até 80%” como constava no questionário antes da revisão. Sendo ajustados estes itens julgados acima, ficando finalizado o questionário, sendo encaminhado para ajustes finais quanto a formatação e diminuição de espaços. **2. Assuntos Gerais:** O conselho analisará o envio ou não posteriormente de funcionários da Agência para realização do curso do TCE, que se realizará na cidade de Santa Maria, tendo como tema técnicas de contabilização. Foi repassado aos Conselheiros o convite da empresa concessionária a respeito da realização de roda de diálogo, sendo confirmada a presença por parte dos Conselheiro. Foi realizada a leitura e posterior conhecimento dos Conselheiros do encaminhamento a esta Agência de Relatório de Faturamento por Referência compreendendo o período de 01/09/2017 a 30/09/2017, demonstrando o faturamento atualizado da empresa concessionária. Sendo que o mesmo será encaminhado mensalmente a esta Agência. Como nada mais havia a ser tratados, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro

ATA Nº 179/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 179/2017

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice-Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer. Com o encaminhamento da pauta os Senhores Conselheiros passaram a apreciação e deliberações: **1. Investimentos.** Discutido o relatório “Resumo de Investimentos” enviado pela SGS, Ofício nº 114/2017, pelos Conselheiros houve o entendimento de ser solicitado à concessionária a comprovação dos investimentos e o seguinte: A) Projeto, orçamento e cronograma referente à Reforma do Prédio Central. B) Projeto da Reforma da Estação de Tratamento. C) Projetos do empreendimento “PROJETO ÁGUA”. D) Projeto do emissário de esgoto (ETE/MCMV), no residencial Antonio Trilha. **2. Assuntos Gerais.** Questionário da pesquisa ficando definidos e autorizados os ajustes, a impressão de 600 questionários com 04 páginas, bem como a aquisição da necessidade de 256 passagens de transporte urbano a ser utilizado pelos pesquisadores, confecção de 24 crachás, para entrega à Coordenação da Pesquisa. Em análise das considerações pela SGS (Ofício nº 116/2017), referente a Instrução Normativa nº 003, em deliberação foi aprovada as seguintes alterações: Art. 3º § 1º, alterado para não padronizado das escavações em pavimentação; Art. 7º, § 5º, permanecendo inalterado por ser material proveniente de rede de esgotamento sanitário; Art. 8º, § 2º, alterado para 02 (dois) dias úteis, e, também, o prazo de 08 (oito) dias úteis para recomposição do asfalto de vias públicas (§ 4º); Art. 8, § 6º, mantido devido a inconsistência de qualidade e durabilidade do material “frio”. Art. 8º, § 7º, alterado com adequação do prazo para 02 (dois) dias úteis e, somente, para recomposição com pedra regular ou irregular; Art. 11, alterado para constar “com acompanhamento de um representante da concessionária”. Também, acrescentar no art. 10, a hipótese de comunicação à Agesg, quando de abertura de via pública, independente de interrupção no abastecimento. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro



ATA Nº 180/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 180/2017

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice-Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer. Com o encaminhamento da pauta os Senhores Conselheiros passaram a apreciação e deliberações: **1. Relatórios.** Relatórios da SGS (Ofício nº118/2017): A) Análises ETE Siqueira. Que o Relatório de Ensaio e Resumo dos Resultados da Amostra nº 282229/2017-1 e, igualmente o de nº 282227/2017-1. Que os relatórios sejam encaminhados para apreciação pela Prof. Beatriz Stoll, a ser encaminhado pelo representante da UNIPAMPA, componente deste Conselho. B) Controle Mensal - Sistema de Abastecimento de Água. Também decidido envio à Prof. Beatriz para a finalidade de análise. C) Vistoria DISA nº 84/2017 (FEPAM), referente ao Processo Administrativo nº 7997-05.67/14-0. O Relatório aponta vistoria efetuada em 2017 e que o empreendimento foi licenciado pelo Município, entretanto o município não possui delegação de competência para essa atividade e que, desta forma o licenciamento ambiental do empreendimento compete a FEPAM. Que o empreendimento está em operação. **2. Faturamento.** Recebimento das informações da receita da SGS, referente ao ano de 2016 e janeiro/setembro de 2017. As planilhas dão conta de um faturamento no ano de 2016, na ordem de R\$ 15.934.190,50 e de janeiro/setembro de 2017 no valor de R\$ 13.268.783,58. Que a amostra do faturamento não veio assinado pelo responsável técnico, devendo ser oficiada solicitação à concessionária. **3. Assuntos Gerais.** Recebimento da informação (Ofício nº 112/2017), de que desde 1º de agosto o químico responsável técnico da SGS, é o Sr. Luiz Antonio Bertazzo e, também, do faturamento do ano de 2016 e de jan/setembro de 2017. Anexo a Certidão nº 1653630 - de Registro de Profissional, carteira CREA RS 209568, com validade até 31.03.2018 e, Certificado de Anotação de Função Técnica - AFT – nº 136787, com validade de 14/01/2017 a 13/01/2018. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro

ATA Nº 181/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 181/2017

Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice-Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer. Aberta a reunião pela Presidência, os Conselheiros presentes passaram a discussão e as deliberações seguintes: **1. Procedimentos Fiscalização Serviços.** Apresentado o relatório nº 02/17, dos serviços de reparo e recomposição da pavimentação das vias urbanas no sistema de abastecimento pela São Gabriel Saneamento, - encaminhado pelo Fiscal Adriano Jardim, no período de 07.09 a 31.10.2017 e Notificação de Advertência nº 002/2017 – com prazo de 2 (dois) dias úteis para cumprimento da determinação de colocação de asfalto na rua Sebastião Menna Barreto. Apresentado modelos de Notificação e Autuação para os procedimentos da fiscalização dos serviços na pavimentação de vias, estando os mesmos adequados as necessidades e legislação aplicável. Quanto à fiscalização dos investimentos que a agência está aguardando as informações complementares solicitadas a São Gabriel Saneamento, ficando estabelecido cronograma de distribuição aos conselheiros para apreciação e emissão de parecer, em reuniões vindouras, na seguinte ordem: a) Reforma do Prédio Central – Luiz Fernando Oliveira. b) Reforma de Estação Tratamento de Água – Antonio José Leopoldo. c) Projeto Água (Sistema) – Renato Varella. d) Ligação Nova. – Gonçalo Meyer. e) MCMV – emissário Residencial Antonio Trilha – Rosa Mabel. **2. Assuntos Gerais.** Informado que a pesquisa está em andamento pelos entrevistadores da Urcamp e que os materiais e suporte logístico foram fornecidos à Coordenação do Projeto de Pesquisa. Em deliberação foi aprovado realização da audiência pública, com preferência para o dia 29.11.2017, à 10 horas e, como local à Câmara de Vereadores. Comunicada a necessidade de melhoria nos serviços da internet da agência, pelos motivos que a disponível pelo Município é lenta e apresenta muitas interrupções. Apresentado plano da OI, ficando aprovado o PLANO INTERNET de 15 mb e telefone PLANO DE VOZ AVANÇADO. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro

## REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 182/2017

Aos oito (08) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice-Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer. Aberta a reunião pela Presidência, os Conselheiros presentes passaram a discussão e as deliberações seguintes: 1) Encontro com Auditor do TCE. Pela Presidência houve a demonstração de aspectos gerais do desenvolvimento da agência, desde sua criação aos dias atuais. O Auditor Luiz Gilberto Monclaro Mury, fez algumas indagações a respeito de vários aspectos e ações e procedimentos da agência, além das solicitações de praxe consignadas pela auditoria, cujos temas são objetos de expressa resposta, o qual em manifestação orienta: 2. Visita de Inspeção. Em sequência, os Conselheiros presentes se deslocaram as instalações da ETE e ETA, com posterior preenchimento e encaminhamento dos termos de visita/vistoria/inspeção. 3. Assuntos Gerais. Recebimento do Ofício nº 122/2017, da SGS - acerca de aspectos da normativa nº 003. Recebimento do Ofício nº 123/2017, em que a SGS, em resposta as Notificações/Advertências nº 002/003, sobre a pavimentação de vias públicas, alegando que a pavimentação asfáltica em 08 (oito) dias, somente será possível quando do funcionamento e operação da usina de asfalto da Prefeitura Municipal de São Gabriel e, então, da existência de um termo de cooperação com o Município. O Conselho por proposta do Conselheiro Antonio José, por unanimidade, decidem pela manutenção das determinações da normativa no tocante a pavimentação de asfalto quente no prazo de 08 (oito) dias, anotando que a própria normativa ressalva casos de impossibilidade de cumprimento, desde que previa e devidamente justificadas (Art. 8, § 4º). Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice-Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro

Luiz Gilberto Monclaro Mury  
Auditor Externo TCE

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 183/2017

Aos quatorze (14) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice-Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer. Aberta a reunião pela Presidência, os Conselheiros presentes passaram a discussão e as deliberações seguintes: 1. Notificações Pavimentações. Tratando da Notificação 004/2017, através do Ofício nº 126/2017, a SGS argumenta que “foi tratado em reunião junto aos conselheiros desta agência, o atendimento do prazo de 8 dias úteis para pavimentação asfáltica é possível somente quando do funcionamento e operação da usina de asfalto da Prefeitura de São Gabriel e ainda assim, quando da existência de um termo de cooperação firmado junto a mesma.” De outro lado, discutido pelos conselheiros o art. 8º, § 6º da IN 003/2017. Estes divergiram pela manutenção/alteração da citada norma, ficando sem nova definição. Salientado pela Presidência as requisições da Inspeção Especial do TCE, auditor Luiz Gilberto Mury, referentemente ao PAM/2017. Os Senhores Conselheiros trataram da finalização do relatório de visita à ETE/ETA, no dia 08.11.2017, resultando nos Termos de Visita/Vistoria/Inspeção nºs. 01 e 02/2017, os quais fazem parte integrante da Ata nº 182/2017. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro

ATA Nº 184/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 184/2017

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice-Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer. Presentes pela SGS, Luiz Antonio Bertazzo, Hugo de Barros, Luciana Dall Onder. Aberta a reunião pela Presidência, os Conselheiros presentes passaram a discussão e as deliberações seguintes: 1. Notificações Pavimentações. 1. Reunião Direção da SGS. O Sr. Hugo informa que o faturamento da SGS, atendendo solicitação da AGESG - passou a constar do Relatório Gerencial e que as receitas e despesas serão enviados pelo balanço patrimonial e demonstrativos dos resultados publicados no Diário Oficial do Estado e que se coloca a disposição para eventuais esclarecimentos técnicos por parte da SGS. Relatou, também, os procedimentos e passos da SGS, frente aos investimentos pela CEF. Discutida e o Sr. Hugo sugere a entrega na forma de apresentação da comprovação dos investimentos, através de relatório analítico – descrição dos itens de cada investimento e, a critério da AGESG, esta poderá na forma de auditoria solicitar a comprovação de percentuais ou parte da obra. Em análise da notificação pela falta de asfalto à rua Maurício Cardoso, ficou registrado os procedimentos da IN nº 003/2017, e o Sr. Luiz Bertazzo - reitera a necessidade de adequação da norma, de modo a atender as disponibilidades de reparo satisfatório e, nos prazos previstos. Informado pelo Sr. Luiz Bertazzo que não foi aplicado os novos índices no mês de novembro do reequilíbrio quinquenal do contrato de concessão pela não assinatura do aditivo contratual com o Município. 2. Relatório nº 17 (JAN/MARÇO-2107) – de acompanhamento da concessão da qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgoto. Com retorno do tema à pauta o Cons. Relator Antonio Leopoldo analisará e emitirá parecer opinativo. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro

Luiz Antonio Bertazzo  
SGS

Hugo de Barros Silva  
SGS

Luciana Dall Onder  
SGS

ATA Nº 185/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 185/2017

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice-Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez, Gonçalo Souto Meyer. Presente a Profª. Rossana Veiga do Canto, Coordenadora/Urcamp. Aberta a reunião pela Presidência, os Conselheiros presentes passaram a discussão e as deliberações seguintes: 1. Audiência Pública 2017. Apresentado o Relatório – Pesquisa de Opinião Pública 2017 – “Percepção da população gabrielense quanto aos serviços de Tratamento/Distribuição de Água e Esgoto/Tratamento de Esgoto”. Realização Urcamp/São Gabriel. Sob a ótica sumarizada, o trabalho pautou-se por demonstrar uma análise identificativa da população-alvo de residentes nos domicílios na área urbana, cuja área geográfica foi subdividida em zoneamento por bairros. O instrumento de coleta dos dados foi estruturado em blocos: 1. Perfil Amostral; 2. Tratamento e Distribuição de Água; 3. Coleta e Tratamento de Esgoto. Definido que a pesquisa será apresentada pelo Grupo de Trabalho do Projeto na audiência pública do dia 29 de novembro do corrente ano. A Profª Rossana, destaca a importância do trabalho da Urcamp na comunidade, dado o seu aspecto comunitário. Os certificados de participação serão confeccionados pela agência. 2. Assuntos gerais. Recebimento do Ofício nº 139/2017, da SGS - de interposição de recurso ao Processo Administrativo de Fiscalização nº 004/2017. Discutida a matéria, foi designado e distribuído o Processo ao Cons. Gonçalo Meyer, para emissão de parecer. Retorno do Processo nº 013/2017, referente ao Relatório Trimestral de Acompanhamento da Concessão nº 017/2017 (janeiro/março – 2017), com parecer do Relator Antonio Leopoldo, que discutido deliberou-se: 1. Aprovação por unanimidade do parecer do Relator, com as ressalvas apontadas. Em continuação, apresentado o Relatório Trimestral de Acompanhamento da Concessão nº 018/2017 (abril/junho), sendo o mesmo distribuído, por avocação, ao Conselheiro Renato Varella. 2. Comunicação à concessionária dos termos do parecer, para esclarecimentos que entender necessários. 3. Que o Conselho decide por votação, com voto contrário do Conselheiro Luiz Fernando, de encaminhamento ao Ministério Público, após resposta da SGS, acaso os eventuais esclarecimentos não sejam aprovadas pelo Conselho da agência reguladora. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada à presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice-Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro

Profª. Rossana Veiga do Canto  
Urcamp

## REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 186/2017

Aos seis (06) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença dos Conselheiros: Luiz Fernando de Oliveira – Presidente, Renato da Silveira Varella - Vice-Presidente e os Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. 1. Processo nº 015/2017 - Relatório de Acompanhamento nº 019/2017(julho/setembro). Apresentado o tema processado foi distribuído o referido processo ao Cons. Renato Varella, com prazo de 30 (trinta) dias. 2. Processos de Fiscalização 007/2017 – Reforma Prédio Central, Relator Luiz Fernando de Oliveira; 008/2017 – Reforma ETA, Relator Antonio Leopoldo; 009/2017 – Projeto Água (Sistema), Relator Renato Varella; 010/2017 – Ligação Nova, Relator Gonçalo Meyer; 011/2017 – Emissário Esgoto, Relatora Rosa Mabel. Relativamente aos Processos de Fiscalização, foi recebido o Ofício nº 141/2017 da SGS, com as informações solicitadas através do Ofício nº 057/2017 – AGESG/RS, juntados aos respectivos Processos e, tendo em vista o decidido em reunião anterior (ATA nº 181/2017), cujos Processos foram distribuídos aos Conselheiros como consta acima, deliberou-se que os mesmos sejam dados carga aos Conselheiros para emissão de parecer conclusivo. Considerando a omissão em norma de prazo para emissão de Parecer pela Relatoria - em Processos da AGESG, os Srs. Conselheiros por unanimidade decidem pelo prazo de 30 (trinta) dias. 3. Assuntos Gerais. O Conselheiro Relator Gonçalo Meyer, retornou com o Processo Administrativo de Fiscalização nº 004/2017 – que trata da Autuação nº 001/2017 (Fiscal Adriano Jardim), com parecer fundamentado de negativa de mérito. Detalhado e discutido o pedido recursal da SGS (Ofício nº 139/2017), os Conselheiros decidem por unanimidade e pelos próprios fundamentos da relatoria, acompanhar o voto do Relator e dar comunicação a SGS da decisão ora adotada. Conselheiro Renato Varella comunica decisão judicial a respeito de não incidência de desconto de INSS sobre Jetons e o Conselho deliberou encaminhar o Ofício nº 067/2017, tratando do tema junto ao Poder Executivo para consulta técnica. A presidência propõe que a SGS esclareça a diferença entre a receita bruta (2016) demonstrada pelo balanço de 2016 da SGS no valor de R\$ 18.735, (dezoito milhões setecentos e trinta e cinco mil), e o não pagamento correspondente a 2% (dois por cento) do faturamento bruto que importaria em R\$ 374.700, (trezentos e setenta e quatro mil e setecentos reais), tendo em vista que o valor depositado foi de R\$ 318.683,81 - conforme depósitos mensais no mesmo período. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice-Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro

ATA Nº 187/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 187/2017

Aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença do Presidente Luiz Fernando de Oliveira/Presidente, do Vice-Presidente Renato da Silveira Varella e dos Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. 1. Emissão de Faturas. Solicitação (Ofício nº 146/2017) para não emissão de faturas pela SGS, quando de valor inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), somando-se ao mês posterior ao desse valor. Os Senhores Conselheiros em discussão, definem posicionamentos distintos quanto a aceitação ou não da solicitação da empresa concessionária, ficando assim, após votação e seus expostos sobre seu posicionamento. Conselheira Rosa Mabel entende que para a população de baixa renda gera complicações, pois a mesma visualiza que a população citada muitas vezes acumula duas contas de tarifa de água para o mês futuro, complementando assim seu voto contrário ao pedido da empresa concessionária. Conselheiro Luiz Fernando define seu voto a favor da solicitação, pois entende que a mesma prática já é realizada no município pela concessionária de energia elétrica RGE Sul. Conselheiro Gonçalo Meyer se manifestou contrário ao pedido da concessionária. Conselheiro Renato Varella optou pelo veto, porém acredita que a situação ideal seria consultar a UAMOSG e saber do seu posicionamento quanto esta questão. Conselheiro Antônio José é a favor da solicitação por não entender que terá prejuízo a população. Concluindo que mesmo após os pareceres de cada Conselheiro sobre a pauta, e após indicação da Conselheira Rosa Mabel, ficou decidido que durante a semana iria encaminhar o devido conhecimento do fato a UAMOSG, afim de identificar os fatores a respeito da solicitação que indiquem o favorecimento ou não da aceitação da solicitação e em uma próxima reunião explanará ao Conselho para que a decisão final seja concluída e encaminhada a resposta a empresa concessionária. 2. Assuntos Gerais. Leitura pelo Presidente dos ofícios 068/2017 e 069/2017 que serão encaminhados a São Gabriel Saneamento, com teor de esclarecimento de receita e parecer de notificação respectivamente. Foi demonstrado da mesma forma ao Conselho, Relatório nº 04/2017 compreendendo o período de 01 de novembro a 30 de novembro, da fiscalização realizada pela Agência, das intervenções realizadas pela empresa concessionária nos locais constantes no formulário. Por fim devido a reclamações constatadas pelos Conselheiros em redes sociais e informações obtidas informalmente, o Conselho decidiu encaminhar a empresa ofício afim de solicitar esclarecimentos a respeito da falta de água ocorrida e relatada. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro



REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 188/2017

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença do Presidente Luiz Fernando de Oliveira/Presidente, do Vice-Presidente Renato da Silveira Varella e dos Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. 1. Encontro SGS. Presente o Sr. Luis Antonio Bertazzo, manifestando-se a respeito dos argumentos oficiados pela concessionária no Processo Administrativo de Fiscalização nº 004/2017. Dada as explicações pertinentes do procedimento administrativo e legal adotado pela Agência Reguladora, ficando cientes os presentes. Em prosseguimento da reunião, como nada havia em contrário, nem mesmo objeto de análise recursal no âmbito da Agência Reguladora, apenas para efeito de registro, consigna-se a manutenção da decisão adotada pelo Conselho, nos termos do voto da Relatoria. 2. Assuntos Gerais. Recebido Ofício nº 161/2017, e de acordo com o representante da SGS, sobre a questão do faturamento da SGS, que a receita efetiva é de R\$ 16.171.408,60 e que o valor de 18.734.792,58 é decorrente de norma técnica contábil. Apresentado o Processo nº 012/2017, sobre o faturamento de 2016, sendo distribuído para relatoria do Conselheiro Antonio Leopoldo. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro

ATA Nº 189/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 189/2017

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença do Presidente Luiz Fernando de Oliveira/Presidente, do Vice-Presidente Renato da Silveira Varella e dos Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. 1. Retorno Processos de Fiscalização – 010/2017 e 011/2017. Presidente inicia a pauta indicando o retorno dos processos de fiscalização os quais passaram por análise dos Conselheiros relatores. Sendo iniciado a leitura e análise pelos demais Conselheiros do parecer da Conselheira Rosa Mabel, a respeito da análise do Processo 011/2017 – Emissário de Esgoto. Posteriormente após análise do parecer citado, o Conselho ressalva no que consta a respeito de que o projeto do Residencial Antônio Trilha não fazer parte do contrato primitivo. Que na realidade o mesmo contava como previsto no contrato, porém, o mesmo foi solicitado a antecipação após pedido do Poder Executivo para realização do referido projeto. A pedido do Conselheiro Renato Varella do qual se faz entender que o Município deveria emitir Licença ambiental para funcionamento da Estação de Tratamento do Residencial Antônio Trilha, pois a estação de tratamento como se trata de baixo impacto, pode ser licenciada pelo meio ambiente do Município ficando de acordo com o seu posicionamento os demais conselheiros e ficando decidido assim que tal solicitação será encaminhada através de ofício ao Poder Executivo. Leitura e análise do parecer do Conselheiro relator Gonçalo Meyer a respeito do processo 010/2017 - Ligação Nova, sendo o mesmo como entendimento do Conselho aprovado o parecer emitido pelo Conselheiro e entende que o projeto executivo de tal investimento ser desnecessário em razão de se tratar de ligação e não de projeto de rede nova, do qual seria realmente necessário. 2. Assuntos Gerais. Ofício 162/2017 encaminhado pela empresa concessionária a esta Agência como resposta ao parecer realizado do processo 013/2017, após análise do Relatório de acompanhamento da concessão número 17, no qual informa os pontos em desacordo apontados pelo Conselheiro relator no relatório anteriormente citado. Ofício 163/2017 resposta referente a solicitação da Agência para a interrupção ocorrida no dia 08 de dezembro, sendo o mesmo considerado a explicação e compreendido pelo Conselho. Ofício este que será publicado publicada no site desta Agência para conhecimento público. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro

## REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 190/2017

Aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dez (10) horas, na sede da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel, situada à Rua Tristão Pinto, número duzentos e onze (211), sala três (03), em São Gabriel, Rio Grande do Sul, aberta a reunião e com a presença do Presidente Luiz Fernando de Oliveira/Presidente, do Vice-Presidente Renato da Silveira Varella e dos Conselheiros Antonio José Leopoldo da Silva, Rosa Mabel Abascal Rodriguez e Gonçalo Souto Meyer. 1. Retorno Processos de Fiscalização – 007/17 e 008/2017. Iniciada a através do Presidente Luiz Fernando com a distribuição de cópias, referente ao parecer do Processo de Fiscalização 007/2017 – Reforma do Prédio Central ao qual o mesmo é definido como relator. Sendo o seu parecer após análise dos demais Conselheiros considerado aprovado, porém, o Conselheiro Renato Varella ressalva que, no seu entendimento existe a falta do acompanhamento do fiscal por parte do Poder Executivo. Processo 008/2017 – Reforma Estação de Tratamento de Água, que possui como Conselheiro relator Antônio José, sendo o mesmo apresentado o parecer a respeito do processo citado aos demais Conselheiros, no qual consta a solicitação da documentação que segue: a) No item 2.1 – Resumo dos Investimentos não consta Obras civil e detalhamentos dos investimentos dos tanques e tratamento do lodo. b) solicitação de ART(Crea) ou RRT (Cau), do projeto “Base Civil Tanques” e Tratamento do Lodo. c) Solicitação de ART ou CAU, pela execução das “Bases Civil Tanques” e Tratamento do Lodo. d) Solicitação documento nº 1004874850 de Transitória de Fornecedores no valor R\$ 82.500,00. Sendo que os mesmo serão encaminhados via ofício para empresa concessionária, afim de que seja concluído o parecer do Conselheiro Antônio José do referido processo. Conselho aprova a solicitação e o Conselheiro Renato Varella sugere também, que seja solicitado, a empresa concessionária no mesmo ofício, de forma imprescindível laudo ambiental do lodo. 2. Assuntos Gerais. Conselheiro Antônio José realizou a entrega do Processo 012/2017 - Processo Faturamento, no qual constava sob sua análise, sendo que através do Parecer solicita que seja encaminhado ao técnico de contabilidade para que seja análise técnica, sendo decidido pelo Conselho que será distribuído ao Contador da Agência para análise. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Fernando Oliveira  
Presidente

Renato da Silveira Varella  
Vice/Presidente

Antonio José Leopoldo da Silva  
Conselheiro

Rosa Mabel Abascal Rodriguez  
Conselheira

Gonçalo Souto Meyer  
Conselheiro